



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
ÓRGÃO DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICAS – ODEERE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO EM
RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE – PPGREC**

QUEZIA BARRETO DOS SANTOS

**O ISLAM NO BRASIL: MOVIMENTO NEGRO E RELIGIOSIDADE
AFRO-BRASILEIRA.**

**JEQUIÉ/BA
MAIO DE 2023**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
ÓRGÃO DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICAS – ODEERE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO EM
RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE – PPGREC**

QUEZIA BARRETO DOS SANTOS

**O ISLAM NO BRASIL: MOVIMENTO NEGRO E RELIGIOSIDADE
AFRO-BRASILEIRA.**

Dissertação a ser apresentada ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnicas e Contemporaneidade - Mestrado Acadêmico Interdisciplinar da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

LINHA DE PESQUISA 1: ETNICIDADE, MEMÓRIA E EDUCAÇÃO.

Orientadora: Profa. Dra. Regina Marques de Souza Oliveira

JEQUIÉ/BA
MAIO DE 2023

S237i Santos, Quezia Barreto dos.

O islam no brasil: movimento negro e religiosidade afro-brasileira /
Quezia Barreto dos Santos.- Jequié, 2023.

123f.

(Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações
Étnicas e Contemporaneidade da Universidade Estadual do Sudoeste da
Bahia - UESB, sob orientação da Profa. Dra. Regina Marques de Souza
Oliveira)

QUEZIA BARRETO DOS SANTOS

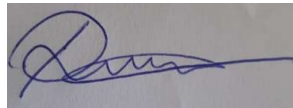
O ISLAM NO BRASIL: MOVIMENTO NEGRO E RELIGIOSIDADE AFRO-BRASILEIRA.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, como requisito para obtenção do título de Mestre em Relações Étnicas e Contemporaneidade

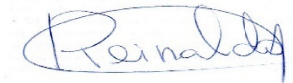
Linha de Pesquisa 1: Etnicidade, Memória e Educação

Aprovado em: 31 de maio de 2023.

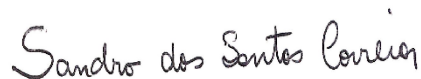
BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Regina Marques de Souza Oliveira (UESB)
Presidente da Banca/Orientadora



Prof. Dr. Reinaldo José de Oliveira (IDE/CS)
Examinador Externo



Prof. Dr. Sandro dos Santos Correia (UNEB)
Examinador Externo



Profa. Dra. Ana Angélica Leal Barbosa (UESB)
Examinadora Interna

JEQUIÉ
2023

À Deus altíssimo seja, todo o meu louvor e adoração e a minha mãe, sem a qual não estaria aqui, meu esposo e filho por todo amor, cuidado, cumplicidade e paciência. Por vocês eu me mantenho sempre de pé.

AGRADECIMENTOS

بِسْمِ اللَّهِ الرَّحْمَنِ الرَّحِيمِ (*Bismillahi Rahmani Rahim* – Em nome de Deus o Clemente, o Misericordioso). Toda honra, glórias e louvores são dados a Deus, altíssimo seja, que me deu a dádiva de poder viver esse momento tão feliz.

Ser mulher, negra, muçulmana e nordestina me fez refletir sobre diversos aspectos da vida e pensar a sociedade através de uma nova perspectiva.

A misoginia, o racismo, a xenofobia, a islamofobia e a intolerância religiosa deixam a tarefa de existir e ocupar alguns espaços como uma tarefa hercúlea.

Ocupar esse espaço no Programa de Pós-graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade - PPGREC na UESB tem sido um misto de grande alegria e superação. O meu corpo é político e o simples fato de ocupar certos espaços é revolucionário.

Mas nada disso seria possível sem a amizade, parceria, paciência e incentivo de minha amiga de todas as horas Aira Cardoso, você é um verdadeiro presente de Deus em minha vida e não existe no mundo o que pague essa sorte.

Foram noites em claro, dúvidas ansiedades e meu esposo também sempre compreensivo e presente, cuidando de nosso filho para eu ter mais tempo, me incentivando também para que eu pudesse me dedicar o máximo possível.

A minha mãe querida que sempre esteve ao meu lado me apoiando e amando e que eu sou muito orgulhosa em ser sua filha.

Aos colegas/irmãos da ANAJI que sempre me incentivaram e apoiaram nessa jornada, sou muito grata a Deus pela vida de cada um de vocês.

Não posso deixar de agradecer a Rosângela França que partilhou a sua história sobre o MNU naquela live da ANAJI do dia 20 de novembro e me deu a oportunidade de pensar questões étnico-raciais dentro do Islam e o seu legado no movimento negro brasileiro.

Eu sou uma mais não sou só, assim como a música a academia está povoada de pessoas pretas que tem promovido uma verdadeira revolução e eu estou muito feliz em fazer parte dessa história. Nesse sentido agradeço a Profa. Dra. Regina por estar aqui e me manter de pé! Em sua orientação eu pude percorrer essa trajetória, ressignificando a relação acadêmica e toda a minha trajetória até aqui e por isso sou muito grata por cada orientação, momento e memórias criadas durante esse período.

As Profas. Dras. Ana Angélica e Luzia pelo carinho compreensão e todas as valorosas lições durante a minha trajetória, as quais foram essenciais sobre quais escolhas tomar ao longo deste trabalho.

Aos Profs. Drs. Reinaldo José e Sandro pelo carinho, paciência e pelas valorosas instruções, as quais foram imprescindíveis para a minha percepção e avanço em questões sensíveis, mas sobretudo pelas conversas que me fizeram perceber que essa dissertação também é sobre mim e as minhas vivências.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001-Portaria CAPES 206/2018.

"Ó servos de Deus, certamente eu proíbo injustiça para mim mesmo e a coloco como proibida entre vocês. Não sejam injustos." (Sahih Muslim)

RESUMO

Este estudo possui o objetivo de analisar as relações raciais no Brasil e o desenvolvimento do movimento negro a partir da influência da religião islâmica no contexto do processo de escravização negra no Brasil. É importante ressaltar que, bem como os seus desdobramentos após a revolta dos malês e a organização de contextos da diáspora quanto a percepção de Direitos Humanos, Religião e Organização Político-Social das pessoas pretas no Brasil, em relação a percepção das religiões de matriz africana no Brasil, para além da distinção entre os adeptos das religiões de terreiro e os muçulmanos, na observância de como enfrentaram o desenvolvimento do sequestro para a escravização. O que por sua vez, demonstra o resultado da pluralidade de pessoas pretas que aqui chegaram, não apenas na linguagem, cultura, modo de viver, mas também na interpretação das religiões de terreiro que aqui no Brasil, possui uma roupagem diferente do seu original, uma vez que o continente era diverso também em sua expressão religiosa e que violências sofridas aproximou a todos como uma forma de resistência coletiva, a própria diferenciação das religiões de terreiro aqui no Brasil, com as religiões tradicionais em África, exemplifica as diversas nuances sobre as percepções religiosas no continente e como essas foram recepcionadas por meio da mistura dos mais variados povos africanos que se irmanam através da dor.

Palavras-chave: Movimento Negro, Islam, Religiosidade, População Negra.

ABSTRACT

This study aims to analyze race relations in Brazil and the development of the black movement from the influence of the Islamic religion in the context of the process of black enslavement in Brazil. It is important to emphasize that, as well as its consequences after the Malê revolt and the organization of diaspora contexts regarding the perception of Human Rights, Religion and Political-Social Organization of black people in Brazil, in relation to the perception of African matrix religions in Brazil, in addition to the distinction between followers of terreiro religions and Muslims, in the observance of how they faced the development of kidnapping for enslavement. Which, in turn, demonstrates the result of the plurality of black people who arrived here, not only in language, culture, way of life, but also in the interpretation of the terreiro religions that, here in Brazil, have a different look from their original, since the continent was also diverse in its religious expression and the violence suffered brought everyone together as a form of collective resistance, the very differentiation of terreiro religions here in Brazil, with traditional religions in Africa, exemplifies the various nuances about the religious perceptions on the continent and how these were received through the mixture of the most varied African peoples who are united through pain.

Keywords: Black Movement, Islam, Religiosity, Black Population.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
REFERENCIAL TEÓRICO.....	29
1 O ISLAM E AS RELAÇÕES RACIAIS.	34
2 POLÍTICAS PÚBLICAS E A POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL.....	44
3 A IDENTIDADE COMO MEMÓRIA, RESISTÊNCIA E LUTA.....	70
4 MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL: PRESENTE, PASSADO E FUTURO.....	84
CONCLUSÃO.....	92
REFERÊNCIAS.....	103
APÊNDICE A - Fotos.....	109

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- **'adhân; adhan ou azan** أَذَان: chamada para a oração;
- **adl** عَدْل: justiça;
- **Alcorão, Corão** الْقُرْآن: o livro sagrado do Islã. Os muçulmanos creem que o Alcorão é a palavra literal de Deus (Alá) revelada ao profeta Mohammed. A palavra deriva do verbo árabe que significa declamar ou recitar; Alcorão é, portanto, uma "recitação" ou algo que deve ser recitado.
- **'Allâh, Allah ou Alá** اللهُ (mais comum: اللهُ): Deus. O termo é usado, com o mesmo sentido pelos cristãos de língua árabe;
- **Chahâda, Shahada** شَهَادَة: testemunho, profissão de fé (um dos cinco pilares do Islão);
- **chaïkh, cheikh, cheik ou Sheikh** شَيْخ: ancião, chefe;
- **charî'a, charia, xaria, Charia** شَرِيعَة: lei, código jurídico tradicional das sociedades muçulmanas;
- **chî'a, chiita, xiita, chiismo, xiismo** شَيْعَة: relativo a uma das correntes do Islão (literalmente: "partido de Ali") ;
- **fatwâ** فَتْوَى: parecer jurídico emanado do mufti (um jurista muçulmano), de acordo com o fiqh - não é, obrigatoriamente, uma sentença de morte, como se pode pensar a partir de algumas notícias veiculadas pelos meios de comunicação social ocidentais;
- **fiqh** فِقْه: conjunto de leis islâmicas; direito islâmico;
- **Hadj, hajj** حَج: a peregrinação a Makkah (Meca), um dos cinco pilares do Islão ;
- **hadîth, hádice** حَدِيث: palavras e actos do Profeta Mohammed, consideradas como um exemplo a seguir pelos fiéis islâmicos;
- **halâl, halal** حَلَال: aquilo que é permitido pela religião, este termo é o antónimo de haram ;
- **harâm, haram** حَرَام: aquilo que é defendido pela religião, tabu ;
- **hijâb, hijab** حِجَاب: traje das mulheres que professam o Islão, de forma a cumprir os preceitos de "decência" e modéstia do Islão; varia consoante os preceitos regionais;

- **hijra, hégira** هِجْرَة : emigração do profeta Mohammed e dos seus companheiros de Makkah (Meca) para Medina ;
- **'ilm** عِلْم: a obrigação que o muçulmano tem de adquirir conhecimento (ciência);
- **'imâm, imam** ou imã إِمَام: vocábulo que nem em árabe é alvo de um consenso, variando consoante os ramos do islamismo. O seu sentido original é o do homem que dirige as preces na mesquita; pode ser, no entanto, também, um líder religioso (literalmente: « aquele que está à frente »);
- **Islam** إِسْلَام: Submissão. O muçulmano está submetido à lei islâmica;
- **jihâd** جِهَاد: Auto-exerção, guerra justa encetada pela causa do Islam.
- **khalîfa, califa** خَلِيفَة: sucessor do profeta, que nomeia e guia (ao mesmo tempo que é aconselhado) pelos ulemás;
- **koufr**: descrença, apostasia, rejeição da fé islâmica;
- **madhhab** مَذْهَب: escola (e corrente intelectual) de pensamento jurídico, relacionada com a fé e a religião;
- **madrassa** مَدْرَسَة: em sentido lato, escola de ensino superior; em sentido restrito: escola corânica;
- **masjid, mesquita** مَسْجِد: local comum de oração;
- **nahw** نَحْو: gramática;
- **qiyâs** قِيَاس: analogia, parecer jurídico ou religioso feito por analogia com as regras já conhecidas;
- **salah** صَلَاة: a oração, um dos cinco pilares do Islão ;
- **suna** سُنَّة: a segunda fonte doutrinal dos muçulmanos, a Suna é o exemplo do profeta ou a tradição da comunidade, constituída pelos ahadiths;
- **Sunita, sunismo** سُنِّي: corrente sunita, maioritária no Islam;
- **tajwîd** تَجْوِيد: a forma considerada correta de ler o Corão: usando a pronúncia e o estilo de leitura que se crê aproximar da forma como este foi revelado a Muhammad;
- **tawhîd** تَوْحِيد: monoteísmo, fé na unicidade de Deus;
- **umma** أُمَّة: a comunidade dos crentes; "a nação islâmica";
- **umra** عُمْرَة: peregrinação não obrigatória chamada às vezes peregrinação menor, sendo a Hajj a peregrinação maior (não faz parte dos cinco pilares do Islão);

- **wadat al wujud** : unicidade da existência de Deus (Alá);
- **zakāt** : o tributo obrigatório, a caridade, um dos cinco pilares do Islão - significa, literalmente, "crescer" ou "aumentar"...

INTRODUÇÃO

Os muçulmanos vêm sendo ainda mais estigmatizados nas últimas décadas após os ataques das Torres Gêmeas nos Estados Unidos. Os conflitos acirrados no Oriente Médio começaram com o embate entre Estados Unidos e a União Soviética. A formação de grupos como a Al-Qaeda e o Talibã, no final da década de 1980, foi impulsionada pelo próprio governo norte-estadunidense. À época, os EUA buscavam aliados para combater o governo pró-Moscou que ocupava o Afeganistão, o que configura uma modalidade de guerra por procuração dos, durante a Guerra Fria. O que por sua vez não é muito diferente dos dias atuais com a Guerra da Ucrânia, que é mais um país que sofre no embate de interesses políticos entre o governo norte-estadunidense e a Rússia.

Assim como vimos anteriormente ao 11 de Setembro de 2001, o ataque com armas atômicas contra as cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki, o desdobramento da política mundial certamente não se encerra após o atentado terrorista às torres gêmeas em Nova York.

Outro ponto bastante relevante a ser definido é porque uma religião foi eleita como fator principal e elemento crucial do medo mundial, quando é real a máxima a qual afirma que nem todo árabe é muçulmano e nem todo muçulmano é árabe e ainda mais que o Islam e o Terrorismo são terminologias antagônicas entre si.

Nesse texto de dissertação de mestrado, eu irei utilizar da narrativa em primeira pessoa por ser parte da comunidade muçulmana, que usa o véu, por ser uma mulher negra e nordestina e perceber as cidades do Brasil de forma diferente, na minha análise trago em primeiro ponto as minhas vivências na cidade de Salvador - BA e na cidade de São Paulo - SP, como uma pessoa que anda pela cidade no dia a dia, que utiliza o transporte público, mas que também ocupa espaços de justiça e poder em razão da profissão que ocupa.

Foram as minhas vivências cotidianas desde o ano de 2014 quando me converti ao Islam, que me trouxeram até aqui. E foi o resgate histórico que me foi oferecido através de muçulmanos pesquisadores e ativistas que vieram antes de mim, que me apresentaram a Revolta dos Malês e a sua conexão perdida com o Islam.

O termo *Islam* (que significa paz), nunca foi tão debatido independente da crença do interlocutor. Em sua doutrina religiosa, não é traduzido como uma religião étnica, mas sim universal, razão pela qual desde os primórdios da religião foi marcada pela diversidade de seus adeptos. Engana-se quem acredita que a maior concentração de muçulmanos no mundo está presente em países árabes, a muito que essa não é mais a realidade mundial, desde a expansão do Islam com a morte do Profeta Muhammad. (AL-SHEHA, 2010)

Na minha trajetória, trabalhei como estagiária de Direitos Humanos, ao mesmo tempo que ia aprendendo sobre o Islam, e fui vivenciando as dores e os desafios de ser uma mulher muçulmana em um país não islâmico. Sobretudo na retórica que inviabiliza qualquer saber que se aproveite, principalmente na área dos Direitos Humanos que seja conectado a religião islâmica. E foi essa conexão entre a luta pela manutenção de escravizados malês em Salvador na Bahia, minha cidade Natal, que me chamaram a atenção e me fizeram pensar sobre os contextos islâmicos presentes no movimento negro brasileiro que luta e clama pelo reconhecimento dos Direitos Fundamentais da População Negra Brasileira.

Entretanto, um dos maiores desafios dos muçulmanos da atualidade é desmistificar o atrelamento étnico-racial entre o Islam e o Oriente Médio, mesmo que a cidade de Makkah, referência importante para os muçulmanos, esteja presente na Arábia Saudita. Entretanto manter, no caso dos muçulmanos imigrantes de países árabes ou seus descendentes, a conexão com suas raízes originárias, todavia como trouxe Stuart Hall (2006) sobre o conceito de tradução que descreve as formações de identidade que atravessam e intersectam as fronteiras naturais, compostas por pessoas que foram dispersadas para sempre de sua terra natal. A análise da tradução revela o dilema sobre a identificação na atualidade de ser árabe ou não por exemplo, no que tange as pessoas que foram dispersadas para sempre de sua terra natal, mesmo com fortes vínculos com seus lugares de origem e suas tradições, sobre o fato de por exemplo mulheres muçulmanas questionarem a sua religiosidade e não utilizarem o véu, vale ressaltar que por ser o Islam uma religião universal e não uma religião étnica, entretanto por conferir uma espécie de marcador étnico racial através de suas vestimentas religiosas, todas as pessoas que utilizam essa indumentária acabam recebendo os mesmos tipos de tratamento em ricochete, sendo parte da comunidade árabe ou não é o que afirma a Profa. Dra. Francirosy Campos Barbosa nos dados do I Relatório sobre a Islamofobia no Brasil:

“Dentre as agressões implícitas, que aparecem principalmente em forma de chacota ou “piadas”, as que mais se repetem são aquelas que relacionam a pessoa muçulmana como terrorista, fazendo referências a sons de explosão e “pessoas-bomba”. Também salta aos olhos as violências voltadas ao uso das vestimentas islâmicas, como o hijab. Muitas mulheres relataram não conseguir usá-lo devido ao preconceito, serem violentadas fisicamente por conta dele ou serem punidas ao usá-lo, como não conseguir trabalho/ser demitida, por exemplo. Na vivência de mulheres muçulmanas revertidas há também o acréscimo de violências sofridas dentro do núcleo familiar, em que parentes não aceitam ou não levam a sério a reversão ao Islam, podendo tornar a vivência ainda mais dolorosa, pois além das agressões sofridas fora de casa, ainda não são aceitas dentro da própria família.” (BARBOSA, 2022, p.65)

É mister neste instante lembrar que o principal identificador de preconceito contra os muçulmanos são suas vestes, e que nesse sentido ninguém pensa sobre os conflitos psicológicos que perpassam sobre a mulher muçulmana entre seguir a sua fé e utilizar o véu ou não seguir a sua fé e se prevenir por exemplo de um dos maiores identificadores da religião islâmica do mundo o hijab (véu islâmico), sendo obrigadas a negociar com as novas culturas em que vivem, sem perder completamente suas identidades. A experiência pessoal relatada por Asad Haider (2019) que era chamado de “Osama” na escola pelos colegas, sem a interferência da professora, que viu a sua família ser agredida verbalmente por um “senhor de bem”, típico americano de meia idade, que se utilizou da agenda após o ocorrido nas Torres Gêmeas a ter a liberdade de agredir pessoas com o fenótipo árabe, o que leva ao questionamento do autor sobre os perigos de ter a sua identidade e como ela se tornou um problema de segurança nacional. Nesse contexto ele deveria ser um paquistanês orgulhosamente assumido ou deveria tentar esconder a sua identidade, por uma questão de sobrevivência e tentar assimilar toda a branquitude a sua volta, mesmo que ela fosse racista, provinciana e de fato nunca tivesse o acolhido?

“As pessoas pertencentes a uma e, ao mesmo tempo, a várias “casas” (e não a uma “casa” particular). As pessoas pertencentes a essas culturas híbridas têm sido obrigadas a renunciar ao sonho ou à ambição de redescobri qualquer tipo de pureza cultural “perdida” ou de absolutismo étnico. Elas são irrevogavelmente traduzidas.

(...). Eles são o produto das novas diásporas criadas pelas migrações pós-coloniais. Eles devem aprender a habitar, no mínimo, duas identidades, a falar duas linguagens culturais, a traduzir e a negociar entre elas. As culturas híbridas constituem um dos diversos tipos de identidade distintivamente novos produzidos na era da modernidade tardia.” (HALL, 2006, p. 88-89)

É difícil, portanto, traçar um paralelo sobre o fundamentalismo religioso e os locais de maior incidência, ocupar-se deste estilo de agenda, nos remete a uma tênue linha entre o racismo religioso e a xenofobia, já que se analisarmos aspectos mais recentes da nossa atualidade podemos perceber de notório conhecimento os avanços de políticas fundamentalistas atreladas a políticos, como uma onda que tem inundado toda a Europa e chegou aqui no Brasil, com os desdobramentos do último governo federal. Em uma breve análise do mito de Sísifo, que foi condenado a rolar uma pedra pesada colina acima, apenas para vê-la rolar de volta para baixo e repetir a tarefa por toda a eternidade, sobre a interpretação de Antônio Augusto Cançado Trindade, um renomado jurista brasileiro e ex-juiz da Corte Internacional de Justiça, também em seu texto *Desafios e Conquistas do Direito Internacional dos Direitos Humanos no início do século XXI*, interpreta como uma metáfora para o processo de Consciência Jurídica Universal, responsável pela evolução do Direito para proteger de forma eficaz o ser humano em todas e quaisquer circunstâncias, o qual está em um processo de constante evolução e por isso, quando chegam ao topo da montanha, como parte desse processo, muitas vezes são empurrados para baixo novamente.

Para Cançado Trindade, portanto, a luta constante do ser humano para superar seus limites e expandir sua consciência, em direção a uma realização pessoal e espiritual. O ato de rolar a pedra colina acima é uma alegoria para a jornada do autoaperfeiçoamento e da superação de obstáculos, e a pedra representa o peso que devemos carregar em nossa jornada. Os Direitos Humanos não existem graças ao Estado, eles existem apesar do Estado. É a luta constante contra a opressão Estatal que infelizmente não é uma luta majoritária, já que foram raros os momentos na História em que a população lutou majoritariamente contra as violações de Direitos Humanos. Na maioria dos episódios de luta civil contra as violações de Direitos Humanos, a população majoritária está ao lado de tiranos.

E em uma cultura mundial cada vez mais urgente, individualista e conectada as impressões sociais sejam fato ou fake, são rapidamente disseminadas por meio

das redes sociais, ainda que os principais veículos de informação tenham a sua grande parcela de culpa por sempre categorizarem terroristas que tenha a mera conexão com a religião islâmica, como um “terrorista islâmico”, mesmo quando estão cansados de saber que a motivação por mais assustadora que seja não está atrelada a religião, e que pessoas inocentes em todo o mundo se tornaram alvos fáceis simplesmente por praticar a sua religiosidade.

Ser muçulmana e ainda negra, nessa perspectiva, além de interagir nos espaços de militância e ativismo, têm gerado muitos percalços, embora a interseccionalidade, na teoria, demonstra a importância da correlação de que somos integrantes de diversos espaços sociais e isso é o que nos torna plurais.

No Brasil, de acordo com o Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no país, apenas 35 mil pessoas declararam ser muçulmanas, segundo a Federação das Associações Muçulmanas no Brasil (Fambras) existem entre 800 mil e 1,5 milhão de muçulmanos no país. Nesse panorama há algumas cidades com presença significativa de muçulmanos e influência islâmica, especialmente por conta da imigração de árabes e muçulmanos para o país. Infelizmente não há dados oficiais sobre o número exato de muçulmanos nas cidades do Brasil, flutuamos, portanto, entre o número oferecido pelo IBGE, que sabemos ser aquém da realidade que vemos nas comunidades muçulmanas espalhadas pelo Brasil.

Sendo assim, temos diversas cidades no Estado de São Paulo, a cidade do Rio de Janeiro, Florianópolis. Além dessas, há outras cidades no Brasil com influência islâmica, como Belo Horizonte, Recife e Brasília, entre outras. Embora Cuiabá, Porto Velho e Manaus tenham populações muçulmanas e presença de mesquitas e centros islâmicos, a influência islâmica nessas cidades é considerada relativamente menor em comparação com outras cidades brasileiras com comunidades muçulmanas mais estabelecidas, como São Paulo, Curitiba e Foz do Iguaçu.

Em Cuiabá, por exemplo, há uma mesquita, a Mesquita Islâmica de Cuiabá, que atende a comunidade muçulmana local. Em Porto Velho, há também uma mesquita, a Mesquita Al Salam. Em Manaus, há a Associação Beneficente Islâmica de Manaus, que é uma organização que oferece apoio à comunidade muçulmana local e tem uma pequena mesquita. Apesar de terem presença muçulmana, essas cidades geralmente não são consideradas como principais cidades brasileiras com influência islâmica significativa.

Na luta contra um fluxo contrário, nos tornando divergentes do sistema que tem como intuito nos apequenar, para que possamos caber em espaços pré-determinados. Nesse sentido o cerne principal não é sobre se existe intolerância religiosa ou se o racismo acabou ou não no país, mas como temos lidado com as consequências do 13 de maio de 1888, já que vivemos em um ciclo vicioso que apesar de avanços significativos, nos aprisiona ao estado de exaustão permanente. Pois, se avançamos foi porque lutamos contra o fluxo, contudo, se pararmos, retornamos ao fluxo que nos leva o mais rápido possível aos espaços redefinidos.

O professor Reinaldo José de Oliveira, afirma que a literatura atual sobre segregação racial reforça as diferenças socioeconômicas e étnico raciais, para além das consequências provenientes da segregação que refletem em vantagens socioeconômicas e políticas a branquitude e afeta a saúde mental da população, especialmente da população negra. Sendo assim, a falta de observação, estudos e pesquisas sobre a segregação da população negra, ocorre em razão do mito da democracia racial o qual persiste em generalizar que o Brasil possui uma sociedade miscigenada, que as desigualdades não são do âmbito étnico racial, que tudo que se passa está conectado às desigualdades socioeconômicas, analisando apenas a classe social sem considerar questões raciais como fatores a serem considerados. (OLIVEIRA,2017).

O Prof. Kabengele Munanga disse que a Escravidão foi o crime perfeito no Brasil, porque muitas pessoas pretas não possuem letramento racial e por isso não se põe na luta, pela garantia dos seus direitos. Mas quando analisamos a retirada constante de direitos básicos com a dignidade da pessoa humana, liberdade de ir e vir, liberdade de pensamento e liberdade de crença, como podemos questionar os que se cansaram na grande luta de conter o fluxo e como o cúmulo da exaustão, sucumbirão a perversidade daqueles que se impõe sobre vidas negras?

Em Discurso da Servidão Voluntária, Étienne de La Boétie afirma que é natural no homem ser e querer ser livre, mas nós também somos alterados em nossa natureza primitiva, pelo poder do hábito, principalmente, quando a tirania nos retira toda e qualquer liberdade de agir, de falar e quase de pensar, e que a primeira razão da servidão voluntária é ter nascido e sido criado na servidão (LA BOÉTIE, 2017). Se a vida é como um rio, quais são os ventos que sopram sobre as águas, é sempre importante lembrar que os mesmos que conferem os espaços sociais, são os mesmos que definem as regras da sociedade, que sopram os ventos do fluxo contínuo

e põe os valores os quais devem ser respeitados para o bem viver. É mister neste instante lembrar que a religião também é um objeto de fetichização e serve como forma de controle social por parte do opressor. O que vivemos em tempos atuais não é a plena liberdade, como foi sonhada por nossos ancestrais escravizados, mas a liberdade posta por meio da vigilância e segregação, a repaginação como método de escravidão moderna, onde ninguém se assume como racista, mas pessoas pretas sofrem racismo diariamente, é a eterna tentativa de comprometimento da saúde mental coletiva da população negra como método de aprisionamento. (ZAKARIA, 2021).

É necessário entender que tanto esta dissertação é escrita em primeira pessoa, entendendo esta necessidade como uma forma de descolonizar a pesquisa, não omitindo a relevância do meu eu sujeito na produção científica. Como bem ensina Angela Figueiredo (2020), ao criticar o mito da neutralidade, também defendo um novo agir epistemológico, cuja experiência é um conceito importante para o fazer ciência das minorias, inclusive quanto à autoetnografia, com relação direta com o campo pesquisado. É preciso falar, com tantos séculos de escravização e mais de um século de degradação da intelectualidade negra, poder recontar a história e pensar sobre questões pertinentes a população negra através da minha intelectualidade que também sofre como o processo de segregação e apagamento da minha existência é libertador e revolucionário.

Ademais, com todas as microagressões cotidianas que cortam corpos negros, no fluxo da vida, quantos são aqueles que não são a favor do fluxo, mas se beneficiam dele ao invés de lutar contra todo um sistema que lhe garante benefícios. Se precisamos realmente de uma participação coletiva para combater o racismo, uma vez que o racismo não é gerado apenas por quem é racista ou reproduz o racismo, mas também é promovido por aquele que diante do racismo se cala e não reage por opção, já que negar o acontecimento é mais fácil do que lutar contra ele, uma vez que esse não impacta sua vida diretamente. E assim se perpetua o racismo, que muitas vezes é cobrado das pessoas que sofrem o racismo e não denunciam, mesmo que estejamos em um país baseado no racismo estrutural e que muitas vítimas sejam questionadas através de pautas de costumes sobre o valor da sua palavra, onde o seu depoimento e vida pessoal são esquadrihados porque é natural por parte da sociedade racista, que a pessoa preta mesmo que vítima de racismo, seja a primeira pessoa a ter sua vida levantada e investigada, antes mesmo de se apurarem os fatos

geradores do crime de racismo ou injúria racial, sem mencionar o agressor branco que terá seu discurso suavizado.(MASSON, 2023)

Por isso é importante a pesquisa sobre o passado para que possamos reavaliar o presente e nos apropriarmos da força de nossos ancestrais que lutaram em prol de um futuro com liberdade e dignidade, a mesma luta que continua ainda hoje para que os que vierem depois de nós tenham dias melhores e sobretudo para que um dia exista uma sociedade mais justa e equânime. Com a criação da lei 10.639/2003, a história afro-brasileira se tornou elemento básico do ensino no Brasil, anteriormente era abordado apenas pelo movimento negro os quais exaltavam os feitos e rebeliões do povo negro. Embora tão importantes na constituição histórica do Brasil, foram quase que completamente ignorados nos registros oficiais, mais do que isso abriu-se o processo no Brasil sobre a importância da narrativa conduzida por pessoas negras e por um olhar que se distanciasse do colonizador. (VAZ, 2022)

A Revolta dos Malês é um grande exemplo da história que se perdeu, já que no processo de colonização do Brasil muitos negros escravizados eram muçulmanos de origem africana (REIS, 2003), mesmo com o apagamento histórico sistemático relativo a essa condição, inicialmente promovido pela vergonha dos senhores de engenho por se tratar de um movimento de pessoas negras escravizadas, com tamanha magnitude e refinamento, posteriormente pelo racismo e intolerância religiosa que nega a promoção de uma articulação intelectual realizada em razão da conquista de uma vida livre e digna, por muçulmanos negros escravizados. Isso ocorreu, sobretudo, pelo fracasso da Revolta dos Malês e pela caçada declarada da elite a esse grupo, que na busca pela sobrevivência, tiveram que esconder a sua fé. Cumpre destacar que na revolta dos Malês a posição dos negros era de grandes articuladores, dotados de conhecimento que muitos dos escravocratas não possuíam (REIS, 2003). A perda identitária pós revolta foi sem precedentes, com apagamento histórico da origem e crença islâmica adotada pelos que deram a sua vida no combate por igualdade de raça, gênero e consciência religiosa.

Com o insucesso da revolta, os pretos mulçumanos foram subjugados, perderam seu poder de articulação e a linguagem passou a ser um dos instrumentos de barreiras para o destaque no negro em sociedade. A formação da identidade cultural brasileira, como aponta Lélia Gonzalez (1984), passa pelas etapas e avanços da população negra no Brasil e o processo de reconhecimento da linguagem, vem desde a passagem dos idiomas nativos dos africanos escravizados no país, até o

aprendizado do português. Desse atravessamento nasce o “pretuguês”, termo criado por Lélia para pensarmos este processo. Contudo, é importante tratarmos sobre como o uso da norma “cultura”, foi utilizada para deslegitimar os ensinamentos, desenvolvidos a parte de pessoas negras.

Essa forma de contenção inviabilizou pensadores pretos como, por exemplo, Carolina Maria de Jesus e a sua obra. Em *Memórias da Plantação: Episódios de Racismo Cotidiano* (2020), Grada Kilomba retrata sobre a tortura feita pela sociedade escravocrata que utilizava a boca como um órgão de controle a fim de legitimar a exclusão social e limitar a possibilidade de articulação do povo negro. Neste sentido, é importante entender como o dispersamento e silenciamento dos nossos ancestrais pretos contribuíram significativamente para o avanço de um projeto de aniquilação da nossa história e identidade e, portanto, aniquilação do nosso povo.

Através dessas perspectivas, palavras criadas e utilizadas pela população negra segregada, também, ao estereótipo de incapacidade do pensar e desenvolver metodologias e pedagogias de aprendizagem, lançadas pelo véu da eugenia, que como uma sombra sutil, desenvolveu problemas sociais latentes, enfrentados desde o período da escravização até os dias atuais. Somos, portanto, reféns, uma vez mais, dos colonizadores, os quais utilizam da chancela sobre a determinação, do que é o conhecimento. E como algoz, esse instrumento tão importante para o desenvolvimento de qualquer indivíduo em sociedade, se torna um destruidor de sonhos, criado e pensado, como mais um instrumento de contenção da população negra em posição de subalternidade.

Parafraseando Beatriz Nascimento (2021), torna-se ainda mais difícil construir uma metodologia de estudo, na qual ela esteja impregnada de uma cultura em todos os sentidos branca e europeizada. Sendo necessário, assim, perguntarmos a nós mesmos se de fato reproduzimos conhecimento ou se apenas refletimos preconceito de forma automática e sem nenhuma preocupação crítica.

É importante ressaltar o papel dos Movimentos Negros não somente na garantia a dignidade contra as diversas formas de opressão, como também na recuperação dessa memória e identidade (GOMES, 2017). Embora, independentemente do tipo de união preta, seja política ou em associações dos mais diversos tipos, inclusive religiosas, nos deparamos com a problemática de uma história que nos foi negada e que precisa ser contada. Nas escolas, sejam elas de ensino público ou privado, quando se fala de história preta ainda se atêm a uma visão

simplista sobre escravização, pouco adentrando no âmago das revoltas, principalmente as ocorridas no século XIX na Bahia, que tiveram participação ativa de pretos mulçumanos. Essa desinformação ou pouca informação, combinada com outras séries de estudos mal aprofundados, acabam não só perpetuando a ideia de inferioridade preta, como também de intolerância religiosa para com mulçumanos.

Ressalto, mais uma vez, que as lacunas deixadas pela ciência hegemônica universalista branca, que promove estrategicamente a invisibilização de produções acadêmicas sobre negros, compartimentando em blocos as nossas intersecções, como forma de conter a nossa força e união na luta cotidiana por igualdade, equidade e inclusão. A demonização das religiões de matriz africana é um desses métodos de descaracterização da identidade, assim como a intolerância religiosa, islamofobia e xenofobia que estigmatiza as produções sobre o Islam, as quais ainda são preteridas pela Academia, dificultam ainda mais a inserção de pretos muçulmanos que buscam ser contribuintes nesse processo de ruptura.

Esse medo do desconhecido, pautado no discurso de ódio a partir da perspectiva da intolerância religiosa propagada pela falta da compreensão acadêmica e midiática através da ambientação e da validação, por meio de uma agenda religiosa controversa, a qual satisfaz a política internacional, e se utiliza de atores político-religiosos, os quais não tem o intuito agregador da paz, mas do estímulo ao preconceito e da segregação, oportunizou a transição do “perigo vermelho” comunista para a “ameaça verde” islâmica. Essa perspectiva lê os muçulmanos e o Islam em um bloco monolítico, como se todos fossem um perigo e inexistisse possibilidade de assimilação ou integração e promove por tanto uma narrativa perversa, pautada no mito da história única, a qual mais uma vez invisibiliza países islâmicos e pessoas muçulmanas e suas diferenças em seus mais diversos contextos, promovendo um epistemicídio cultural e cultivando o obscurantismo religioso. (BARBOSA, 2022)

Essa prática reiterada compele a oportunidade de nós, muçulmanos pretos, termos o direito de usar do nosso lugar de fala no combate aos desserviços legitimados pela educação formal que geram e legitimam a manutenção da intolerância religiosa e do racismo.

Partindo do ponto que precisamos enegrecer a visão dos contextos históricos os quais estamos inseridos, e romper com a visão hegemônica e eurocêntrica dos fatos, a reivindicação da análise do lugar de fala dos contextos sociais islâmicos em relação a interseccionalidade raça e religião será vista pela perspectiva islâmica sobre o desenvolvimento do conhecimento, relações sociais de poder, racismo religioso,

como uma estratégia epistêmica. E é, como visto, de grande importância, vez que a memória de um povo guarda íntima relação com seu entendimento sobre si mesmo, com sua identidade e favorece os avanços técnicos científicos para a sociedade brasileira bem como internacional. Considerando que tal aspecto atravessa e é presente em todos os contextos em que a diáspora negra africana se faz presente, ou seja: o mundo contemporâneo e globalizado.

Durante a coleta de dados, buscou-se observar o dia de congregação na mesquita de Salvador, e O 35º Congresso Internacional para Muçulmanos da América Latina e do Caribe com membros integrantes da comunidade islâmica de São Bernardo do Campo e de todo o país, bem como da Arábia Saudita, Emirados Árabes e Caribe, essa percepção da comunidade islâmica - por meio da vivência e relatos de seus integrantes, e da investigação dos relatos da percepção sobre o movimento negro brasileiro por parte de pessoas de religiões de terreiro, que são de alguma forma conectadas ou não ao Islam, bem como a realização atividades e participação de eventos online, sempre em contato com essas pessoas como forma de perceber a influência do Islam no movimento negro brasileiro. A partir desta análise, os resultados podem revelar, de fato, se o Islam é uma religião de matriz africana no Brasil.

Se olharmos a nossa sociedade podemos perceber que não ocorreu uma transformação da sociedade escravocrata, o que ocorreu foi uma reconfiguração social e uma reformulação dessa sociedade para que nesse no contexto de “liberdade”, a casa grande passe se mantenha na superioridade da base social estratificada e que a senzala continue no mesmo local de subalternidade.

Quando vemos dados de feminicídio, desemprego, prisões, acesso a cursos de pós-graduação, acessão social, empreendedorismo de necessidade e subempregos, vamos encontrar pessoas negras e sobretudo mulheres negras engrossando a fileira desses dados. Uma sociedade que não muda, onde a progressão é feita em passos de formiga.

As políticas de ação afirmativas no Brasil se assemelham as políticas para inglês ver na época da escravidão e tudo que encontramos é o mesmo de sempre com nova roupagem ou muitas vezes nem isso, apenas nova direção, já que não só mulheres negras configuram além dos anos cargos subalternos, não por opção, mas sim por omissão de um estado que não tutela as suas minorias e não tem o interesse na promoção da igualdade. Muitas são as discussões e rodas de conversas, mas

quais são as ações e promoções concretas no intuito de gerar a mudança social a médio e longo prazo.

Pessoas negras são pessoas como disse Frantz Fanon a nossa humanidade, enquanto pessoas negras apesar de toda a diversidade é o que nos torna especiais e inventivos, uma vez que não paramos, não desistimos e sim resistimos, aprendemos a sobreviver e nos manter de pé na esperança de dias melhores.

A questão do ser humano é imprescindível para discutirmos as relações raciais e por isso estamos aqui discutindo conceitos importantes para repensarmos ideias do passado que ainda são tão atuais e merecem a nossa atenção.

De acordo com as sobreposições das “elites”, um país desenvolvido não poderia ser marcado por uma população negra e mestiça, ou com conflitos raciais. O que garantiu um campo fértil para as possíveis soluções para o problema em questão. Sendo assim, a tentativa organizada pelo estado de branqueamento e o mito da democracia racial, que nasceu como uma explicação da identidade nacional e afastamento do racismo (ORTIZ, 1994).

Quando pensamos em relações raciais, e o uso dessas relações para a criação da identidade, é fundamental compreendermos o espaço da escola pública como uma instituição essencial e responsável pela sociabilidade para além de contextos raciais. É na escola que há a possibilidade da formação de valores éticos e morais. Mas é nessa escola que o apagamento se instaura e prevalece, a estrutura de ensino público brasileiro é o maior incentivador do apagamento histórico e da não percepção do sujeito negro agregador, aquele que se percebe em sociedade, que percebe o diferente, que por meio do seu desenvolvimento cultural e histórico consegue compreender e até mesmo absorver conceitos produtivos de diferentes culturas, mas que é conhecedor do valor da sua própria história e raízes. Esse é o sujeito que, consegue a partir da análise de onde veio e dos contextos em que está inserido, saber com plenitude para onde vai e quais os seus objetivos de forma concisa.

A escola na sociedade capitalista, porém assume um caráter superficial e indiferente a outras culturas e valores, prevalecendo uma estética e um histórico vinculado ao padrão ideal europeu, e excluindo, por exemplo, tudo o que seja excedente a o padrão unificado, seja a cultura asiática, árabe ou mesmo ancestral africana a qual contribui em sua totalidade para a formação da sociedade brasileira. Essa análise nos remete ao texto de Aimé Césaire (2020), O Discurso sobre o colonialismo onde ele traz que um governo burguês é incapaz de resolver os dois

principais problemas que aos quais a sua existência deu origem: o proletariado e o colonialismo.

“Uma civilização que se mostra incapaz de resolver os problemas que seu funcionamento provoca é uma civilização decadente. Uma civilização que opta por fechar os olhos para seus problemas mais cruciais é uma civilização doente.

Uma civilização que se esquia diante de seus princípios é uma civilização moribunda.” (CESAIRE, 2020, p. 13)

Pensar na garantia do espaço escolar para todos de acesso gratuito, não desfaz a necessidade da escola como um espaço de fomento contributivo e agregador, que possibilite uma real representatividade e percepção de todos os seus integrantes e não tão somente a possibilidade de se ver naquele lugar os que fazem parte ou coadunam com a reprodução das ideias e valores da classe dominante.

Pensar o conceito de etnicidade é algo bastante complexo e subjetivo, recentemente com o avanço das mídias sociais e a ampliação da globalização, podemos ter um maior contato com diferentes pessoas, de diferentes países, cores, religiões etc.

Nesse contexto digital e a possibilidade que esse contato nos permite, podemos conhecer e até mesmo nos identificar ou adquirir novos hábitos, estilo de vida, hobbies, manias e religiões. Por exemplo a novela O Clone, foi um grande fenômeno no Brasil nos anos 2000, enquanto os jornais abordavam ao longo do dia o ataque às torres gêmeas do World Trade center nos Estados Unidos, e muçulmanos eram retaliados indiscriminadamente em diversos países da Europa e nos Estados Unidos, com um crescente da intolerância religiosa e Islamofobia, brasileiros se encantavam com a história de Jade e Lucas durante o folhetim das nove e a beleza da cultura marroquina. Um documentário da USP sobre Islamofobia, coordenado pela Profa. Dra. Francirosy Campos Barbosa relata com precisão a dicotomia entre o encantamento pelo novo e discurso de ódio pelo desconhecido no Brasil.

“No Brasil, tudo aquilo que se difere dos padrões europeus e norte-americanos é visto com olhares inadequados por parte da população, seja pela religião, seja pela vestimenta característica. Muçulmanos (revertidos e/ou nascidos) carregam o estigma dos episódios de 11 de setembro de 2001, ou seja, todos que têm características que remetem às populações muçulmanas são considerados errados, passíveis de serem ofendidos independente do ambiente onde essas pessoas estejam. Tais ofensas/ violências são feitas de forma verbal, principalmente, mas também de forma física e moral.” (BARBOSA, 2022, p.28)

Ocorre que toda essa especulação dicotômica sobre o Islam, possibilitou uma curiosidade de diversas pessoas que procuraram as mesquitas muçulmanas no Brasil, o que representou um crescente no número de brasileiros convertidos ao Islam.

Nos dias atuais, temos o caso do influencer britânico Oli London, que se identifica como transracional por se perceber coreano após 18 cirurgias plásticas. O que nos inquieta ao questionarmos sobre a elasticidade do conceito de etnicidade e o sentimento de pertença.

Se o sentimento faz parte da nossa subjetividade enquanto indivíduos e se distancia de características fenotípicas, a simples percepção de me sentir parte e a aceitação da comunidade que também me percebe como parte integrante é suficiente para que eu seja partícipe de uma etnia. Seria então necessário a consideração do sentimento coletivo em relação ao meu sentimento pessoal? E dentre esses qual o mais relevante?

Para Barth o indivíduo possui diversas identidades que são negociadas de acordo com os contextos das transações. Existe então, arbitrariedade na seleção das fronteiras do conjunto étnico. Por exemplo, cor da pele e hipodermis os quais formulam critérios de etnicidade das pessoas afro-americanas, já para as nativo-americanas o que importa é o quantum de sangue.

Logo, as identidades não são definidas por critérios intrínsecos ou objetivos, contudo são resultado das negociações as quais criam fronteiras que diferenciam as pessoas. Seria, portanto, o conjunto social um agregado de ações, como em redes ativas. A estabilidade social é possível uma vez que cada grupo humano ocupa diferentes nichos políticos e econômicos, evitando conflitos.

Quando pensamos em representatividade a primeira ideia que surge é sobre alguém com características, físicas, histórico ou alguma subjetividade semelhante.

Representatividade importa, mas ela é como a ponta de um iceberg, não adianta ser grande na superfície e pequena na profundidade.

Assim é nas relações sociais, precisamos mais do que representatividade naquilo que é visto por todos, ela precisa estar presente em todo o processo de construção e garantir o acesso aos seus semelhantes como uma porta de entrada ou ao menos como a garantia de um ambiente mais diversos e equânime.

Mas e quando essa representatividade é superficial, o que acontece?

A manutenção, a sustentação dos padrões de sempre e a continuidade da maioria hegemônica. Quem nunca presenciou o token, aquele que foge totalmente do padrão adotado pela coletividade e está ali só para constar.

REFERENCIAL TEÓRICO

A presente pesquisa, tem o intuito da análise decolonial como forma de pensarmos sobre o presente devemos revisitar o passado, sobretudo quando possuímos memórias tão fragilizadas pelo racismo estrutural, nesse sentido, devemos reorganizar nossa história, a partir da investigação empírica, revisitando o passado e tudo o que nos foi dado como forma de conhecimento. Já que o processo diaspórico não trouxe apenas corpos pretos africanos de seu território original, mas toda a composição histórica que constitui cada um dos indivíduos escravizados, desde o modo de vida, culinária, cultura e religiosidade. É preciso, então pensarmos no Brasil que foi constituído e desenvolvido desde 1534 à 1888, com a colaboração de pessoas que foram objetificadas e desumanizadas pela cor de sua pele e como esse período nos afeta até os dias atuais, já que o Brasil tem 500 e 100 de abolição da escravidão e enegrecemos essa história, a partir do ponto de vista de corpos pretos que sofreram no passado com a escravização e sofrem na atualidade com o racismo sistêmico e inerte, que segundo o Prof. Hélio Santos, se alimenta e é alimentado pela fragilidade social diante ao racismo.

Se pensarmos na população negra da atualidade muitos desconhecem sobre os desdobramentos do racismo e suas consequências e por isso, como um crime perfeito que operou no passado e opera no presente, o racismo se mantém na inércia social, já que as relações raciais são um tema, por mais que tenha avançado em sua amplitude social, ainda se restringe muito a comunidade acadêmica e por isso o seu alcance ainda está limitado. Nesse diapasão, pessoas pretas que sofrem com o racismo diariamente não o percebem como um problema de cor, mas de questões de classe, o que garante a manutenção da inércia quanto a criação de mecanismos de impedimento do racismo em nossa sociedade e essa é a questão principal, segundo o Prof. Kabengele Munanga e o Prof. Hélio Santos, para o racismo ser o crime perfeito no Brasil. Porque se as próprias vítimas não o percebem e são criminalizadas por ele,

como a política de encarceramento em massa criada após o Código Penal do Império em 1890, 2 anos após o 13 de maio de 1888.

Sendo assim, pensarmos em negritude é enaltecer esse sentimento de apropriação de nossa ancestralidade cultural, que fora anteriormente, objetificada em nossos corpos, que tornou profano não só o estilo de vida africano, mas também demonizou as religiões de matriz africana no Brasil. Ser uma pessoa negra no Brasil então desde 1534, até os dias atuais é um ato de resistência apenas, por existirmos a contramão de todas as opressões que nos cercam e tentam nos matar, ainda mais quando falamos sobre mulheres negras, que como disse Angela Davis é a base da sociedade e em consonância com Sueli Carneiro, que disse que as mulheres negras no Brasil, vivem em um Estado constante de asfixia social. É nessa visão que analisamos o conceito cunhado por Aimé Césaire, que é o símbolo de luta, resistência e a consciência de que ser negro, não é ser inferior e que a partir da valorização de nossa negritude podemos conquistar a abolição real da escravização, quando formos livres em nossa história e o lugar que ocupamos na sociedade.

Retornando então ao conceito de negritude que foi uma corrente literária a qual proporcionou um aquilombamento de autores negros de países colonizados pela França, por meio do resgate ancestral, com objetivo da valorização da cultura negra em países africanos ou com populações afrodescendentes expressivas que foram vítimas da opressão colonialista. Aimé Césaire em 1935, criou o termo negritude o qual apareceu pela primeira vez em seu poema “Cahier d'un retour au pays natal”. Como ideia inicial o conceito foi cunhado como forma de reivindicação da identidade negra e sua cultura, diante da cultura francesa a qual estava segundo Frantz Fanon retirando a identidade de pessoas pretas que para serem aceitas na sociedade colonizadora, renunciavam a sua identidade o que era o instrumento da administração colonial francesa.

Esse mesmo processo de branqueamento ocorreu no Brasil, como forma de política pública eugenista, como trouxe a Profa. Josildeth Consorte, o processo de branqueamento da população brasileira não ocorreu com o mero financiamento do Estado Brasileiro com a criação da política de imigração, pós abolição, se deu também por meio da Lei de Povoamento e criação de um Estado Máximo, que cuidou e garantiu o desenvolvimento de pessoas brancas que migraram para o Brasil, de forma completamente diferente quanto ao genocídio da população indígena e negra. De forma alguma, este estudo desmerece a importância e capacidade de imigrantes

italianos, asiáticos e árabes que chegaram no Brasil e contribuíram com o crescimento do país e que ainda que tenham chegado em condições precárias, sem recursos financeiros próprios, é importante salientar que não falamos do mesmo ponto de partida dos africanos escravizados, a começar pelo transporte, pelo fato das condições desumanas que foram submetidas as pessoas escravizadas e também pela objetificação dessas pessoas que eram totalmente quebradas em sua dignidade e humanidade, desde o sequestro em seu país de origem, as condições que eram submetidas doravante (FERNANDES, 2008).

Sendo, pois, é necessário sabermos como chegamos aqui, nessa posição de asfixia social, se voltarmos ao período de escravização de 1534 a 1888 no Brasil, percebemos que foi um período de grande prosperidade no país, quanto a moradia, criação de escolas, faculdades, igrejas, todo esse desenvolvimento urbano foi realizado através de mão de obra qualificada. E a parte que os livros não contam é sobre quem desenvolveu essas capacidades. Sabemos quem financiou, que materiais foram trazidos da Europa, mas quem planejou e executou o projeto? Nessa parte pouco se fala, mas sabemos que a população branca Portuguesa, sobretudo os que foram enviados para o Brasil, com exceção dos chefes das sesmarias e os que foram de algum modo agraciados com pedaços de terras brasileiras, eram em sua maioria bandidos, pessoas pobres sem educação formal e sem perspectivas em Portugal, por muitos anos o Brasil se tornou uma espécie de colônia de banimento para os portugueses. A partir desse panorama e da história que indica que a maior parte dos portugueses que habitavam no Brasil no período colonial, não sabiam ler e escrever, a pergunta que fica passa a ser respondida facilmente: quem desenvolveu o Brasil no período de 1534 a 1888 foram os povos africanos que aqui foram trazidos, a partir da sua ciência, cultura e desenvolvimento ancestral.

Nessa visão de desenvolvimento o mercado de escravizados virou grande fonte de renda tanto para quem sequestrava, como para quem transportava, para quem vendia e para quem se utilizava do trabalho escravo.

Luiz Gama afirmou a partir da década de 1860 e é uma premissa que existe até hoje, a integração do conhecimento e perspectiva de pessoas pretas, é economicamente lucrativo e não precisa ser por meio do trabalho escravo ou subalternizado, a negritude é elemento pulsante na criação do poder potencializador de comércio e aumento de lucratividade, muito antes da invenção da escravização de corpos pretos. A Organização Mundial do Trabalho, garantiu por meio de estudos que

ambientes de trabalho diversos, são certeza de aumento do lucro em 40%. (FERREIRA, 2020).

“O papel do negro escravo foi decisivo para os começos da história econômica de um país fundado, como era o caso do Brasil, sob o signo do parasitismo imperialista. Sem escravo a estrutura econômica do país jamais teria existido.” (NASCIMENTO, 1978, p.49)

Nesse diapasão a criação desse estudo é para desmistificar o velho discurso que os africanos os venderam e por isso foram colonizados como escravizados, bem como a reafirmação da inexistência do mito da democracia racial e que questões religiosas também fazem parte da nossa construção identitária, sendo, portanto, uma questão relevante no período da escravização, bem como nos dias atuais.

A Professora Regina Marques fala sobre o racismo institucionalizado, o qual a partir de políticas públicas agiu afirmativamente em prol da permanência desta população europeia no Brasil. Em detrimento e menosprezo à população negra que no 14 de maio de 1888 passou a se encontrar, salvo raras exceções, desempregada, sem direito a comprar terras e sem reparação ou acolhimento por parte do Estado após os mais de 300 anos de escravização negra no país. Nada foi oferecido para que pudesse prover o sustento fora do trabalho nos engenhos. Ao contrário, foram oprimidos através das legislações, o Código Penal do Império que entrou em vigor no ano de 1890, apenas dois anos após a abolição, deu início a política do encarceramento em massa da população negra brasileira, em um processo histórico de contenção dessa população, já que não era mais possível destinar a partir da servidão um lugar específico para a permanência de pessoas pretas, as quais não possuíam emprego e trabalho, sendo, pois, taxados de desocupados, vagabundos e desordeiros.

No entanto, o trabalho de seus corpos que foi o responsável pelas riquezas do Brasil e bem sabiam e podiam continuar a realizar (nas fazendas como agricultores que eram), foram substituídos propositalmente pela mão de obra europeia: italianos, espanhóis e posteriormente os asiáticos japoneses no contexto de São Paulo. E por alemães, poloneses, entre outros, contexto do Sul do Brasil.

A dimensão do racismo e suas as formas de genocídio da população negra possui o mesmo caráter perverso do racismo norte americano no pós-abolição. Enquanto nos Estados Unidos a população negra no Sul é tratada como estranhos ao território e indignos de pertencerem a contexto norte americano como cidadãos e são violentamente assassinados, no Brasil as formas de extermínio ocorrem pelo impedimento do acesso ao mercado de trabalho, a fatalidade da indigência diante da falta de acesso aos postos de trabalho existentes e a degradação moral em função da perseguição das milícias policiais. A violência do racismo conduz à morte pela indigência, pelo declínio moral, pela humilhação pública. (ALEXANDER,2017)

CAPÍTULO 1: O ISLAM E AS RELAÇÕES RACIAIS

A análise da Revolta dos Malês nos remete ao processo histórico desde a criação do Islam aos dias atuais, partindo deste ponto de observação para discutir as condições de desenvolvimento do Movimento Negro no Brasil. Entender os contextos islâmicos inseridos na luta pela igualdade racial e liberdade religiosa antes da abolição da escravização no Brasil, promoverá uma perspectiva decolonial dos fatos, para além de proporcionar o lugar de fala à comunidade muçulmana no Brasil e servir como um resgate de memória e, portanto, de identidade, para uma maior compreensão dos processos de desenvolvimento e construção da identitária e de pertença nas relações étnicas na contemporaneidade.

Quando a religião muçulmana foi criada a partir da revelação do Alcorão Sagrado para o profeta Mohammad, segundo a crença Islâmica, um dos seus primeiros companheiros (*Sahabas*) foi um homem negro escravizado, que se converteu ao Islam, chamado Bilal Ibn Rabah, que era do Império Etíope, também conhecido como Abissínia (NASR, 2005; LINGS, 2015).

No livro “Bilal, o Abissíneo”, o Dr. Abdul Rahman Al- Sheha (2014) descreve que Abu Bakr, era conhecido como: o verdadeiro (*Assidik, em transliteração àrabe*), era um rico comerciante local na cidade de Makkah, que vivenciou uma das histórias mais inspiradoras do Islam, passando pela praça pública presenciou um dos momentos de tortura de Bilal, decidindo então comprá-lo e alforria-lo no intuito de poupá-lo desse sofrimento. Bilal já era convertido ao Islam, mas antes de tomar a sua decisão de seguir ou não a religião, teve a oportunidade de ouvir de homem que lhe escravizava e dos poderosos de Quaraish (tribo que comandava o comércio local) as suas opiniões contrárias ao Profeta Muhammad e ao Islam. (AL SHEHA, 2010)

O Islam surgiu em um contexto diverso na cidade de Makkah, que era conhecida pelo turismo religioso, base do comércio local e que atraía diversas pessoas. Diferente do que era praticado pelas pessoas da época, que eram politeístas, o Islam chegou como uma religião monoteísta, de um Deus único, com

uma mensagem de misericórdia, perdão e justiça para toda a humanidade, sem diferenças entre brancos e pretos, foi essa a esperança que Bilal precisava para se manter, após tantos anos de opressão. (AL SHEHA, 2010)

A partir dessa crença, Bilal enfrentou ainda mais a tortura, já que o seu “dono” Umayyah ibn Khalaf, era contra ao Islam, que ameaçava o comércio local, e considerou uma grande vergonha e desgraça o fato de Bilal ter aceitado o Islam, mas ele resistiu e tornou-se um dos companheiros do Profeta (*sahabas, em árabe transliterado*), sendo uma das pessoas mais próximas do Profeta Muhammad e mais tarde recebendo a honra de ser o primeiro *Muazzin* o recitador do chamamento da oração, segundo a doutrina do Islam. (AL SHEHA, 2010)

Ressaltar a trajetória de Bilal enquanto negro escravizado e convertido ao Islam é importante para a compreensão de como se formou a crença do Islam e a razão por que ele suportou, sem desistir, mesmo tendo sido submetido a vários processos de tortura para que negasse a sua fé, nos revelando a motivação presente na Revolta dos Malês no Brasil já no séc. XIX d.C. (AL SHEHA, 2010; REIS, 2003). Cumpre destacar que a prática de tortura, naquela época e região, era realizada publicamente no intuito de coibir outras pessoas e enfraquecer o processo de conversão ao Islam, não só na busca da manutenção da fé politeísta como também com interesses comerciais, vez que para a tribo dos Coraixitas o comércio religioso era bastante lucrativo (AL SHEHA, 2010).

O exemplo do convívio de Bilal Ibn Rabah com o Profeta Mohammad e de outras pessoas pretas que fazem parte da história do Islam. Em um relato sobre a vida do Profeta, (hadiths), relatado por Abu Dawood, um homem que foi escravizado na Pérsia, que lutava na Batalha de Uhud, quando a cidade de Madina foi atacada pelos habitantes de Makkah, por um exército de aproximadamente 3.000 homens, e os muçulmanos contavam com apenas 700 homens, disse:” receba isso de mim e eu sou um homem persa!” O Profeta, que a paz e as bênçãos de Deus estejam sobre ele, disse: “você deveria dizer: receba isso de mim e eu sou um homem Ansar.” O Profeta encorajava as pessoas a manterem a suas raízes, como fortaleceu o combate do Islam contra a escravização desde o séc. VII d.C., sendo que no último sermão do Profeta Mohammad antes da sua morte, ele reafirmou essa preocupação dizendo expressamente que não existem diferenças entre uma pessoa preta ou branca, entre um árabe ou um não árabe (LINGS, 2015).

O Alcorão também fala sobre Luqman, homem de ascendência africana, que foi capturado e vendido como escravo, mas ele tinha esperança em Deus e que Ele mudaria a sua condição, por isso mesmo sofrendo como escravizado, não se desesperou. O homem que comprou Luqman, foi capaz de detectar que ele não era comum e assim, tentou testar sua inteligência, e depois de constatá-la e que ele era realmente muito inteligente, passou a tratá-lo com grande respeito. A partir de então, Luqman foi consultado por muitas pessoas em busca de conselhos, e a fama de sua sabedoria se espalhou por todo o país. (AL SHEHA, 2010)

Segundo o Prof. Samyr El Hayek, Luqman, era intitulado como o sábio (Al-Hakim, em árabe transliterado), ou seja, não apenas um homem versado no conhecimento humano e divino, mas também àquele que desenvolve, na conduta prática (em árabe, ‘amál), o curso certo da vida até os limites de sua força. O seu nome é uma Surata (capítulo do Alcorão).

Na Surata de Luqman, versículo 12, De acordo com a 12ª ayah, Deus, altíssimo seja, concedeu a Luqman a sabedoria, al-Hakim (o Mais Sábio).

“Agradecemos Luqman com a sabedoria, (dizendo-lhe): Agradece a Deus, porque quem agradece, o faz em benefício próprio; por outro lado, quem desagrada, (saiba) que certamente Deus é, por Si, Opulento, Laudabilíssimo.”
Surata Luqman, Alcorão 31:12. (ALCORÃO, 2005, p.443)

Osama Ibn Zaid era um homem negro, de pele retinta, que o Profeta designou como comandante do exército, algumas pessoas questionaram sobre a capacidade de liderança de Osama e segundo relato (hadiths) de Muttafac Alaih o profeta respondeu: “Se vocês falarem mal dele, vocês falaram mal de seu pai antes dele. Por certo ele é merecedor desta posição e ele está dentre as pessoas mais amadas por mim.” (NA NAWAWI, 2014).

O profeta Mohammad corrigia prontamente qualquer erro que visse as pessoas a sua volta cometendo, principalmente quando se tratava de racismo, certa ocasião o profeta disse enquanto dois homens estavam discutindo e um cometeu racismo: “levante sua cabeça e olhe ao seu redor, você não é melhor do que ninguém

independente dele ser de pele vermelha ou negra. Ninguém é melhor do que ninguém senão pela piedade”, relato (hadiths) feito por Ibn Rahawaih. (AL SHEHA, 2010)

No livro *A mensagem do Islam*, o Dr. Abdurrahman Al- Sheha (2010) afirma que a crença do Islam considera todas as pessoas iguais em sua natureza, seja relação ao sexo, cor ou etnia. Quando vemos esses valores sobre igualdade de raça e o processo de expansão do Islam no séc. VIII, com os quatro Califas (*Khalifas*) probos [1], após a morte do Profeta, percebemos o deslocamento da religião, que apesar de ter sido fundada no Oriente Médio, não se intitula uma religião árabe, mas uma religião universal, desde os primórdios em seus aspectos fundamentais da crença (LINGS, 2015; AN NAWAWI, 2014). Após a morte do Profeta, o Califado de Othman promoveu a continuação da expansão do Islam deslocando a religião até a África (LEWIS, 1995).

É imperioso destacar que é um fundamento da religião islâmica a busca pelo conhecimento, sendo a alfabetização estimulada pelo Profeta Mohammad, fazendo parte do contexto religioso que um muçulmano alfabetizado em árabe, colabore na alfabetização de outros adeptos da religião para que o conhecimento seja difundido. A primeira revelação do Alcorão foi a palavra *iqara* (em árabe, leia), simbolizando a ideia de conhecimento, estudo e sabedoria (AL-KARADHAWI, 2001; EL HAYEK, 2016). Na surata[2] da Aderência (*Al Afaq*):

Lê, em nome de teu Senhor, que criou, que criou o ser humano de uma aderência. Lê, e teu senhor é o mais generoso, que ensinou a escrever com o cálamo, ensinou ao ser humano o que ele não sabia. (NASR, 2005, surata 96:1-5) (ALCORÃO, 2005, p. 700).

Esse entendimento é respaldado pelos ditos mulçumanos, que são a segunda fonte de legislação, os quais atuam como explicações e esclarecimentos do Alcorão (AL-KARADHAWI, 2001; AN NAWAWI, 2014). Um dos ditos traz que “buscar o conhecimento é uma obrigação para todos os mulçumanos” (AL-SHEHA, 2010).

Essa prática chegou até a África junto com a doutrina religiosa do Islam, o que possibilitou a alfabetização em árabe em diversas localidades no continente (AL-BAGHDADI, 2016). Ao traçarmos um paralelo com a história do Brasil, temos claramente delineada a influência de pessoas escravizadas de origem africana, os

malês (em iorubá, muçulmanos), que sabiam ler, escrever e contar em árabe. Neste contexto, o Islam encoraja mais do que a busca pelo conhecimento religioso, a crença estimula que todo aprendizado seja benéfico, sendo considerado um dever coletivo da comunidade muçulmana e elevado a um ato de adoração a Deus. (REIS, 2003)

A história do Islam na África remonta ao início da religião islâmica no século VII. Na época, o continente africano era atravessado por rotas comerciais importantes que ligavam o norte do continente com o sul do Saara (LEWIS, 1995). A expansão do Islam na África ocorreu principalmente através de duas rotas comerciais: a primeira, através do Egito, ao longo da costa do Mar Vermelho e do Oceano Índico, chegando até a costa da África Oriental; a segunda, através do Magrebe, atravessando o Saara e chegando até o oeste da África.

Os primeiros a se converterem a religião na África foram os povos da costa do Mar Vermelho e da Etiópia, que tiveram contato direto com os primeiros muçulmanos árabes (LINGS, 2016). Posteriormente, o Islam se expandiu para o oeste através do comércio e da pregação de líderes religiosos muçulmanos.

Durante a Idade Média, o Islam se tornou uma das principais religiões do continente, especialmente na região do Sahel e do Sudão, onde surgiram reinos e impérios muçulmanos, como o Império de Gana, o Império de Mali, o Império de Songhai e o Sultanato de Bornu (LEWIS, 1995).

Além disso, teve uma influência significativa na cultura africana, incluindo a arquitetura, a literatura, a música e as artes. Muitas mesquitas, madrassas e universidades islâmicas foram construídas em toda a África, incluindo a famosa Universidade de Timbuktu, no Mali. (NASR, 2005; LINGS, 2015).

Hoje, o Islam é a segunda maior religião do continente, com cerca de 400 milhões de seguidores em todo o continente. Muitos países africanos têm uma grande população muçulmana, incluindo Nigéria, Egito, Argélia, Marrocos, Sudão, Tanzânia, Senegal e Mali, entre outros, segundo dados do Centro de Pesquisas Pew, dos Estados Unidos.

Durante a Revolta dos Malês, ocorrida em 1835 em Salvador, Bahia, as relações étnico-raciais eram complexas e influenciaram tanto a revolta em si quanto à forma como ela foi vista e registrada pela história. Os líderes da revolta, eram por muçulmanos negros escravizados, muitos dos quais eram de origem malê (etnia da África Ocidental). Todavia, embora tenha sido planejada e liderada principalmente por

negros, também houve participação de pessoas de outras etnias e grupos étnicos, incluindo brancos, pardos e mulatos livres. (REIS, 2003)

A sua motivação em parte pelo desejo de liberdade e igualdade racial, bem como pela crença religiosa islâmica dos líderes, não alcançava apenas os muçulmanos, mas também outros escravizados ou mesmo pessoas pretas libertas que desejavam melhores condições de vida e praticar a sua fé e ter a liberdade de crença e de culto. No entanto, a revolta também foi alimentada pelo descontentamento econômico e político, bem como pela insatisfação com o sistema escravista em geral.

Não podemos esquecer que como uma das principais revoltas de escravizados no Brasil, a Revolta dos Malês colocou o primeiro estigma do muçulmano no Brasil, onde qualquer escravizado muçulmano, se identificado seria morto ou deportado. O que promoveu o apagamento sistemático da história negra do Islam no Brasil, já que a revolta foi vista pelas autoridades coloniais como uma ameaça à ordem social e política, bem como à instituição da escravidão. (REIS, 2003)

No entanto, a Revolta dos Malês também é vista por muitos como um marco importante na luta contra a escravidão e pela igualdade racial no Brasil. Porque demonstrou a capacidade dos negros escravizados de organizar e liderar um movimento significativo, e destacou a importância da religião e da cultura africanas na história e na identidade brasileiras.

Essa capacidade foi fundamental para a organização e desenvolvimento da Revolta dos Malês, uma vez que, os senhores de engenho em sua maior parte não eram sequer alfabetizados e utilizavam os malês como escravos de ganho (REIS, 2003). É importante ressaltar a mobilidade urbana, pelas atividades de ganho desenvolvidas, as quais oportunizaram a configuração tão estruturada da revolta, bem como, o fato de muitos malês já serem alforriados.

Como vimos ser costume e crença muçulmana, a Revolta dos Malês contou também com a difusão do conhecimento, possibilitando a instrução de centenas de pessoas escravizadas ou ex-escravizadas, o que oportunizou, através do conhecimento e da escrita, para que estes se articularem mais facilmente por toda a cidade de Salvador. Nesse episódio a história de Luísa Mahin se destaca por ser uma das articuladoras da revolta através da sua barraca de vendas, onde recebia e enviava recados escritos em árabe (REIS, 2003). A história dos negros muçulmanos no Brasil também é contada por Abdias do Nascimento:

“As insurreições negras se espalhavam por todo o território do país desde o começo da colonização, e permaneceram até às vésperas da Abolição em 1888. (...) A estes se acrescentam as várias revoltas dos muçulmanos negros na Bahia, entre 1810 e 1835, durante as quais o valor de uma mulher negra sobressaiu: chamava-se Luiza Mahin – a mãe de Luis Gama, o mártir e santo da abolição” (NASCIMENTO, 1978, p.59).

É preciso refletirmos sobre o que é ser muçulmano. A palavra "muçulmano" vem do árabe "muslim", que significa "aquele que se submete a Deus". Assim, um muçulmano é uma pessoa que se submete à vontade de Deus e segue os ensinamentos do Islam. Além disso, a palavra "Islam" também vem da raiz árabe "salaam", que significa paz, e, portanto, um muçulmano é alguém que busca a paz e a submissão a Deus em sua vida. (AL SHEHA, 2010)

Ser muçulmano envolve seguir certos princípios e valores, como a justiça, a misericórdia, a caridade, a honestidade e a compaixão. O Profeta Muhammad, em seus ensinamentos e práticas enfatizavam a justiça e a equidade para todos, independentemente de raça, etnia ou religião. Algumas das coisas que o Profeta Muhammad disse e que podem ser conectadas ao respeito aos Direitos Humanos até os dias de hoje e são obrigação de todo muçulmanos incluem:

- a) "Todas as criaturas de Deus são iguais, e aquele que tem mais conhecimento de Deus é mais próximo dele" (Hadith) (AL SHEHA, 2010)
- b) "O melhor dentre vocês é aquele que trata melhor as suas mulheres" (Hadith) (AL SHEHA, 2010)
- c) "Não há superioridade de um árabe sobre um não-árabe, nem de um não-árabe sobre um árabe, nem de um branco sobre um negro, nem de um negro sobre um branco, exceto por piedade e boas ações" (Discurso de despedida)

Dentro da crença islâmica o respeito a aqidah é um dos aspectos que pode fazer com que um muçulmano deixe de ser muçulmano. A aqidah é um termo islâmico que se refere à crença islâmica. Refere-se às crenças fundamentais e essenciais da

fé islâmica, incluindo a crença em um único Deus (Allah), nos profetas e mensageiros divinos, nos livros sagrados, nos anjos, no Dia do Julgamento e no destino divino (predestinação). (AL SHEHA, 2010)

A aqidah é considerada uma parte essencial da fé islâmica e é uma das bases da prática e da vida diária dos muçulmanos. Os muçulmanos acreditam que uma compreensão correta da aqidah é fundamental para a adoração e para a vida espiritual, bem como para a compreensão da moralidade e dos valores islâmicos.

Existem diferentes escolas de pensamento islâmico (madhhab) e cada uma delas pode ter suas próprias interpretações e ênfases na aqidah. No entanto, as crenças fundamentais da aqidah são amplamente compartilhadas pelos muçulmanos de todo o mundo. (AL SHEHA, 2010)

Em uma breve análise dos aspectos fundamentais da aqidah incluem as seguintes os seguintes conceitos:

- a) Crença em um único Deus (Allah) como o Criador do universo e o único digno de adoração= os muçulmanos acreditam que Deus é único em Sua essência, atributos e ações, e não tem parceiros ou filhos;
- b) Crença nos profetas e mensageiros divinos, incluindo Adão, Noé, Abraão, Moisés, Jesus e Muhammad os muçulmanos acreditam que os profetas foram enviados por Deus para guiar a humanidade e transmitir a mensagem divina;
- c) Crença nos livros sagrados revelados por Deus aos profetas, incluindo a Torá, o Evangelho e o Alcorão, ou seja, os muçulmanos acreditam que o Alcorão é a palavra final e completa de Deus, preservada sem alteração desde sua revelação ao profeta Muhammad;
- d) Crença nos anjos de Deus, que são seres divinos criados para servir a Deus e executar Suas ordens;
- e) Crença no Dia do Julgamento, quando as almas serão julgadas por Deus e receberão a recompensa ou punição de acordo com suas ações em vida;
- f) Crença no destino divino (predestinação), ou seja, que tudo o que acontece na vida é parte do plano divino e que Deus conhece e controla todas as coisas; (AL SHEHA, 2010)

É mister neste instante também lembrar, que uma das principais causas para a revolta dos malês, para além da escravização, era a questão da intolerância religiosa no Brasil, que para qualquer muçulmano é uma violação direta a sua “aqidah” (crença) e como consequência um dos principais motivos de perda da sua religiosidade perante a Deus Altíssimo seja. O que na época era prática recorrente do Estado brasileiro, Igreja Católica e Senhores de Engenho que vetavam o direito à liberdade de culto e obrigava as pessoas escravizadas a serem batizadas na Igreja Católica e terem seus nomes modificados. (REIS, 2003) Houve um apagamento histórico da Revolta dos Malês, pelo fato da organização estratégica ter sido realizada durante anos sem o conhecimento da elite local, o tabuleiro era também um instrumento que se organizava para fortalecer os instrumentos efetivos de realização da revolta, onde recebiam e enviavam recados escritos em árabe para manter a comunicação entre os articuladores da revolta, o que causou constrangimento a esta, comprovado pela forma rápida e brutal como foram tratados os negros pós-revolta.

Existiu uma preocupação em todo o país que as ideias se espalhassem em todo o território nacional, o que conferiu o rótulo de problemáticos aos negros provenientes da Bahia. Em uma breve análise da perspectiva histórica, realidade *versus* ficção, partindo do exemplo de Luísa Mahin que conseguiu fugir após-revolta, mas deixou seu filho Luís Gama, que tempos depois foi vendido pelo pai, e que mais tarde seria o patrono da abolição da escravização. Entretanto, mesmo com a participação de Luísa Mahin, (FERREIRA, 2020) não se sabe se eles eram de fato escravos malês e faltam informações precisas sobre isso, pois no processo de contenção pós-revolta a memória da identidade de centenas de pessoas que fizeram parte dessa história se apagou, foi perdida no tempo e mesmo no resgate decolonial sobre esse período do Brasil a relevância do Islam se perdeu, bem como os fatores de conexão entre fatos históricos e religião (REIS, 2003).

Cumprir destacar que, para além do que é ou não é ficção, o que se sabe é que muitos descendentes dos malês permaneceram escondidos, perderam e esconderam a sua identidade religiosa, porém os ideais de igualdade conferidos pelo Profeta Mohammad no sermão da despedida, o estímulo ao conhecimento e desenvolvimento presentes no Islam foram mantidos possibilitando o avanço ainda que intimista da população negra no Brasil pós-escravização.

Após abolição os negros foram colocados para fora dos engenhos e um processo de limpeza étnica foi promovido no Brasil, com a vinda dos imigrantes

europeus para as lavouras de café. Os negros fomentadores da revolta dos Malês, com mais de 300 anos de história de gerações escravizadas servido nos engenhos, não eram mais capazes para o serviço, que passou a ser assalariado. Sem direito ao emprego, a moradia, a saúde e a educação pelo Estado, iniciou-se um processo elitista que tudo que era promovido por negros era insuficiente. O Movimento Negro no Brasil surge então como resposta a sociedade racista e excludente, convocando o povo preto a valorização da sua história e a busca pela educação e melhores condições de vida, reafirmando que não existem diferenças entre brancos e negros e que sem a segregação do racismo, todos somos capazes de ocupar os espaços (REIS, 2003).

Neste sentido, o Movimento Negro guarda íntima relação com os pretos muçulmanos do Brasil de outrora, que utilizavam seus conhecimentos em prol da libertação comunitária, lutando contra a estrutura opressora.

Adeptos de uma religião militante, os muçulmanos organizaram na Bahia algumas rebeliões escravas, sendo a de 1835 a mais conhecida. Por isso, ao longo do século XIX, foi o grupo religioso mais perseguido pelas forças policiais. (ALBUQUERQUE & FRAGA FILHO, 2006, p. 105)

Ademais, não foi só o movimentar militante que os pretos muçulmanos influenciaram, contribuindo ativamente para a cultura afro-brasileira, inclusive nos ritos de outras religiões, como se observa, por exemplo, no uso de branco pelos praticantes do Candomblé, em clara influência islâmica, e a sexta-feira como dia sagrado, sendo aderida também no sincretismo baiano pela Igreja Católica.

Há ainda muito o que estudar, pesquisar e discutir, inclusive na análise dos discursos de pretos muçulmanos pelo mundo, como Muhammad Ali e Malcom X, e suas influências diretas dentro dos movimentos pretos atuais. É imperioso que tracemos a linha que nos remete ao pensamento atual, porque mesmo após a perda identitária, as ideias apregoadas na doutrina islâmica sobre dignidade da pessoa humana, estímulo ao conhecimento e luta reverberam até os dias atuais no modo de agir preto, destacando autores essenciais para a libertação da escravização pós-moderna e o ponto de partida para o processo de reparação histórica e recuperação da memória como forma de conhecimento da nossa própria identidade.

CAPÍTULO 2: POLÍTICAS PÚBLICAS E A POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL

Quando pensamos em negritude e o privilégio de pessoas brancas, devemos levar em consideração que esses não são questionamentos de vingança, mas sim de reparação. Desde a fundação deste país, passando por todas as etapas desde a colonização aos dias de hoje, o privilégio de decidir tem permanecido unicamente nas mãos dos propagadores e beneficiários do mito da democracia racial, uma democracia na qual o único beneficiário é o branco, em todos os níveis políticos, econômicos e sociais (NASCIMENTO, 1978). Não estamos lutando para que crimes de lesa-humanidade sejam aplicados em pessoas brancas, estamos lutando pela aplicação do direito e o respeito as garantias constitucionais.

O Brasil a partir da Constituição Federal de 1988:

- A Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, em 20 de julho de 1989;
- A Convenção sobre os Direitos da Criança, em 24 de setembro de 1990;
- O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, em 24 de janeiro de 1992;
- O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 24 de janeiro de 1992;
- A Convenção Americana de Direitos Humanos, em 25 de setembro de 1992;
- A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 27 de novembro de 1995.

Desde que ratificou a Convenção Americana de Direitos Humanos, o Brasil passou a reconhecer no ano de 1998 a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, ou seja, o Brasil pode ser processado e julgado pelo tribunal (MASSON, 2023).

Razão pela qual, as inovações introduzidas em nossa constituição especialmente no que tange as questões pertinentes aos direitos humanos, devem ser observadas com

cautela em decorrência do compromisso assumido, mas também em respeito à vida de cada um dos cidadãos deste país.

Em uma breve análise sobre as leis destinadas a população negra no Brasil, a primeira Constituição Brasileira criada no ano de 1824, foi outorgada por Dom Pedro I em 25 de março de 1824, ocasião em que de acordo com o termo constitucional “escravos” e “negros” foram segregados a mera objetificação da pessoa humana, como uma espécie do que conhecemos atualmente como ficção jurídica, que tornava pessoas humanas escravizadas a condição de bens semoventes, que são animais de bando, como gado por exemplo ou animais domésticos que se movem por si mesmos como o cachorro.

É importantíssimo ressaltar e nesse texto por diversas vezes se faz importante a conexão do Brasil com o restante do mundo em questões internacionais, porque no resgate histórico se faz necessário, além da análise da perspectiva sobre as questões raciais e as relações raciais também se forjam no além-mar e que a rememorar esse panorama social através do olhar afro diaspórico é necessário no processo de preservação identitária (ZAKARIA, 2021).

Sendo, pois, a Inglaterra que foi uma das nações com a maior atuação no comércio de pessoas escravizadas entre os séculos XVII e XVIII, passou a promover a campanha abolicionista e requerer primeiramente o fim do tráfico atlântico através do Abolition Act em 1807 e, posteriormente, o fim da escravidão, que ocorreu no ano de 1833 na Inglaterra. Nessa época a Europa estava envolvida pelo Iluminismo, e como uma das possibilidades, sobre as argumentações para a abolição da escravização é que os doutrinadores liberais, dentre eles, Adam Smith, tenham influenciado essa postura ao afirmar que o trabalho escravo era mais caro do que o trabalho livre. Incrível como nas formas de adaptação da escravização moderna ou readaptação do racismo e suas formas de atuação na sociedade contemporânea, precisamos dos dados científicos da Organização Mundial do Trabalho e um esforço hercúleo de empresas para a promoção da paridade racial nos espaços de trabalho, afirmando que a diversidade dos ambientes laborais é favorável ao crescimento e lucratividade dos ecossistemas empresariais.

Durante o período colonial e imperial, o Brasil foi palco de diversas revoltas de escravos. A escravidão no país durou mais de 300 anos, de 1530 a 1888, e foi uma das mais brutais da história. As revoltas de escravos no Brasil foram movimentos de resistência liderados por escravos que buscavam a liberdade e melhores condições

de vida e trabalho. O sistema escravista no Brasil durou séculos e teve um impacto profundo na sociedade e na economia do país. Por isso é de extrema importância a contextualização do Brasil e de suas políticas públicas quando essas revoltas ocorreram. (REIS, 2003)

A Lei de 1824, também conhecida como a Constituição do Império do Brasil, não tratava especificamente da questão dos escravos. No entanto, a Constituição estabeleceu algumas medidas que afetaram indiretamente a situação dos escravos no país. Uma das medidas mais relevantes para esse contexto foi a garantia da liberdade individual e da inviolabilidade da propriedade, porque reconheceu a escravidão como uma forma de propriedade legítima, o que reforçou o poder dos senhores de escravos e tornou mais difícil a luta pela abolição (ALBUQUERQUE, 2006).

Além disso, a Constituição de 1824 estabeleceu uma série de direitos e garantias individuais, como a liberdade de expressão, o direito à educação e o direito ao julgamento justo. No entanto, esses direitos eram limitados aos cidadãos brasileiros, o que excluía os escravos, que não eram considerados cidadãos, o que reforçou os poderes dos senhores de escravos.

A Lei de Terras de 1850 foi uma das mais importantes leis agrárias do Brasil, aprovada no contexto de transformações econômicas e sociais que marcaram a história do país durante o século XIX. Essa lei tinha como objetivo principal regularizar a distribuição e a posse das terras públicas do Brasil, que na época eram controladas principalmente pelo governo imperial. Uma de suas principais disposições foi a criação do sistema de concessão de terras, pelo qual o governo concedia lotes de terra para particulares que se comprometiam a cultivá-las e a desenvolver atividades econômicas em benefício do país. Esse sistema foi estabelecido como forma de estimular o desenvolvimento agrícola e a colonização de regiões consideradas estratégicas para a expansão territorial do Brasil (ALBUQUERQUE, 2006).

No entanto, a Lei de Terras também estabeleceu uma série de restrições e barreiras para o acesso à terra, o que afetou principalmente os setores mais pobres da população, incluindo os trabalhadores rurais e os ex-escravizados. Para obter um lote de terra, era necessário comprovar a posse de um capital mínimo e preencher uma série de requisitos burocráticos, o que tornava a aquisição de terra uma tarefa difícil e cara. Razão pela qual houve um impacto negativo na população indígena, que foi expulsa de suas terras tradicionais para dar lugar à expansão agrícola. Além disso,

a lei contribuiu para a concentração de terras nas mãos de poucos proprietários, o que agravou a desigualdade social no Brasil e teve consequências duradouras para o país (FERNANDES, 2008).

No geral, a lei representou uma tentativa de regulamentar a distribuição e a posse das terras públicas no Brasil, mas também teve efeitos negativos significativos para a população mais vulnerável. A lei foi revista e alterada várias vezes ao longo dos anos, mas suas principais disposições permaneceram em vigor por décadas.

A abolição foi resultado de um longo processo de luta e resistência dos escravizados e seus descendentes, e movimentos sociais que lutavam pela abolição da escravidão no Brasil. A pressão dos movimentos abolicionistas, a atuação dos escravizados que fugiam para as cidades e formavam comunidades de ex-escravizados, além das pressões internacionais e o enfraquecimento do modelo escravista, foram alguns dos fatores que contribuíram para a abolição (ALBUQUERQUE, 2006).

Apesar de ter representado uma conquista importante na luta contra a escravidão no Brasil, a abolição não resolveu as questões relacionadas à desigualdade social e racial no país. Os escravizados libertos foram abandonados à própria sorte, no dia 14 de maio de 1888, sem direito a uma remuneração justa pelo trabalho e sem acesso a políticas públicas de inclusão social. A abolição também não aboliu a exploração do trabalho, que continuou a ser praticada de outras formas no país.

Além disso, a abolição não resolveu a questão da reparação histórica para os descendentes de escravizados, que ainda hoje sofrem com as consequências do racismo estrutural e da desigualdade social no Brasil. Mesmo assim, a abolição é vista como um marco histórico importante na luta contra a escravização e na promoção da liberdade e dos direitos humanos no Brasil.

O Código Penal da República de 1890 foi uma das primeiras leis elaboradas pelo governo republicano do Brasil após a Proclamação da República, em 1889, entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 1891 e substituiu o antigo Código Penal do Império. O objetivo do novo código era modernizar a legislação penal do país, adaptando-a aos princípios republicanos e democráticos, elaborado por uma comissão de juristas, a qual incorporou algumas das ideias mais avançadas da época, como a aplicação da pena de forma individualizada, a defesa dos direitos dos réus e a proteção dos grupos vulneráveis, como mulheres e crianças (ALBUQUERQUE, 2006).

Contudo apesar da abolição da escravidão ter ocorrido em 1888, as ideias mais avançadas em na proteção dos grupos vulneráveis, não alcançou a população negra recentemente liberta da condição de escravização, logo a discriminação racial e a desigualdade social ainda eram uma realidade no Brasil no final do século XIX. O Código Penal de 1890 não abordou especificamente questões raciais, mas algumas de suas disposições acabaram afetando de maneira desproporcional a população negra do país.

Por exemplo, o Código Penal de 1890 incluía o crime de vadiagem, que era frequentemente usado para criminalizar a população negra e pobre que não tinha trabalho formal. Além disso, as penas previstas pelo código muitas vezes eram mais severas para os crimes cometidos por pessoas negras do que para os mesmos crimes cometidos por pessoas brancas.

Outra questão que afetou a população negra no contexto do Código Penal de 1890 foi o sistema penal de trabalho forçado, conhecido como o "Ciclo Penal". Este sistema permitia que pessoas condenadas por crimes fossem enviadas para trabalhar em prisões ou em obras públicas, sem direito a salário e muitas vezes em condições desumanas. Esse sistema acabou sendo utilizado de forma desproporcional contra a população negra e pobre do país. (AMILCAR, 2010)

Portanto, embora o Código Penal de 1890 não tenha abordado diretamente a questão racial, suas disposições acabaram tendo um impacto significativo na vida das pessoas negras no Brasil, reforçando desigualdades e perpetuando a discriminação racial.

A prática religiosa no Brasil sempre foi objeto de regulamentação pelo Estado e sofreu diversas restrições ao longo da história. Uma das primeiras leis que garantiram a liberdade religiosa no país foi a Constituição de 1891, que estabeleceu a separação entre Igreja e Estado e reconheceu a liberdade de crença e de culto como um direito individual. No entanto, a descriminalização da prática religiosa no Brasil ocorreu de forma gradual, e algumas religiões foram mais afetadas pelas restrições do que outras. Por exemplo, as religiões de matriz africana, como o candomblé e a umbanda, foram alvo de perseguição e criminalização por parte das autoridades por muitas décadas, devido à sua associação com a população negra e à sua natureza sincrética.

A situação começou a mudar na década de 1930, com o surgimento do movimento negro e a luta pela valorização da cultura afro-brasileira. Em 1934, foi

promulgado o Decreto nº 1.202, que reconheceu oficialmente a prática do candomblé e da umbanda no país e estabeleceu algumas normas para a sua regulamentação. Ainda assim, a descriminalização completa da prática religiosa no Brasil só ocorreu em 1946, com a promulgação da Constituição Federal daquele ano, que estabeleceu a liberdade de culto como um direito fundamental e proibiu qualquer tipo de discriminação religiosa. Desde então, as religiões de matriz africana e outras minorias religiosas passaram a ter mais espaço e reconhecimento na sociedade brasileira, embora ainda enfrentem desafios e preconceitos em alguns setores (AMILCAR, 2010).

A Lei dos Imigrantes de 1911, teve como objetivo incentivar a imigração para o Brasil, para suprir a falta de mão-de-obra e ajudar a modernizar a economia do país, a partir dela promoveu-se um conjunto de normas e incentivos para atrair imigrantes estrangeiros e garantir que eles se estabelecessem e se integrassem à sociedade brasileira. Entre as suas principais disposições, destacam-se:

- a) A criação do Departamento de Imigração e Colonização, que tinha como objetivo coordenar e incentivar a chegada de imigrantes ao país e facilitar a sua instalação e integração;
- b) A criação de colônias agrícolas, onde os imigrantes poderiam receber assistência técnica e financeira para se estabelecerem na atividade agrícola;
- c) A concessão de terras públicas para os imigrantes que quisessem se estabelecer como agricultores;
- d) A isenção de taxas de imigração e alfândega para os imigrantes que chegassem ao Brasil;
- e) A garantia de direitos e proteção aos imigrantes, como a liberdade de trabalho e de religião, e a proibição do trabalho forçado (ALBUQUERQUE, 2006).

Ademais, a lei teve um papel importante no aumento da imigração para o Brasil, principalmente de europeus, que foram atraídos pelas oportunidades de trabalho e pelas terras férteis do país. No entanto, a política de imigração também teve impactos negativos, como a exploração de trabalhadores imigrantes em condições precárias, a concentração de terras nas mãos de grandes proprietários e a desvalorização do trabalho nacional (FERNANDES, 2008).

Não podemos esquecer que no processo de desvalorização do trabalho nacional, os desvalorizados são os africanos e seus descendentes que foram sequestrados, escravizados, degradados em sua dignidade e agora libertos, passam por novas formas de violência estabelecidas pelo Estado Brasileiro.

A política de eugenia no Brasil teve início no início do século XX, após a abolição da escravização, quando o país passou a se preocupar com a saúde pública e o controle da população. No primeiro Congresso Universal de Raças, em Londres, 1911, João Batista de Lacerda disse que no ano de 2012 a raça negra teria desaparecido do Brasil, o que foi criticado por brasileiros, furiosos com a sua estimativa de tempo – achavam muito longo um século (NASCIMENTO, 1978). Em 1912, foi criada a primeira instituição dedicada à eugenia no país, a Liga Brasileira de Higiene Mental, que defendia a seleção e o aprimoramento da raça por meio de políticas de higiene e saúde. A ideia de que algumas raças eram superiores a outras, e que a saúde e o bem-estar da população dependiam da seleção cuidadosa dos indivíduos mais aptos e da eliminação dos menos aptos. Sílvio Romero chegou a expressar a opinião de que o Brasil não seria uma nação de mulatos e que a forma branca prevaleceria. (NASCIMENTO, 1978). Essa ideologia tinha origem europeia e encontrou terreno fértil no Brasil, que tinha uma população racialmente diversa e uma elite intelectual e científica influenciada pelo pensamento positivista e evolucionista (CONSORTE, 1991)

A política de eugenia no Brasil teve diversas implicações, como a esterilização forçada de pessoas consideradas "indesejáveis" (como pessoas com deficiência mental ou física), a proibição do casamento inter-racial e a defesa da imigração de pessoas de raças consideradas superiores (como europeus).

Embora a eugenia tenha tido uma influência significativa na política de saúde pública e controle da população no Brasil, suas ideias e práticas também foram criticadas por diversos grupos, especialmente por ativistas e intelectuais ligados ao movimento negro e à luta pelos direitos humanos. Com o passar do tempo, a política de eugenia perdeu força no país e passou a ser vista como um capítulo sombrio da história brasileira.

A teoria evolucionista social racial foi uma ideologia que surgiu no final do século XIX e início do século XX, em que se acreditava que algumas raças eram superiores a outras, com base em critérios biológicos e culturais. Essa teoria era baseada em uma visão simplista e hierarquizada da evolução humana, em que

algumas raças eram consideradas mais avançadas do que outras. Arthur Neiva chegou a projetar que de 1912 a 2012, a nação seria branca (NASCIMENTO, 1978).

Essa teoria foi muito influente no pensamento científico e político da época e foi usada para justificar práticas coloniais e imperialistas em todo o mundo. No Brasil, a teoria evolucionista social racial foi usada para justificar a escravização, a exclusão social da população negra e a promoção da imigração europeia como uma forma de "branquear" a população majoritariamente negra e supostamente "melhorar o país". Segundo Abdias do Nascimento (1978) em várias oportunidades a Câmara dos Deputados considerou e discutiu leis de proibição da entrada de pessoas pretas no Brasil. Getúlio Vargas assinou em 18 de setembro de 1945, o Decreto-Lei nº 7967, regulando a entrada de imigrantes para preservar e desenvolver a composição étnica da população brasileira com características mais "convenientes" da sua ascendência europeia.

O pensamento evolucionista social racial foi amplamente rejeitado ao longo do século XX, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, quando se tornou evidente o horror do racismo religioso e da discriminação racial. A partir desse período, começaram a surgir novas teorias e abordagens, que buscavam entender a questão racial de forma mais complexa e contextualizada, levando em consideração a história, a cultura e as relações de poder que moldam as desigualdades raciais (PEREIRA, 2010)

Nos dias atuais, esse pensamento é considerado ultrapassado, racista e inaceitável, principalmente com o advento da lei nº 14.532/2023, que equipara a injúria racial ao crime de racismo no Brasil. Em um breve resumo, a injúria racial e o crime de racismo são dois tipos de conduta discriminatória que envolvem a discriminação ou ofensa a alguém em razão de sua cor, raça, etnia, religião ou nacionalidade, entretanto, a punição para esses crimes era diferente.

A injúria racial é prevista no artigo 140, parágrafo 3º, do Código Penal, e se configura quando alguém ofende a dignidade ou o decoro de outra pessoa por causa de sua raça, cor, etnia, religião ou origem nacional. Neste caso, a pena prevista é de um a três anos de reclusão, além de multa. Já o crime de racismo, previsto na Lei nº 7.716/89, é considerado mais grave, pois se refere a atos de discriminação praticados contra uma coletividade, com o objetivo de ofender ou excluir uma raça, cor, etnia, religião ou origem nacional. A pena prevista é de reclusão, de um a cinco anos, e multa. (MASSON, 2023)

No ano de 2020, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, equiparar a injúria racial ao crime de racismo, em uma ação que questionava a constitucionalidade do artigo 20 da Lei nº 7.716/89. Uma vez que em diversos casos o crime de racismo era enquadrado como injúria racial, pelo cabimento da fiança. Com a decisão, a injúria racial passa a ter a mesma pena prevista para o crime de racismo, ou seja, de reclusão, de um a cinco anos, e multa. (MASSON, 2023)

Dessa forma, a partir dessa decisão, a injúria racial passou a ser considerada um crime inafiançável e imprescritível, ou seja, não pode ser objeto de pagamento de fiança e não prescreve com o tempo, podendo ser punida a qualquer momento, mesmo após anos da ocorrência do fato. Fato jurídico atípico do STF, agindo na função legislativa, que foi sancionada pelo atual Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em janeiro deste ano.

Sendo, pois, a luta contra o racismo e a promoção da igualdade racial são pautas importantes em muitos países, incluindo o Brasil, que tem uma população extremamente diversa e enfrenta grandes desafios para construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

No início do século XX, o Brasil viveu um período de intensa discussão sobre raça e identidade nacional. A abolição da escravidão em 1888 não significou o fim do racismo e da discriminação racial, e o país continuou a lidar com questões relacionadas à hierarquização racial e à busca por uma identidade nacional homogênea.

Entre os dispositivos de racialidade adotados no período, podemos destacar:

- a) Ideologia do branqueamento: a ideia de que a miscigenação com europeus levaria à "melhoria da raça" e à construção de uma nação branca e civilizada. Essa ideologia levou a políticas de incentivo à imigração europeia e à discriminação contra os negros e mestiços;
- b) Eugenia: a crença na melhoria da raça por meio da seleção e do controle da reprodução. A eugenia foi promovida por intelectuais e políticos brasileiros, que acreditavam que a "raça brasileira" era inferior e precisava ser melhorada por meio da imigração de europeus e da proibição da reprodução de "raças inferiores";
- c) Discriminação racial: apesar da abolição da escravidão, a discriminação racial continuou a ser uma prática comum na sociedade brasileira. Negros e mestiços

eram frequentemente excluídos de empregos, escolas e outras instituições sociais, e a violência racial era comum;

- d) Branqueamento social: a tentativa de esconder a presença de negros e mestiços na sociedade brasileira e promover a ideia de que o país era uma nação branca e europeia. Essa tentativa incluiu políticas de "embranquecimento" de documentos e ações governamentais para eliminar referências à cultura afro-brasileira na sociedade (AMILCAR, 2010)

Esses dispositivos de racialidade tiveram um impacto profundo na sociedade brasileira e contribuíram para a construção de uma ideologia nacional baseada na superioridade branca e na inferioridade das "raças inferiores". O legado desse período ainda é sentido na sociedade brasileira de hoje, e a luta contra o racismo e a discriminação racial continua sendo um desafio fundamental para o país.

A interconexão desse período da História do país com o governo de Getúlio Vargas não pode ser dissociada da história do racismo e da discriminação racial no Brasil. Embora o mito da "democracia racial" tenha sido amplamente difundido durante o governo de Vargas, a realidade era bem diferente, já que em sua concepção afirmava que o Brasil era um país livre de preconceito racial e que todas as raças conviviam em harmonia e igualdade (AMILCAR, 2010).

No entanto, essa ideia foi fortemente contestada por vários movimentos sociais e políticos, que lutavam contra a discriminação e a exclusão social dos afro-brasileiros. Durante a década de 1950, a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou uma série de estudos e relatórios sobre a questão racial em diversos países do mundo, incluindo o Brasil, em 1951, a ONU publicou o relatório "O problema da discriminação racial no Brasil", que chamou a atenção para a existência de preconceito racial no país e destacou a necessidade de políticas públicas para promover a igualdade racial.

O relatório apontou a exclusão social e econômica sofrida pelos afrodescendentes no Brasil, bem como a discriminação racial no mercado de trabalho, na educação e em outras áreas da sociedade. Além disso, o documento também mencionou a violência e a opressão contra as populações indígenas no país. Com grande impacto e repercussão, o relatório da ONU ajudou a conscientizar a sociedade brasileira sobre a questão racial. Ele também contribuiu para a criação de políticas públicas de combate à discriminação racial no país, como a Lei Afonso Arinos, de 1951, que tornou crime a discriminação racial no Brasil. A criação de uma lei protetiva

é sempre um avanço social, mas nem sem a resolução dos problemas, uma vez que em 1959, o preconceito racial foi mencionado pelo Jornal do Rio de Janeiro, como o principal fator de desemprego, por isso Abdias do Nascimento pondera sobre a supracitada lei da seguinte forma:

“Trata-se de uma lei que não é cumprida me, executada. Ela tem o valor puramente simbólico, Depois da lei, os anúncios se tornaram mais sofisticados que antes: requerem agora “pessoas de boa aparência”. Basta substituir “boa aparência” por “branco” para se obter a verdadeira significação do eufemismo. Com lei ou sem lei, a discriminação contra o negro permanece difusa, mas ativa.” (NASCIMENTO, 1978, p.82).

Por isso que o estudo da histórica política no Brasil e da população negra brasileira estão intimamente imbricados desde que Portugal teve a ideia de utilizar mão de obra escravizada para a exploração de suas colônias. Diante disso durante o governo de Vargas, as políticas públicas voltadas para a população negra eram escassas e ineficazes. Para além, da segregação racial era comum em muitas áreas da vida, incluindo a educação, o mercado de trabalho e o acesso à moradia.

Portanto, embora o governo de Vargas tenha trazido importantes mudanças ao Brasil, é importante reconhecer que o mito da "democracia racial" não era uma realidade para a maioria dos brasileiros, especialmente para aqueles que sofriam com o preconceito e a discriminação racial (AMILCAR, 2010).

W.E.B. Du Bois foi um sociólogo, historiador e ativista norte-americano que estudou profundamente as questões raciais nos Estados Unidos e em outros países, incluindo o Brasil. Ele visitou o país em 1923 e escreveu sobre suas observações em seu livro "The Negro", onde criticou o mito da democracia racial no Brasil. Du Bois afirmou que a ideia de que o Brasil era uma democracia racial era um mito, e que o preconceito racial era uma realidade no país. Ele observou que, embora o Brasil tivesse uma grande população negra e mestiça, a maioria das pessoas negras vivia em condições de pobreza e exclusão social.

Du Bois também criticou a ideia de que a miscigenação no Brasil havia eliminado as barreiras raciais. Ele argumentou que a miscigenação não era um sinal de igualdade racial, mas sim uma forma de opressão e dominação, uma vez que os

afrodescendentes frequentemente eram obrigados a se submeter às normas e valores da elite branca.

Em suma, W.E.B. Du Bois criticou o mito da democracia racial no Brasil e defendeu que o país precisava reconhecer e enfrentar o racismo como um problema real e urgente, a fim de promover a igualdade e a justiça para todos os brasileiros, independentemente da sua cor ou origem étnica.

Nesse diapasão, após o mito da democracia racial é uma ideia que se popularizou no Brasil ao longo do século XX, segundo a qual a convivência harmoniosa entre as diferentes raças e etnias no país seria uma realidade. Essa ideia foi amplamente difundida pela elite brasileira, que se via como tolerante e aberta à miscigenação racial (AMILCAR, 2010).

No entanto, a realidade é bem diferente. A história do Brasil é marcada pela escravidão, que durou mais de três séculos, e pela exploração dos povos indígenas, que foram violentamente despojados de suas terras e culturas. Essas práticas deixaram profundas cicatrizes na sociedade brasileira, com desigualdades raciais e sociais que persistem até hoje.

Embora o Brasil seja um país extremamente miscigenado e diverso, a discriminação racial e o preconceito ainda são uma realidade. A população negra e indígena, por exemplo, enfrenta níveis mais altos de pobreza, violência, desigualdade educacional e exclusão social do que a população branca. Além disso, o racismo ainda é uma prática comum em diversos setores da sociedade brasileira, desde o mercado de trabalho até a mídia e as instituições públicas.

Diante dessa realidade, muitos ativistas e intelectuais têm criticado o mito da democracia racial, argumentando que ele serve principalmente para encobrir as desigualdades raciais e manter as estruturas de poder existentes. Essas críticas têm levado a um debate cada vez mais amplo sobre a questão racial no Brasil, com a busca por políticas públicas mais efetivas para enfrentar a discriminação e promover a igualdade racial.

A Frente Negra Brasileira foi uma organização política e social fundada em 1931, na cidade de São Paulo, com o objetivo de lutar pelos direitos civis, políticos e sociais dos afrodescendentes no Brasil. Foi um dos principais contrapontos a política do mito da Democracia Racial e teve o seu alcance potencializado através da troca de correspondência com o *Jornal Chicago Defender* nos EUA (AMILCAR, 2010).

A organização contou com uma ampla base de apoio em todo o país e foi uma das principais vozes do movimento negro brasileiro na primeira metade do século XX, sendo inspiração para os afro-estadunidenses na luta pelos Direitos Civis. O jornal Clarim da Alvorada foi o órgão oficial da Frente Negra Brasileira, sendo fundado em 1933 e editado pelo líder da organização, o ativista negro Arlindo Veiga dos Santos. O jornal teve papel fundamental na divulgação das ideias da Frente Negra e na articulação de suas ações. Em suas páginas, o Clarim da Alvorada abordava temas como racismo, discriminação racial, desigualdade social e direitos civis dos afrodescendentes (AMILCAR,2010).

Além disso, o Clarim da Alvorada também dedicava espaço para a divulgação de atividades culturais, como música, teatro e literatura, e para a promoção da história e cultura afro-brasileira. O jornal foi um importante instrumento na luta contra o preconceito racial e na afirmação da identidade negra no Brasil.

Infelizmente, a Frente Negra Brasileira foi extinta em 1937, em decorrência do Estado Novo, regime autoritário implantado pelo então presidente Getúlio Vargas. O Clarim da Alvorada deixou de ser publicado na mesma época, encerrando uma importante voz na luta pelos direitos dos afrodescendentes no Brasil (AMILCAR, 2010).

Durante o Estado Novo, a ideologia da democracia racial foi reforçada como uma forma de justificar o autoritarismo e a concentração de poder nas mãos do governo. Sob o Estado Novo, o governo implementou políticas que visavam "embranquecer" a população, como o incentivo à imigração europeia e a proibição de manifestações culturais afro-brasileiras.

Além disso, o Estado Novo também reprimiu movimentos sociais e políticos que lutavam pelos direitos dos afrodescendentes, como a Frente Negra Brasileira, que foi extinta em 1937. O governo Vargas, portanto, não só ignorou a existência do racismo no país, como também o reforçou por meio de políticas discriminatórias e repressão às vozes que clamavam por mudanças. (AMILCAR, 2010)

Apesar do fim do Estado Novo em 1945, a ideologia da democracia racial continuou a prevalecer no Brasil por muitas décadas, impedindo que as questões do racismo e da discriminação racial fossem enfrentadas de forma adequada. Somente nas últimas décadas é que o país começou a reconhecer e enfrentar o racismo estrutural presente em sua sociedade e instituições. É importante, destacar dois pensamentos de Beatriz Nascimento (2021) sobre a democracia racial. Primeiro o questionamento que somos parte de uma democracia racial, por que nossas

oportunidades sociais são mínimas em comparação com os brancos? E em relação a imigração no Brasil como estratégia de governo como fim para o branqueamento da população brasileira, não podemos desconsiderar que se existe algum tipo de democracia racial no Brasil foi o que inseriu pessoas brancas das mais diversas origens, europeias, asiáticas e árabes. A autora chega a cogitar, portanto, uma espécie de democracia racial, mas afirma que em relação ao negro é inexistente, já que o preconceito racial contra o negro é violentamente sutil, sendo parte latente de nossa constituição social e por vezes se apresenta nas relações entre pessoas negras.

A Constituição de 1946, que foi promulgada após o fim do Estado Novo, previa em seu artigo 141 a proteção à liberdade religiosa e a proibição de discriminação por motivo de crença religiosa. Foi, portanto, o início do combate à intolerância religiosa, através do Sistema de Justiça, em prol das religiões de matriz africana no Brasil.

Dentro dessa perspectiva de pesquisa solicitada pela ONU sobre a verdadeira realidade de afrodescendentes no Brasil e o mito da democracia racial, é de extrema relevância abordarmos sobre a vida e obra de Virginia Leone Bicudo, que foi uma mulher negra, importante cientista social, pesquisadora e ativista brasileira, com destacada atuação na luta pelos direitos das populações afrodescendentes e indígenas. Considerada uma das pioneiras nos estudos sobre questões raciais no Brasil e teve uma trajetória de vida marcada pelo ativismo social e político, uma das primeiras pesquisadoras a abordar sobre as relações raciais no Brasil de forma sistemática e aprofundada. Em sua dissertação de mestrado, defendida em 1951, ela analisou a situação social e econômica dos afrodescendentes na cidade de São Paulo, apontando as desigualdades e discriminações que sofriam (GOMES, 2013).

Além de seus trabalhos acadêmicos, Virginia Bicudo também se envolveu em diversas atividades políticas e sociais em defesa dos direitos das populações negra e indígena. Ela participou da criação da Frente Negra Brasileira, organização que lutava contra o racismo e a discriminação racial no país, e também foi uma das fundadoras do Movimento Unificado contra a Discriminação Racial, em 1978 (GOMES, 2013).

Virginia Bicudo também foi autora de diversas publicações sobre a questão racial no Brasil, como o livro "Mulher Negra no Mercado de Trabalho", de 1964, que analisava a situação das mulheres negras no mercado de trabalho brasileiro. Ela também foi uma das primeiras pesquisadoras a apontar a importância da educação como instrumento de combate ao racismo e à discriminação racial (GOMES, 2013).

Como já citado anteriormente, como política de desenvolvimento fortalecida durante o governo do Presidente Getúlio Vargas, não podemos deixar de analisar também a Lei de Imigrantes de 1911, também conhecida como Lei da Imigração e Colonização, foi a primeira legislação brasileira a tratar da entrada e permanência de imigrantes no país de forma sistemática e regulamentada.

A lei foi promulgada pelo presidente Hermes da Fonseca com o objetivo de estimular a imigração europeia para o Brasil, principalmente para suprir a mão de obra nas lavouras de café, vale destacar que esse período ficou marcado pelo estigma do emburrecimento da população negra brasileira, até então o Brasil era um país referência no setor de agricultura, com reconhecimento no mercado internacional, mas após a abolição da escravização, todo o conhecimento e desenvolvimento adquirido a partir de mão de obra escravizada no Brasil foi reduzido a nada, é mister lembrarmos também que antes da vinda dos imigrantes para o Brasil a maior parte das Igrejas hoje tombadas pelo patrimônio histórico e cultural brasileiro (IPHAN), já se encontravam de pé e que a maioria dos portugueses que vieram para o Brasil durante o processo de exploração e colonização do Brasil, não entendiam de cálculos matemáticos ou se quer eram alfabetizados, logo o patrimônio nacional não se desenvolveu sozinho, dependeu em sua maior parte da população escravizada que colaborou e muito para o desenvolvimento do Brasil (FERNANDES, 2008). Contudo, na época existia uma preocupação de expansão agrícola no Brasil e se era para remunerar grande parte dos senhores de engenho se recusavam a remunerar pessoas negras, nada que seja tão diferente de dias atuais, quando encontramos nas notícias pessoas pretas em situação análoga de escravo e a normalização dessa notícia nos noticiários do Brasil. Dentre as principais disposições da Lei de Imigração de 1911, destacam-se:

- a) Criação de um órgão responsável pela seleção e controle dos imigrantes: o Departamento Nacional de Imigração (DNI);
- b) Estabelecimento de regras para a seleção e classificação dos imigrantes, com base em critérios como idade, profissão, saúde e antecedentes criminais;
- c) Previsão de incentivos para os imigrantes, como a concessão de terras para colonização;

- d) Estabelecimento de obrigações para os imigrantes, como a prestação de serviços em obras públicas e a garantia de que permaneceriam no país por um período mínimo de dois anos.

Durante o governo do presidente Costa e Silva (1967-1969), foi criado o Programa de Interiorização das Universidades (PIU), que tinha como objetivo expandir o acesso ao ensino superior em todo o país, em especial nas regiões mais distantes dos grandes centros urbanos. Esse programa incluía a criação de escolas agrotécnicas e de formação de professores em áreas rurais.

Devido ao sistema de reserva de vagas, alguns autores consideram que a Lei do Boi (lei n. 5465/68) seria a primeira iniciativa de cotas em universidades públicas no Brasil. O texto da Lei dizia o seguinte:

"Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de Agricultura e Medicina Veterinária, mantidos pela União, reservarão, anualmente, de preferência, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural, e 30% (trinta por cento) a agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio." (BRASIL, 1968)

Em um primeiro momento não aborda sobre o impedimento de pessoas pretas, se utilizando dessa lei para acessarem as universidades, mas se olharmos outros pré-requisitos como saber ler e escrever previamente, ou ter algum conhecimento básico de aprendizado, ou até mesmo o horário das aulas, podemos perceber inúmeros pré-requisitos excludentes de pessoas pretas, as quais deveriam contribuir desde muito cedo para o sustento familiar o que não fica distante da realidade atual, quando analisamos o ingresso nas universidades, programas de pesquisa e extensão com aulas diurnas, sem bolsas de estudo, para além do estudo dedicado a concursos públicos de carreiras jurídicas no Brasil, que exigem que os candidatos abdicuem de seus empregos formais e passem 2 a 5 anos de dedicação exclusiva para estudo do edital. Quando vislumbramos esses pré-requisitos compreendemos por que temos um

judiciário tão embranquecido no Brasil, mesmo com a maior parte da população sendo de pessoas pretas.

A Lei do Boi é uma extensão de políticas públicas voltadas para fazendeiros desde o ano de 1934 e que perdura até o ano de 1980.

A Constituição Federal de 1988, vem para após o fim da Ditadura Militar e com as concessões que levou o Brasil a ser um país segregador, também conhecida como "Constituição Cidadã", é um marco importante na história do Brasil em relação aos direitos e à inclusão da população negra.

O texto constitucional trouxe importantes avanços no sentido de combater a discriminação racial e promover a igualdade de oportunidades para todos os brasileiros, mas em seu preâmbulo já começa com a expressão "em nome de Deus", separando mais uma vez os que não comungam da mesma fé, todavia independentemente de sua cor de pele, nos direitos fundamentais e em outros artigos que aborda sobre a dignidade da pessoa humana e o direito ao acesso à justiça a Carta Magna aborda tópicos importantes que devem ser legislados a partir de Legislação Especial Posterior, o que promove o surgimento de leis específicas como a Lei Caó (ALBUQUERQUE, 2006).

É importante chamar a atenção aos princípios constitucionais como o da Dignidade da Pessoa Humana, o Princípio Constitucional da igualdade tem seus exemplos postos no artigo 4º, VIII, o qual versa sobre a igualdade racial; do artigo 5º, I, o qual dispõe da igualdade entre os sexos; do artigo 5º, VIII, o qual trata sobre a igualdade de credo religioso; do artigo 5º, inciso XXXVIII, o qual versa da igualdade jurisdicional; do artigo 14, que dispõe sobre a igualdade política, entre outros. (CUNHA JR., 2018)

O texto constitucional disciplina o princípio da igualdade em duas vertentes: perante a lei e na lei. Por igualdade perante a lei compreende-se o dever de aplicar o direito no caso concreto. Já a igualdade na lei pressupõe que as normas jurídicas não devem conhecer distinções, exceto as constitucionalmente autorizadas. Sendo, pois, "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza" e que é dever do Estado garantir a promoção da igualdade e a proteção das minorias étnicas (CUNHA JR., 2018).

Entre as medidas adotadas pela Constituição Cidadã para proteger e promover os direitos da população negra, podemos destacar a proibição de qualquer forma de discriminação racial, a proteção da cultura afro-brasileira e a promoção de políticas de

ação afirmativa, como as cotas raciais em universidades e concursos públicos. A discriminação não é uma mera vedação de arbitrariedade, ou seja, apenas uma forma de tratamento que não pode ser juridicamente justificado, por não garantir elementos suficientes para abarcar as mais diversas intersecções da discriminação que criam minorias dentro de minorias. Esse é um pensamento promovido pelo professor Adilson Moreira, que também traz em seu livro *Tratado de Direito Antidiscriminatório*:

“(...) A classificação do Brasil como um Estado Democrático de Direito implica a ideia de que instituições estatais devem operar como agentes de transformação social, motivo pelo qual políticas destinadas a promover a integração de pessoas com deficiência são plenamente compatíveis com a igualdade, argumento baseado na noção de que instituições públicas devem atuar como agentes de integração de grupos tradicionalmente discriminados.” (MOREIRA, 2020, p.38)

Ao falarmos em políticas públicas para proteção e desenvolvimento da população negra no Brasil, não podemos esquecer de Abdias do Nascimento, importante líder negro e ativista dos direitos civis no Brasil, participou da criação de diversas leis e políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. Uma das principais iniciativas de Abdias do Nascimento foi a criação da Lei 7.716/1989, conhecida como Lei Caó, que estabeleceu a criminalização do racismo no Brasil.

A Lei Caó, que recebeu esse nome em homenagem ao deputado Carlos Alberto de Oliveira, que também lutou pela aprovação da lei, tornou crime a discriminação racial ou étnica em todas as suas formas, com pena de reclusão de um a três anos e multa. A lei também prevê punição para a prática de discriminação por motivo de religião, procedência nacional, sexo e orientação sexual.

Um marco na luta contra o racismo no Brasil uma importante conquista para o movimento negro brasileiro, representou uma mudança significativa na legislação brasileira, que antes não previa sanções específicas para atos de discriminação racial. Com a lei, as vítimas de racismo passaram a contar com uma ferramenta legal para denunciar e punir agressões raciais e discriminações, contribuição necessária não apenas para o combate ao racismo, mas contra a xenofobia, a intolerância religiosa e misoginia (MOREIRA, 2020).

A Lei Caó e a demarcação de terras quilombolas são conquistas decorrentes do movimento negro da atualidade, cunhado a partir da década de 1970 e em conjunto com as religiões de terreiro no Brasil, que abriram espaços para que essa discussão ocorresse nos espaços de culto religioso e vem estruturando a luta por políticas públicas de proteção da comunidade religiosa, em seus mais variados aspectos como o sentimento religioso.

Mãe Meninazinha de Oxum, Yalorixá do Terreiro Ilê Omolu de Oxum, em São João de Meriti – RJ, trouxe uma luta desta época que durou mais de 30 anos e teve seu desfecho apenas em 21 de Setembro de 2020, a Campanha Liberte o Nosso Sagrado, solicitava que os mais de 500 objetos sagrados das religiões de matriz África, apreendidos pela Polícia Civil entre 1890 com a criação do Código Penal da República até o ano de 1946, quando as religiões de terreiro deixaram na teoria de ser criminalizada pelo Estado. Esses objetos, constavam no museu da Polícia como fruto de apreensões em conjunto com outros objetos do acervo considerados criminosos ou frutos de atividade criminal (ALVES, 2021).

É importante lembrar que somente após o decreto 25.095, de 15 de janeiro de 1976, foi extinta a necessidade de pagamento da taxa anexa a lei nº3.097/1972, para além da obtenção de licença junto a autoridades policiais (NASCIMENTO, 1978).

Através da Campanha, diversas entidades, líderes religiosos, parlamentares e a sociedade civil, conquistaram a devolução desses objetos, fruto dessas incursões policiais questionavam sobretudo por meio da legalidade estatal as religiões de terreiro, sendo pois a realocação para um local adequado, com a preservação da sua identidade, história e sobretudo com o respeito ao sentimento religioso da população negra e de adeptos das religiões de matriz africana que viam a sua história apresentada com a conotação criminal.

Neusa Santos Souza (2021) em seu livro, Tornar-se Negro: ou as vicissitudes da Identidade do negro brasileiro em ascensão, nos traz essa perspectiva.

“(...) saber-se negra é viver a experiência de ter sido massacrada em sua identidade, confundida em suas perspectivas, submetida a exigências, compelida a expectativas alienadas. Mas é também e sobretudo, a experiência de comprometer-se a resgatar sua história e recriar-se em suas potencialidades...” (SOUSA, 2021, p.41).

As religiões de matriz africana não sofreram um apagamento meramente histórico, foram criminalizadas, demonizadas e aterrorizadas desde o período da escravização com suas perseguições, mas também com o terrorismo social que fez com que a própria população negra odiasse e tivesse medo de se reconhecer dentro de sua religiosidade.

Sendo assim, a relevância da Campanha Liberte o nosso sagrado, demonstra na prática, que mesmo com as constantes reformulações e readaptações do racismo e seu sistema retroalimentar, a nossa resistência não é passiva, é uma resistência ativa que nos move e amplia as nossas oportunidades e percepções, porque até quando estamos cansados de todas as microagressões cotidianas (ALVES, 2021), ainda assim continuamos a lutar, mesmo que em um movimento “pseudo-egoísta”, mas quando uma mulher negra se movimenta, em sua individualidade e para benefício próprio, ainda assim ela movimenta toda a sociedade, como disse Angela Davis.

É o que vemos no Brasil com o fenômeno Glória Maria, ela não foi uma mera representante da população negra na maior emissora de televisão do país, quando pessoas pretas eram subalternizadas e excluídas dos locais de poder. Ela foi um fenômeno, porque teve voz, mudou o padrão, foi exemplo para gerações e a maior certeza de possibilidades que a população negra brasileira teve na atualidade, foi a que chegou e pelo simples fato de ocupar aquele espaço fez várias gerações sonharem que sim, era difícil, mas era possível. Não podemos deixar de analisar essas histórias como uma realidade ampla, uma vez que ainda são casos isolados. Beatriz Nascimento (2021), traz que como a educação é um dos pré-requisitos para acesso a postos de trabalhos mais elevados, o que historicamente tem sido ocupado por homens, brancos – as pessoas negras e mulheres brancas, não se encaixam nesse perfil e atualmente, inserimos as demais minorias. E esse aspecto não ocorre com mulheres negras por dois motivos fundamentais, o primeiro é o acesso a educação que por mais que tenha sido mais democratizada, com a participação de mais das pessoas negras nas universidades de acordo com dados do IBGE, e da política de cotas nas universidades federais, mesmo assim os empregos de nível hierárquico mais elevado, necessitam de indicação ou relação com o público, sendo, portanto, este o nosso segundo ponto. Por isso, nesse olhar é imprescindível destacarmos que:

“(...) a mulher negra tem possibilidades menores do que qualquer um dos outros grupos.” (NASCIMENTO, 2021, p.59).

O sonhar faz parte dessa mola propulsora de mudanças, além de ser uma das maiores violências contra o sentimento e a identidade alheia, quando identificamos que a nossa identidade é segregada de algum espaço ou o simplesmente devemos nos adaptar para cabermos em um determinado espaço, isso faz com que exista uma ferida aberta no sentimento e imaginário pessoal sobre a nossa identidade (HAIDER, 2019).

Deixo aqui o meu olhar atento, sobre as recentes alterações na lei 7.716/89, em seu art. 2-A:

“Art. 2º- A Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional. (Incluído pela Lei nº 14.532, de 2023)
Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.532, de 2023)” (BRASIL, 2023)

Existe uma omissão do legislador no que tange ao aspecto religioso, mesmo que a lei 7.716/89 seja taxativa em seu art. 1º:

“Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. “(BRASIL, 1989)

Em uma breve análise sobre a situação jurídica atual que se correlaciona com a atual situação político-religiosa no Brasil, não podemos passar por essa alteração legislativa como mera ocasionalidade, ou esquecimento puro e simples.

Em um dos desdobramentos do racismo em nosso país, se encontra o racismo religioso e sua evolução histórica, que também faz parte da discussão presente nesse

texto, por ser parte do objeto de pesquisa e também das minhas vivências pessoais enquanto mulher negra muçulmana, apesar do Islam muitas vezes ter passabilidade por ser visto como uma religião de pessoas brancas imigrantes, em contextos universais essa mesma passabilidade não existe, referente aos contextos étnico-raciais que se correlacionam com os fatos do 11 de Setembro nos EUA, o qual conta uma história única como se todo árabe fosse muçulmano e todo muçulmano árabe e portando, como complementação dessa máxima hostil, todo muçulmano é terrorista ou no mínimo possui uma predisposição para tal.

Retornando então a análise da Lei 14.532/2023 publicada em 11 de janeiro, O Supremo Tribunal Federal no Habeas Corpus 154 248 do Distrito Federal, ratificou o entendimento que a injúria ou preconceito, se envolver os elencados na lei 7.716/89, merece a mesma consequência da imprescritibilidade do crime de racismo.

Ocorre que o crime de racismo não tem como consequências apenas a imprescritibilidade e as demais ficaram como incógnitas diante da omissão, as quais a inafiançabilidade e a Ação Penal Pública Condicionada. Sendo assim a Lei 14.532/2023 surge para suprir essa omissão e legislar sobre o tema, mas cria a mesma questão sobre o racismo religioso. Porque o legislador foi omissivo no art. 2-A da lei 7.716 e taxativo na lei 14.532/2023 sobre a exclusão da religião como objeto da qualificadora da injúria? (MASSON, 2023)

“Art. 20-C. Na interpretação desta Lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.” (BRASIL, 2023)

Qual a religião que mais sofre com a intolerância religiosa no Brasil, e quem se beneficia da exclusão e minimização do crime de injúria religiosa?

A criação do Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, instituído no Brasil, pela Lei Federal nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, na data do falecimento da Iyalorixá baiana e fundadora do Ilê Asé Abassá, Gildásia dos Santos e Santos, conhecida como Mãe Gilda, não foi por acaso. Responde quem são as principais

vítimas de intolerância religiosa no Brasil, pessoas de religiões de matriz africana, mulheres e negras.

A intolerância religiosa mata e a ofensa fomenta o discurso de ódio e a segregação, não podemos ter entendimentos dicotômicos, como tem se compreendido pela justiça brasileira a tantos anos, mas o que esperar de quem não vivencia na pele problemas cotidianos que causam tanta dor.

“O avanço da democracia requer então a construção de um sistema protetivo que possa garantir os meios para que a criação de uma sociedade democrática seja realizada, o que só pode acontecer quando mecanismos que promovem hierarquias sociais são devidamente identificados e eliminados.”
(MOREIRA,2020, p.41)

Mesmo assim o racismo religioso será então configurado como injúria religiosa, não mais qualificada pela lei 7.716/89 que fala sobre o racismo, xenofobia e religião, está teve a sua pena minorada e compartimentada dentro do art. 140, §3º, do Código Penal Brasileiro, com reclusão de 1 a 3 anos e multa, uma pena menor do que a designada no art. 2-A da lei 7.716/89 (MASSON, 2023).

A Lei de Cotas no Brasil foi uma das repercussões da Conferência de Durban na África do Sul, com a participação de representantes do governo federal e da sociedade civil organizada, a Política de Cotas é criada atendendo anseios de reparação histórica da população negra brasileira subalternizada aos interesses da casa grande, de seus descendentes e asseclas, porque mesmo com tanto tempo pós-abolição, não superamos a estratificação social que resiste desde o período da escravização (VAZ, 2022). As pessoas pretas vivem nas favelas porque não tem acesso as melhores moradias, e não tem esse acesso, por não terem dinheiro para isso, o que nos remete a questão dos empregos com melhor remuneração, os quais por sua vez não são alcançados pela população negra, por falta de qualificação, e a falta de preparo técnico também ocorre pela ausência de recurso financeiro, é um ciclo vicioso que beneficia apenas pessoas brancas e por isso não podemos deixar de analisar o racismo não como um mero problema de classe social, mas como a principal força motriz que se retroalimenta deste ciclo de violências e desumanidades. (NASCIMENTO, 1978).

A lei 11.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, estabelece um sistema de cotas para o acesso de estudantes de escolas públicas e de baixa renda às

universidades e institutos federais de educação, mais de 10 anos depois do compromisso firmado em Durban e com o prazo de validade de 10 anos, devendo ser reavaliada em sua eficácia no ano de 2022 (VAZ, 2022).

Essa lei tem por garantia que pelo menos 50% das vagas oferecidas pelas instituições de ensino superior e técnico federais, estimulando a diversidade e a pluralidade nas universidades, aumentando a presença de estudantes negros, indígenas e com deficiência, que historicamente têm enfrentado barreiras no acesso à educação superior, com o objetivo democratizar o acesso à educação superior, ampliar as oportunidades de jovens de baixa renda e de escolas públicas e fomentar a diversidade e a inclusão nas universidades e institutos federais de educação.

“As cotas raciais representam uma das poucas (e ainda suficientes respostas dadas pelo Estado brasileiro à secular barbárie produzida contra corpos negros e cujos perversos efeitos seguem, de um lado naturalizando ausências – de pessoas negras em espaços de poder e decisão-, de outro, normalizando uma necropolítica que condena (quase que inexoravelmente) a existência negra à pobreza, ao subemprego, ao cárcere, à morte prematura, ao não ser. Logo, não se trata de nenhuma benesse ao povo negro, mas de uma política pública que lhe é devida e que atua para mitigar o poder devastador que o racismo ainda exerce na sociedade brasileira. Mesmo diante de sua inegável importância e de seus resultados alvissáveis, pode-se dizer que os impactos da política de cotas raciais – frente à densa macroestrutura social racista, determinante de inúmeras desigualdades e violências – são limitados.” (VAZ, 2022, 25-26)

A lei 10.639, também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, foi sancionada em 9 de janeiro de 2003 e alterou a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no Brasil. Neste ano de 2023 comemoramos 20 anos desta lei, após um dos episódios mais absurdos da história política brasileira, o dia 08 de janeiro de 2023, com a invasão da cidade de Brasília, capital do Estado Brasileiro, e com a depredação do patrimônio público e a tentativa de tomada do Estado Democrático de Direito.

O estudo da amplitude da lei 10.639/96 nos remete a história da população negra no Brasil, desde o sequestro dos nossos antepassados africanos, até as mais perversas circunstâncias ao longo de mais de 300 anos de escravização. O estudo da

supracitada lei, incluiu no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, além de estabelecer diretrizes para o combate ao preconceito e à discriminação racial (MOREIRA, 2019). Memória, verdade e justiça são os valores basilares dos Direitos Humanos, é preciso, portanto, rememorar a história, para reconhecer o presente e transformar o futuro, já que segundo dados oficiais a população negra ainda ocupa o maior índice de analfabetismo no país, sendo a maior número da força de trabalho laboral não qualificada segundo dados do IBGE de 2019.

Estudarmos o pensamento de autores negros como Abdias do Nascimento é fundamental para entendermos a nossa situação atual, em entrevista recente a um programa de televisão, uma das fundadoras de um banco disse que não existiam pessoas pretas em cargo de gestão por falta de qualificação profissional, este ano uma ministra de governo disse que não conhecia mulheres negras para ocuparem cargos em seu ministério. E atualmente, uma nova discussão ampla sobre a capacidade ou não de mulheres negras ocuparem o cargo de Ministras do Supremo Tribunal Federal, aborda novamente a capacidade técnica de mulheres negras no desempenho da função. Em uma reportagem do Jornal London Times (transcrito em O Jornal 25 de abril de 1960) publicou que a discriminação racial realmente existe no Brasil, apesar de que muitos brasileiros negam este fato, afirmando, portanto, que de modo geral os negros não conseguem promoções fáceis, não só nas atividades civis, mas dentro das forças armadas. E que o argumento para isso é o nível de educação inferior (NASCIMENTO, 1978).

Os modelos tecnológicos da escravização contemporânea, como o Uber, o ifood e outros aplicativos similares ainda têm pessoas pretas como seus principais objetos de exploração, casos de situação análogas à escravidão ressurgem como se nunca tivesse sido considerado como crime hediondo, para além do acréscimo da xenofobia e de células neonazistas congregadas no sul do país como uma espécie de fator cultural relevante para a memória local.

A falta de educação A falta de educação da história pode ter diversas consequências negativas para a sociedade, entre elas: a ignorância, a manutenção dos preconceitos em consequência a intolerância religiosa, o racismo, o racismo religioso e a xenofobia, a ausência de pensamento crítico e a perda da identidade. Esses fatores serão analisados a seguir em um capítulo dedicado somente a essa discussão.

A escravidão e o racismo no Brasil, são ferramentas estruturantes para a manutenção dos privilégios de uma minoria, rica e branca, que domina a disputa hegemônica no país.

1824 - Negros considerados Semoventes

1850 - Lei de Terras

1888 - Abolição

1890 - Decreto 847

1911 - LEI 9.081 - imigrantes

1974 - LEI DO BOI

1988 - RACISMO COM DEFINIÇÃO CONSTITUCIONAL

2002 - COTAS

2012 - INSTITUIÇÃO DE COTAS

CAPÍTULO 3: A IDENTIDADE COMO MEMÓRIA, RESISTÊNCIA E LUTA

A falta de conhecimento das nossas raízes e ancestralidade pode ter diversas consequências negativas para a sociedade, e ser fator de ruptura com a identidade de pertença, para a reformulação ou recondução a identidades outras, as quais não fazem parte do legado que nos foi deixado, as principais consequências são:

- a) A Ignorância: o desconhecimento, o apagamento e o racismo são questões sensíveis que fazem parte do projeto de eugenia do Estado brasileiro, esse processo não se limitou apenas a branquear a aparência física da população, mas também a sua identidade, sua religiosidade, sua cultura e seus saberes, invalidando tudo o que conecta-se ao poder histórico da ancestralidade negras, foi o que negou o conhecimento da descendência de reis e rainhas africanas, como essas concepções e organizações estatais partissem apenas do modelo hegemônico branco europeu, já que a moral dominante não se preocupa em estabelecer regras para as minorias sociais que são carentes de poder econômico (NASCIMENTO, 2021). Sendo assim, a falta de conhecimento histórico pode levar a uma ignorância sobre o passado e as conquistas das sociedades anteriores, o que pode dificultar a compreensão das questões atuais e, conseqüentemente, impedir a criação de soluções adequadas para os problemas enfrentados pela sociedade.
- b) Perpetuação do racismo: não podemos esquecer que o racismo se retroalimenta nas estruturas sociais, norteadas pelo modelo europeu, as quais não admitem um olhar para a grandiosidade da diversidade e múltiplas nuances do sul global. Logo, através do conhecimento histórico, podemos entender as raízes do racismo e da discriminação racial presentes na sociedade, é por meio deste aprendizado que podemos romper com o sistema de perpetuação de práticas discriminatórias, as quais não permitem que as pessoas entendam e questionem suas origens e consequências.

- c) Ausência de senso crítico: o desenvolvimento de um senso crítico mais apurado ajuda a avaliar e questionar as informações recebidas. Na sociedade atual, não existe um modelo ideal de políticas públicas voltadas para as demandas da população negra e sobretudo no que tange a religiosidade, a qual é reiteradamente esquecida, seja nas ações governamentais, bem como nas políticas de diversidade, equidade e inclusão criadas pelas empresas privadas, no movimento de mudança dos ecossistemas empresariais pautados pela diversidade. Então seja no setor público ou privado, a falta de conhecimento A falta de histórico pode impedir que as pessoas tenham uma visão crítica do mundo ao seu redor.
- d) Perda de identidade: a história é uma parte importante da identidade cultural de uma sociedade. Em Barth temos a percepção que não é o isolamento que cria a consciência de pertença, mas ao contrário, a comunicação das diferenças das quais os indivíduos se apropriam para estabelecer fronteiras étnicas

“A identidade étnica (a crença na vida em comum étnica) constrói-se a partir da diferença. A atração entre aqueles que se sentem como de uma mesma espécie é indissociável da repulsa diante daqueles que são percebidos como estrangeiros.” (POUTIGNAT, STREIFT-FERNART; 1998, p.37)

Sem o poder da educação sobre a memória, podemos sucumbir a perda de identidade cultural, é o que nos alerta o professor Kabengele Munanga, quando trata sobre as perversidades da escravização no Brasil, pela promoção da ruptura da identidade afro-brasileira, por falta de conhecimento, o que gerou no povo brasileiro sentimento de não pertencimento prejudicial para a preservação da diversidade da população negra brasileira, que foi atravessada pelos mais variados povos e nações de África e para a coesão social dos descendentes afro-brasileiros da diáspora.

Nesse diapasão, não posso deixar de falar sobre o pensamento de Stuart Hall como um importante teórico, que contribuiu de forma significativa para os estudos culturais e para o entendimento das relações entre cultura, identidade e poder. Uma de suas principais contribuições foi a concepção de identidade como um processo contínuo e dinâmico, que é construído e reconstruído ao longo do tempo, em relação

a diferentes contextos e experiências. Para Hall (2006), a identidade não é algo fixo ou natural, mas sim uma construção social e cultural, que é influenciada por diversos fatores, como a raça, a classe, o gênero, a sexualidade, entre outros.

Um aspecto importante do pensamento de Hall é a sua análise crítica das relações de poder e dominação presentes na cultura e na sociedade, como um campo de lutas simbólicas, em que diferentes grupos e interesses disputam a representação e o significado das coisas, e onde as relações de poder são constantemente negociadas e contestadas.

Além disso, Hall também contribuiu para a compreensão da complexidade das relações entre cultura e globalização, analisando como a cultura se tornou um importante instrumento de dominação e de resistência em um mundo cada vez mais interconectado. Por exemplo a cultura Black Is Power e empoderamento da população negra através do Black is Beautiful, onde pessoas pretas tem assumido as suas narrativas históricas e reconstruído a sua autoestima através do resgate de sua identidade étnica.

“A identidade surge não tanto da plenitude da identidade que já está dentro de nós como indivíduos, mas de uma falta de inteireza que é “preenchida” a partir de nosso exterior, pelas formas através das quais nós imaginamos ser vistos por outros.”
(HALL, 2006, p.38)

Através do pensamento de Stuart Hall e sua aplicabilidade podemos destacar sua visão crítica e pluralista das relações entre cultura, identidade e poder, enfatizando a importância da compreensão dos processos históricos, sociais e culturais que moldam as identidades individuais e coletivas. Ou seja, a identidade como um processo em constante mudança: na abordagem de Stuart Hall, a ideia de identidade não é algo fixo ou natural, mas sim um processo em constante mudança, que é influenciado por diversos fatores, como a cultura, a política, a história e as experiências pessoais. Nessa visão, a identidade é vista como algo fluido e dinâmico, que pode ser transformado e reinventado ao longo do tempo.

“Uma vez que a identidade muda de acordo com a forma como o sujeito é interpelado ou representado, a identificação não é

automática, mas pode ser ganhada ou perdida. Ela tornou-se politizada. Esse processo é, às vezes, descrito como constituindo uma mudança de uma política de identidade (classe) para uma política de diferença.” (HALL, 2006, p.37)

No livro Teorias da Etnicidade de Philippe Poutignat e Jocelyne Streiff-Fernart, temos a composição de que em Barth existe a substituição da concepção estática da identidade étnica por uma concepção dinâmica, pelo entendimento que a identidade, como qualquer outra identidade coletiva (e assim também a identidade pessoal de cada um), é constituída e transformada na interação de grupos sociais através de processos de exclusão e inclusão que estabelecem limites entre tais grupos, definindo os que os integram ou não. (POUTIGNAT, STREIFT-FERNART;1998)

A construção, a percepção, o aprendizado e o respeito à identidade como uma construção social e cultural, na premissa que nos conectamos pelas nossas interseccionalidades e reconhecemos identidades plurais, mas não reconhecemos a importância dessa pluralidade nas nossas redes sociais, que vão muito além das reconhecidas no mundo virtual e nos surpreendem com as riquezas. É a partir dessa visão que enfatizo a ideia de que a identidade não é algo que as pessoas possuem de forma natural, mas sim algo que é construído e moldado pela cultura, pela religiosidade e pela sociedade e sobretudo pelas vivências pessoais de cada indivíduo. Nessa visão, podemos questionar a identidade, não como algo acabado, completo, porém deveríamos chamá-la de identificação e vê-la como um processo em andamento, como um produto da história, das relações sociais e das práticas culturais, que são influenciadas por fatores como a raça, a classe social, o gênero, a sexualidade, religião, entre outros?

“(...) a identidade é realmente algo formado, ao longo do tempo, através de processos inconscientes, e não algo inato, existente na consciência no momento do nascimento. Existe sempre algo “imaginário” ou fantasiado sobre a unidade. Ela permanece sempre incompleta, está sempre “em processo”, sempre “sendo formada”. (HALL, 2006, p.38)

Em uma breve análise da Identidade e seus aspectos como um fenômeno político: muitos teóricos têm enfatizado a dimensão política da identidade,

argumentando que as identidades individuais e coletivas são influenciadas por relações de poder e por lutas políticas por reconhecimento e representação. Nessa visão, a identidade é vista como um fenômeno político, que está intrinsecamente ligado à luta por direitos, igualdade, equidade e justiça social.

Mas quando observamos a identidade como uma fonte de pertencimento e de diferenciação percebemos a importância da identidade como uma fonte de pertencimento a qual nos diferencia muitas vezes até de nossos pares em certas questões pertinentes as interseccionalidades que nos atravessam, as mesmas que podem ser usadas tanto para unir grupos sociais em torno de valores, interesses e experiências compartilhadas, quanto para criar barreiras e conflitos entre diferentes grupos. Nessa visão, a identidade é vista como algo que pode ser usado tanto para promover a inclusão e a diversidade, quanto para justificar a exclusão e a discriminação.

Em um olhar sobre as identidades religiosas e a partir do meu lugar de fala enquanto uma mulher, muçulmana, negra, que usa o véu islâmico e é nordestina, posso elaborar diversos recortes que me diferenciam e me afastam tanto de outras mulheres que não são da mesma religiosidade, o que não percebem as cidades como uma mulher negra ou ainda que não percebem as cidades como uma mulher muçulmana de véu e assim por diante. A religiosidade tem sido um fator segregador de oportunidades, a partir da intolerância religiosa e dos estereótipos marcados para pessoas muçulmanas ao redor do mundo, mas não posso esquecer sobre os aspectos de minha cor e o que eles também representam dentre os mais variados lugares pelos quais transito diariamente e como essas percepções também afetam a minha autoestima, ou reações humanas geradas por puro mecanismo de defesa, já que a partir do sentimento por vezes implícito, outras tantas explícito de hostilidade, é uma reação humana lutar ou no mínimo resistir as investidas.

Em uma possível aplicabilidade da teoria de Stuart Hall sobre identidades aplicadas ao estudo das identidades religiosas, podemos analisar alguns possíveis caminhos como por exemplo, a construção social e cultural das identidades religiosas: é possível analisar como as identidades religiosas são construídas e moldadas por práticas, rituais, discursos e representações culturais religiosas, a investigação da relação entre identidade religiosa e outras dimensões identitárias, como outra abordagem possível, como a raça, a etnia, a classe social, o gênero, a sexualidade, entre outras.

“A identidade torna-se uma “celebração móvel”: formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam. É definida historicamente, e não biologicamente. O sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas ao redor de um “eu” coerente. Dentro de nós há identidades contraditórias, empurrando em diferentes direções, de tal modo que nossas identificações estão sendo continuamente deslocadas. Se sentimos que temos uma identidade unificada desde o nascimento até a morte é apenas porque construímos uma cômoda estória sobre nós mesmos ou uma confortadora “narrativa do eu”. (HALL, 2006, p.12-13)

Analisar a dimensão política das identidades religiosas: como mencionado anteriormente, a dimensão política das identidades, argumentando que elas são influenciadas por relações de poder e por lutas políticas por reconhecimento e representação.

Nesse sentido, é possível analisar como as identidades religiosas são usadas para promover a inclusão e a diversidade, mas também para justificar a exclusão e a discriminação. A Investigação dinâmica da mudança e da transformação das identidades religiosas, são processos em constante mudança, que são influenciados por diversos fatores históricos, sociais e culturais. Portanto, é possível investigar como as identidades religiosas mudam e se transformam ao longo do tempo, sobretudo como as pessoas que vivem em contextos religiosos se transformam ao longo dos anos como por exemplo diversos países de maioria islâmica que se tornaram mais rígidos em aspectos religiosos ou mais flexíveis em resposta a mudanças culturais, sociais e políticas, não apenas entre os adeptos de uma mesma tradição religiosa, mas bem como o trânsito de adeptos que migram de uma religiosidade para outras e levam consigo os seus valores pessoais já consolidados, ou até mesmo uma forma diferente de compreender o sistema social e como essas diferenças podem ser fatores constantes de mudanças de dentro para fora, na simplicidade do estar em um lugar e pensar em um ângulo diferente dos demais, em uma nova perspectiva a qual mesmo, sendo singular também pode ser um fator agregador para aquela comunidade.

Quando aborda o jogo das identidades, Stuart Hall dá o exemplo de Clarence Thomas, jurista negro, conservador, que foi indicado a Suprema Corte Americana, como um jogo do então Presidente Bush, o pai, em 1991. Quando questionado em sua decisão

por pessoas brancas, ele teria ressalvas pela identidade questionadora de Thomas e quando questionado por pessoas negras por seu lado conservador, teria a sua identidade negra como refutação. O mesmo acontece nos dias atuais, aqui no Brasil com o Presidente do Instituto Palmares, que era um homem negro ultraconservador. E esse é um dilema que nos atinge em nossas interseccionalidades, como relatado por Asad Haider (2019), se era possível responder aos ataques contra muçulmanos sem assumir a ideologia conservadora reacionária do Islam? Por outro lado, é possível criticar o dano causado pelos que se utilizam da religião em interesses escusos sem fazer o dos racistas brancos?

Dentre os modelos e formas de percepção social da religião, como fator presente na construção identitária e parte da apresentação do indivíduo em sociedade a partir dos valores/concepções ou como no meu caso também a partir das vestimentas religiosas, o que pode ser tanto um fato identificador quanto um modelador da identidade, dependendo do contexto e das dinâmicas sociais em questão.

Por um lado, a religião pode ser um fato identificador, na medida em que pode fornecer às pessoas um sentido de pertencimento e uma identidade coletiva baseada na crença e na prática religiosa, ou simplesmente no visual que grosso modo gera apenas mais uma forma de caracterização pessoal. Para além de muitas vezes, as religiões serem caracterizadas por símbolos, rituais, valores e crenças específicas que são compartilhadas pelos seus membros, o que pode criar uma sensação de comunidade e de identidade coletiva. Por isso, não podemos descartar o fato que em muitas sociedades, a religião tem sido usada como um fator identificador para diferenciar grupos sociais, como nas relações entre grupos religiosos diferentes, seja de forma benéfica, o que não tenho muitas experiências ou informações no ponto de vista brasileiro, no que tange a análise externa a tradição religiosa, a não ser pelo reconhecimento de seus membros uns pelos outros, o que poderia trazer alguma vantagem ou benefício.

A maioria das questões identificadoras de aspectos ou símbolos religiosos no Brasil são utilizados para a promoção da intolerância religiosas e do discurso de ódio. Por outro lado, a religião também pode ser um modelador da identidade, na medida em que as crenças e práticas religiosas podem influenciar a forma como as pessoas se veem e se comportam. Por exemplo, a religião pode influenciar a forma como as pessoas se vestem, como se alimentam, como se relacionam com os outros e como

se comportam moralmente. Em algumas sociedades, a religião pode ser uma força importante que modela as normas e os valores culturais.

No entanto, é importante ressaltar que a relação entre religião e identidade é complexa e multifacetada, e pode variar amplamente entre diferentes contextos culturais, religiosos e históricos. É mister neste instante lembrar que a identidade religiosa pode ser influenciada por muitos outros fatores, como a raça, a etnia, a classe social, o gênero, a sexualidade, entre outros, que podem interagir de maneiras complexas com a identidade religiosa.

“De modo a fazer isso, devemos rejeitar a “identidade” como base para pensar a política identitária. Por essa razão, não aceito a divina trindade da “raça, classe e gênero” como categorias identitárias. Essa ideia de Espírito Santo da Identidade, que ganha três formas divinas consubstanciais, não tem lugar na análise materialista. Raça, gênero e classe nomeiam relações sociais inteiramente diferentes e elas em si são abstrações que precisam ser explicadas em termos de histórias materiais específicos.” (HAIDER,2019, Localização Kindle 342 de 2094)

Em questões étnico-raciais, a religião pode ser um fator identificador da identidade para grupos específicos. Por exemplo, em muitos países, a religião é um fator importante na construção da identidade de grupos étnico-raciais minoritários, como afrodescendentes e indígenas. A religião pode ser uma fonte de conexão e unidade para esses grupos, que muitas vezes são marginalizados e discriminados na sociedade em geral, é o que aconteceu no Brasil durante o período colonial, com seus aspectos perenes até a atualidade.

Além disso, a religião pode ser um fator importante na formação de identidades afrodescendentes e indígenas, já que esses grupos frequentemente têm práticas religiosas e espirituais distintas que são centrais para suas culturas. Por exemplo, no Brasil, muitos afrodescendentes praticam religiões afro-brasileiras como o Candomblé, Quimbanda e a Umbanda, que têm raízes nas tradições africanas e se tornaram importantes fatores identificadores da identidade afrodescendente. Da mesma forma, muitos povos indígenas têm suas próprias práticas religiosas e espirituais que são importantes para sua identidade e que muitas vezes diferem das práticas religiosas da sociedade em geral.

No entanto, a religião não é o único fator identificador da identidade étnico-racial, existem outros fatores, como a história, a cultura, a língua e as experiências de discriminação, também desempenham um papel importante na formação da identidade desses grupos.

A etnicidade segundo Barth não é um conjunto intemporal, imutável de “traços culturais” (crenças, valores, símbolos, ritos, regras de conduta, língua, código de polidez, práticas de vestuário ou culinária etc.) as quais prorrogam ações e reações entre um grupo e outros em uma organização social fluida. (POUTIGNAT, STREIF-FERNART; 1998) A racialização por sua vez é o processo de atribuir características raciais a indivíduos ou grupos com base em suas características físicas, culturais, sociais ou econômicas. No tocante a religião pode ser um fator importante na formação da identidade étnica, entretanto a cor da pele, o tipo de cabelo, o sotaque, a ascendência e a localização geográfica, também podem ser usados para racializar as pessoas.

Aqui no Brasil, a cor da pele é frequentemente usada para classificar as pessoas em diferentes categorias raciais, como brancos, negros, pardos e indígenas. Logo, embora a religião possa ser um fator importante na formação da identidade étnica, ela não é usada como critério para classificar as pessoas em categorias raciais no Brasil, fator que abre uma exceção quanto aos judeus que são reconhecidos pela ONU, em sua racialidade por meio da religião, no processo de demarcação do Estado de Israel.

Em um olhar sobre as consideradas por fatores étnico-raciais, as quais têm uma forte ligação com a identidade dos seus seguidores, são frequentemente praticadas por grupos minoritários que enfrentam discriminação e marginalização na sociedade em geral. No Brasil, por exemplo, algumas religiões étnico-raciais incluem o Candomblé, a Umbanda, o Tambor de Mina e a Batuque, que têm suas raízes nas tradições africanas e são praticadas principalmente por afrodescendentes. Essas religiões têm uma forte conexão com a identidade afro-brasileira, o que promove o racismo religioso e a demonização dessas religiões, contudo se confundem muitas das vezes, por sua importante contribuição na resistência cultural e espiritual contra a opressão e a discriminação.

Nos Estados Unidos por exemplo, o Movimento da Nação do Islã é uma religião étnico-racial que se concentra na identidade negra. Fundada em 1930 por Elijah Muhammad, a Nação do Islã defende a independência econômica e política dos

negros americanos e enfatiza a autossuficiência, a autodeterminação e a unidade da comunidade negra, muitas pessoas confundem pela participação de Malcom X como integrante e porta voz da Nação do Islam na maior parte da sua vida pública, existe uma confusão entre essa religião e o Islam, além mesmo na forma como os seus adeptos se denominavam na época de Malcom X como muçulmanos. (MALCOM, Outras religiões étnico-raciais incluem o Judaísmo Étnico, praticado por judeus de ascendência sefardita ou ashkenazi; o Xintoísmo, praticado por muitos japoneses e que é uma das principais religiões do Japão; e o Sikhismo, uma religião que se originou na Índia e é praticada principalmente pelos sikhs, um grupo étnico minoritário na Índia, que são frequentemente confundidos com muçulmanos após o 11 de Setembro, por usarem turbante como forma de proteção. (HAIDER,2019)

O Candomblé, a Umbanda e o Islam são religiões distintas com suas próprias tradições e práticas. No entanto, é possível encontrar algumas semelhanças entre essas religiões, em razão do intercâmbio migratório de seus adeptos, bem como por ocasião da expansão do Islam e do período colonial. Além disso, essas religiões têm sido historicamente marginalizadas e estigmatizadas no Brasil, principalmente por causa da sua associação com a população negra e afrodescendente. Tanto o Candomblé quanto a Umbanda são religiões afro-brasileiras que têm suas raízes nas tradições religiosas africanas, e foram perseguidas e proibidas no Brasil durante muitos anos.

O Islam, por sua vez, é frequentemente associado à comunidade árabe no Brasil e tem enfrentado preconceito e discriminação. Ainda que exista uma crescente comunidade muçulmana no país, muitas pessoas ainda têm uma visão estereotipada e negativa sobre o Islam.

Apesar dessas diferenças, todas essas religiões têm sido alvo de discriminação e preconceito no Brasil e têm sido historicamente marginalizadas por serem vistas como religiões de minorias étnicas e raciais. A luta contra a discriminação religiosa e a busca por reconhecimento e respeito são temas importantes que unem essas religiões em suas respectivas comunidades no Brasil.

A na concepção júri-política sobre as, diversas religiões praticadas por minorias étnicas e raciais, cada uma com suas próprias tradições e práticas, podemos elencar algumas como exemplo:

- a) Candomblé: é uma religião afro-brasileira com origens nas tradições religiosas africanas, que é praticada principalmente por pessoas negras e afrodescendentes;
- b) Umbanda: é outra religião afro-brasileira que também tem suas raízes nas tradições religiosas africanas, e que é praticada principalmente por pessoas negras e afrodescendentes;
- c) Islam: é uma religião monoteísta que tem suas raízes na Península Arábica, mas que é praticada por uma crescente comunidade de imigrantes e descendentes de imigrantes árabes, além de brasileiros convertidos;
- d) Judaísmo: é uma religião monoteísta que tem suas raízes no Oriente Médio, mas que é praticada por uma comunidade judaica que inclui tanto imigrantes como brasileiros convertidos;
- e) Espiritismo: é uma religião que tem suas raízes na França, mas que é praticada por uma comunidade diversa que inclui pessoas de diferentes origens étnicas e raciais;
- f) Sikhismo: é uma religião monoteísta que tem suas raízes no Punjab, na Índia, e que é praticada por uma pequena comunidade de imigrantes e descendentes de imigrantes indianos no Brasil.

O termo "religiões de matriz africana" se refere a um conjunto de religiões que têm suas raízes nas tradições religiosas dos povos africanos, e esse é um ponto importante na minha pesquisa sobre a construção identitária africana que perpassa também sobre o Islam e sua presença na construção islâmica em razão da presença de pessoas pretas muçulmanas desde os primórdios da religião islâmica, nem como nos hadths e na sunnah do Profeta Muhammad. (LINGS,2010) A continuidade da crença religiosa, como meio de resistência a escravização também faz parte do legado étnico e cultural da história negra africana continuada no Brasil. O que é especificamente "étnico" na oposição entre "eles" e "nós" e nos critérios de pertença que fundam essa oposição. Posso dizer que "quando era evangélica" ou "quando me tornei muçulmana", mas se tem uma expressão que nunca deixarei de usar é que sou uma mulher negra. Não existe mudança na condição da cor, mesmo em casos como o do cantor Michael Jackson. (POUTIGNAT, STREIFT-FERNART; 1998)

As religiões de matriz africana têm uma forte ligação com a cultura e a história dos povos africanos, e são vistas como uma forma importante de preservação da identidade e da tradição cultural das comunidades negras e afrodescendentes. No entanto, essas religiões também enfrentaram e ainda enfrentam discriminação e perseguição no Brasil, principalmente por causa de sua associação com a população negra e afrodescendente.

O Islam é uma religião monoteísta que tem suas origens na Península Arábica, na atual Arábia Saudita, com rápida ampliação por várias partes do mundo, incluindo a África, por meio das rotas comerciais e da expansão islâmica. (LINGS, 2010)

A história islâmica no Brasil suprime a história dos africanos escravizados no período colonial, e remonta o Islam como uma religião que tem sido praticada por uma comunidade crescente de imigrantes e descendentes de imigrantes árabes. Embora a religião não tenha raízes africanas, tem uma presença significativa em muitos países africanos, onde a maior parcela da população adotou o Islam como sua religião ao longo dos séculos (REIS, 2003). Deve-se ressaltar, portanto, que a identidade africana não se restringe apenas às religiões de origem africana, mas também inclui outras crenças e tradições religiosas que foram adotadas e praticadas pelos africanos ao longo da história.

O pertencimento religioso se refere à identificação de um indivíduo com uma determinada religião ou tradição religiosa. Isso pode incluir a participação em cerimônias religiosas, a adesão a uma comunidade religiosa, a crença em determinados dogmas e princípios religiosos, entre outros aspectos. Para Barth

“O que distingue a presença racial da presença étnica é que a primeira é “realmente” fundada na comunidade de origem, ao passo que funda o grupo étnico é a crença subjetiva na comunidade de origem. Quanto à nação, ela é como o grupo étnico, baseada na crença da vida em comum, mas se distingue deste último pela paixão (pathos) ligada à reivindicação de um poderio político.” (POUTIGNAT, STREIFT-FERNART; 1998, p.02)

É preciso considerar então que o pertencimento religioso é um aspecto importante da identidade de muitas pessoas, pois pode influenciar suas crenças, valores, comportamentos e escolhas de vida, parte dessa construção social fala sobre

as nossas subjetividades, tange ao sentimento religioso e pode ser transmitido de geração em geração, por meio da família e da comunidade, ou pode ser adquirido ao longo da vida, por meio da experiência pessoal e da busca espiritual.

No entanto, é importante lembrar que o pertencimento religioso não é necessariamente uma escolha consciente ou definitiva. Muitas vezes, as pessoas nascem em famílias ou comunidades religiosas e são socializadas nessa tradição, sem questionar ou explorar outras opções. Além disso, muitas pessoas mudam de religião ao longo da vida, por motivos diversos, como mudança de valores, experiências pessoais, ou influência de outras pessoas e culturas, como foi a minha experiência pessoal, nascida em uma família inicialmente católica, que transacionou para a religião evangélica, quando eu nasci os meus valores familiares já eram evangélicos, e essa foi a minha construção religiosa inicial, mudar por sua vez não foi uma tarefa fácil, tanto quando as perspectivas de assimilação de uma nova tradição religiosa, bem como como no sentimento familiar.

Por isso a consideração do Islam como uma religião de matriz africana no Brasil, perpassa pela história do Islam na África remonta ao início da religião islâmica no século VII. Na época, o continente africano era atravessado por rotas comerciais importantes que ligavam o norte do continente com o sul do Saara. A expansão na África ocorreu principalmente através de duas rotas comerciais: a primeira, através do Egito, ao longo da costa do Mar Vermelho e do Oceano Índico, chegando até a costa da África Oriental; a segunda, através do Magrebe, atravessando o Saara e chegando até o oeste da África.

Os primeiros a se converterem a religião na África foram os povos da costa do Mar Vermelho e da Etiópia, que tiveram contato direto com os primeiros muçulmanos árabes. Posteriormente, o Islam se expandiu para o oeste através do comércio e da pregação de líderes religiosos muçulmanos. Durante a Idade Média, o Islam se tornou uma das principais religiões do continente, especialmente na região do Sahel e do Sudão, onde surgiram reinos e impérios muçulmanos, como o Império de Gana, o Império de Mali, o Império de Songhai e o Sultanato de Bornu.

Além disso, teve uma influência significativa na cultura africana, incluindo a arquitetura, a literatura, a música e as artes. Muitas mesquitas, madrassas e universidades islâmicas foram construídas em toda a África, incluindo a famosa Universidade de Timbuktu, no Mali. Hoje, o Islam é a segunda maior religião do continente, com cerca de 400 milhões de seguidores em todo o continente. Muitos

países africanos têm uma grande população muçulmana, incluindo Nigéria, Egito, Argélia, Marrocos, Sudão, Tanzânia, Senegal e Mali, entre outros.

Capítulo 4: MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL: PRESENTE, PASSADO E FUTURO

O Movimento Negro no Brasil é uma luta histórica e contínua parte desta história foi trazida em reflexão a partir deste texto, a população negra na diáspora aqui no Brasil, luta em busca de igualdade, justiça e valorização da população negra no país. Sua história de resistência remonta ao período colonial, quando milhões de africanos foram trazidos como escravizados para o Brasil. (VAZ, 2022)

Durante séculos, a população negra foi submetida a uma condição de escravidão e opressão, sofrendo abusos físicos, emocionais e econômicos. A escravidão durou até 1888, quando a Lei Áurea foi assinada, abolindo oficialmente a escravidão no Brasil. Mas essa não foi uma benevolência da Princesa Isabel, foi fruto de luta e resistência do Movimento Negro no Brasil, em uma análise quanto ao recorte deste movimento, gostaria de salientar, por exemplo, a importância da Sociedade Protetora dos Desvalidos - SPD, que remonta o período da escravização até os dias atuais. No entanto, a abolição não garantiu a inclusão e a igualdade para a população negra, que enfrentou enormes desafios para se integrar à sociedade. (BARRETO, 2021)

As primeiras organizações e lideranças negras no Brasil, lutaram contra o racismo, buscando a valorização da cultura e da identidade negra. Destacam-se figuras como Luiz Gama, Abdias do Nascimento e Carolina Maria de Jesus, que enfrentaram o preconceito e a discriminação, denunciando as desigualdades enfrentadas pela população negra. Vale ressaltar que o desenvolvimento do movimento negro ganha a academia com o trabalho de Luiz Gama, André Rebouças, Lima Barreto antes mesmo do fim da escravização. (VAZ, 2022)

Após a abolição e com as tentativas de políticas públicas de contenção da população negra brasileira, para além do descaso com o 13 de maio de 1888 que não garantiu reparação histórica por todos os danos sofridos pela População Negra no Brasil, que foi a partir de então segregada, sem ter acesso a direitos essenciais para uma vida digna como por exemplo a moradia, saneamento básico, saúde, água potável, emprego e educação. Sendo assim, diversos mecanismos de defesa da

população negra foram desenvolvidos com o objetivo de promover políticas públicas de promoção da igualdade racial, nesse diapasão a academia ainda que timidamente recebeu autores como Virginia Leone Bicudo, que participou da Frente Negra Brasileira, a qual mantinha contato com o Chicago Defender nos EUA e promovia a correspondência e interação entre os povos negros na diáspora aqui no Brasil e nos Estados Unidos. Gabriela traz em sua fala durante a entrevista essa perspectiva:

“(...) Agora eu acho que fazer essa leitura comparada é importante inclusive pra gente resgatar essas matrizes africanas, dessas religiosidades da mesma forma que por exemplo é uma um intercruzamento triplo que acontece nesse sincretismo é Oxalá Alá Senhor do Bonfim e aí a gente vai pensar em aspectos históricos aqui na Bahia por exemplo pensar que quando foi pensada a revolução a Revolta dos Malês...” (Trecho da entrevista de Gabriela)

Além disso existiu o controle do Governo Vargas que promoveu o Mito da Democracia Racial no Brasil como forma de promoção de um governo populista. Com o projeto Unesco esse mito cai por terra em função do trabalho acadêmico e da luta da população negra e autores negros. No entanto, foi a partir da década de 1970 que o Movimento Negro ganhou maior força e organização no Brasil, em decorrência mais uma vez da luta e resistência da população negra contra a Ditadura Militar no Brasil, nesse contexto também encontramos a trajetória de Carlos Mariguella que tinha raízes nos Malês, já que sua mãe era uma descendente Haussá, o que nos remete por exemplo a história de Luiz Gama que também foi influenciado a partir dos seus laços maternos, com o exemplo de luta e resistência de sua mãe Luísa Mahin, que participou da organização da Revolta dos Malês. Esse é o legado de mães, mulheres fortes, que prepararam os seus filhos para a conviverem com o racismo e todo o ódio que existia e existe no Brasil de ontem e hoje.

Influenciado pelos movimentos negros nos Estados Unidos e em outros países, surgiram diversas organizações e coletivos que buscavam combater o racismo estrutural e promover a igualdade racial. Um dos principais marcos do Movimento Negro foi a criação do Movimento Negro Unificado (MNU) em 1978. É importante salientar a participação das religiões de Terreiro nesse resgate histórico de Luta. Após o combate do Governo Vargas contra a Frente Negra Brasileira, como mecanismo de

popularização de seu governo através do Mito da Democracia Racial, o Brasil ganha um novo recorte nacional através da luta do MNU, o que oportuniza políticas públicas como a Lei Caó, a Lei 10.639, o Estatuto da Igualdade Racial que só foi aprovado, vale destacar, após 100 anos da abolição e a Lei de Cotas Raciais dentre outras vitórias. (BARRETO, 2021)

O MNU foi pioneiro na luta contra o racismo e na defesa dos direitos da população negra, articulando-se em diversas frentes, como a promoção da cultura afro-brasileira, a denúncia do racismo institucional, a luta por políticas públicas afirmativas e a valorização da história e contribuições dos negros na sociedade brasileira. Esses valores assim como na Revolta dos Malês estão presentes a partir das vivências de escravizados muçulmanos e do legado que foi passado por eles de geração em geração. Quando pensamos na população sequestrada e escravizada proveniente de África devemos considerar que eram pessoas de diferentes povos e nações e com a expansão do Islam no continente, boa parte dos que aqui chegaram já praticavam o Islam, tinham a religiosidade como estilo de vida e trouxeram valores pautados na religião islâmica para o Brasil. Dentre esses valores, estão a unicidade islâmica, na crença do Deus único, a concepção dos Direitos Humanos pautados nos ensinamentos do Profeta Muhammad, na Sunnah e nos Hadiths. Esses mesmos valores são reconhecidos em outros países que também desenvolveram a partir da diáspora negra africana e como essa população lutou contra a escravização nos Estados Unidos, no Haiti, no Reino Unido dentre outros países.

Como reflexão central trago que independente da análise, não podemos pensar no desenvolvimento do Movimento Negro seja aqui no Brasil ou em outros países seja sobre o Islam, ou com as Religiões de Terreiro, o Movimento Negro precisa ser percebido também através da religiosidade do povo preto e como essa religiosidade influência no dia a dia. (BARRETO, 2021)

A Gabriela que é uma mulher preta advogada, quando foi entrevistada por mim, abordou sobre as questões religiosas e seu relacionamento com sua mãe, que também era uma mulher negra.

“(...) Então minha mãe faleceu em dois mil e sete e nessa ocasião eu era uma mulher agnóstica. Hoje eu rio disso porque hoje não só a partir da minha compreensão religiosa, aliás para além da minha compreensão religiosa. É na minha compreensão

política. Compreensão de mundo, eu não entendo como pessoas negras possam ser agnósticas ou ateias sabe? É óbvio que eu respeito as escolhas de cada um, porque todo mundo tem livre arbítrio independentemente de qualquer coisa, mas eu acho que nós descendentes africanos temos a espiritualidade como a dimensão fundamental de nossa vida...” (Trecho da entrevista de Gabriela)

Então após a criação do MNU na década de 1970, ao longo das décadas seguintes, se fortaleceu e ampliou sua atuação em diferentes áreas, como educação, saúde, mercado de trabalho, justiça e representatividade política. Surgiram várias outras organizações, coletivos e entidades, que se somaram à luta contra o racismo e à promoção da igualdade racial. (BARRETO, 2021)

O Movimento Negro também influenciou a produção cultural, com a valorização da literatura, música, cinema, teatro e demais manifestações artísticas negras. Surgiram importantes escritores, músicos e artistas negros que trouxeram visibilidade e denunciaram as questões raciais. (VAZ, 2022)

Atualmente, o Movimento Negro no Brasil continua sua luta por justiça social, enfrentando desafios como a violência policial, o genocídio da juventude negra, o encarceramento em massa da população negra, o racismo religioso, o acesso a direitos básicos e a representatividade política.

Além disso, o Movimento Negro busca desconstruir estereótipos racistas e promover a valorização da cultura afro-brasileira, resgatando a história e as contribuições dos negros para a formação do país. Também são defendidas políticas públicas que visam combater o racismo estrutural e garantir a igualdade de oportunidades para todos. Um importante marco recente na luta do Movimento Negro foi a aprovação da Lei 10.639/2003, que completou 20 anos esse ano, mas que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas. Essa medida visa combater o apagamento da história dos negros e promover uma educação mais inclusiva e plural. (BARRETO, 2021)

“(…) Ademais, as leis 10.639/03 e 11.645/08 se restringe ao que a própria legislação brasileira aufere quanto à obrigatoriedade da escolarização infantil. Isso quer dizer que a educação infantil não é uma condição valorizada pela educação brasileira.” (MARQUES, 2023, p.25)

Nesse aspecto, precisamos de uma breve análise do papel de mulheres negras, a criação oferecida por seus filhos tem diversas nuances, trago portanto uma reflexão entre a relação de mulheres negras no passado, presente e futuro, me coloco também nesse lugar de fala enquanto mulher negra e mãe, em refletir sobre os aspectos que tangem as nossas vidas e preocupações a partir de uma análise prática da condição histórica de adoecimento da sociedade brasileira, pois aborda questões que perpassam os Direitos Fundamentais, a equidade, a inclusão social, a igualdade, o empoderamento e a justiça social. Historicamente, as mulheres negras têm enfrentado uma série de desafios e desigualdades decorrentes do racismo estruturante, o qual já foi abordado aqui no texto, mas é sempre importante destacarmos que esse não é apenas um bordão de efeito político, ou com o objetivo de causar um discurso de impacto, é um problema presente em nossa sociedade desde a sua concepção e que perdura até hoje, não foi ao acaso que o Brasil foi o último país a condenar a escravização. Não menos importante precisamos falar sobre o sexismo, que também aparece em nossa sociedade como uma espécie de elemento cultural, mas que não deve ser confundido como cultura ou parte do jeito brasileiro, mas sim como uma percepção distorcida da vida, que exclui e segrega mulheres, para além de tornar a existência de mulheres um fator de vulnerabilidade social, principalmente quando analisamos os índices de feminicídios. (SOUSA, 2021).

A criação proporcionada por mulheres negras fornece um ambiente seguro, inclusivo e amoroso para seus filhos e isso deve ser extensivo também aos filhos de outras mulheres que as mulheres negras ajudam a criar, desde a escravização mulheres negras se doam em prol da sociedade através do amor, da sabedoria e dos ensinamentos mais profundos que são os que recebemos em nossa primeira infância. Ao mesmo tempo em que empoderamos nossos filhos para enfrentar as adversidades de serem crianças negras em um país que padece em meio ao racismo estrutural e institucional e alcançar seu pleno potencial. Isso implica em ensinar-lhes sobre sua história, cultura e identidade racial, bem como incentivá-los a se orgulharem de sua herança e a se posicionarem contra o racismo e a discriminação. (NASCIMENTO, 2021)

“(...) Então mesmo assim é essa história, que assim que você olha nossa, mas assim foi uma revolta uma grande revolta. Mas e aí, o que é que deu? O que é que aconteceu depois disso? Tudo! Porque até hoje a gente estuda. Até hoje é igual eu falo pros meus filhos. A gente só pode se curvar pra Allah. Pra mais ninguém. Então você pensar que toda essa revolta aconteceu, porque eu não me conformo, eu não vou ser escravo de um homem, é muito forte por ser muçulmano, então acho assim muito forte. Então resumindo pra mim o Islam pra gente é força e é foco...” (Trecho da Entrevista de Charlene, dezembro de 2022)

Ao criarmos nossos filhos, nós mulheres negras desempenhamos um papel vital na promoção da autoestima e da autoconfiança de nossas crianças, transmitindo uma imagem positiva de nós mesmas e incentivando os nossos a abraçarem a sua beleza natural e a sua individualidade. Para além disso, como verdadeiras atalaias do núcleo familiar também somos responsáveis por transmitir valores importantes, como respeito, resiliência, empatia e justiça social. Ademais, a criação proporcionada por mulheres negras a seus filhos é, ao longo da história, crucial para combater estereótipos prejudiciais e combate ao racismo. Ao criarmos filhos conscientes, críticos e socialmente engajados, nós mulheres negras contribuimos para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equânime. São essas crianças que podem se tornar agentes de mudança, desafiando o racismo, promovendo a igualdade racial, a inclusão, a equidade e defendendo os direitos humanos. (SOUSA, 2021).

É, portanto, quase uma modalidade de exercício político reconhecer que a criação a partir de mulheres negras, seus saberes e percepções, pode ser um desafio adicional devido às barreiras estruturais e ao racismo sistemático que afetam diariamente as nossas vidas. No entanto, ao enfrentarmos esses obstáculos e criarmos os nossos filhos com amor, respeito e determinação, nós mulheres negras temos a capacidade de transformar as experiências de nossas famílias e impactarmos positivamente as gerações futuras, uma vez que nós temos o poder de moldar o futuro, transmitindo conhecimento, valores e um senso de identidade cultural forte, enquanto capacitamos os nossos a enfrentar e superar as adversidades e a alcançarem o sucesso em todas as áreas da vida. (SOUSA, 2021).

Além dos aspectos mencionados anteriormente, a criação proporcionada por nós mulheres negras aos nossos filhos também desempenha um papel fundamental

na quebra de ciclos de desigualdade e na promoção da mobilidade social. Ao fornecer acesso a oportunidades e apoio emocional, capacitando seus filhos a superar barreiras e alcançar o sucesso em diferentes áreas, como educação, carreira e liderança, mulheres negras como modelos e mentoras é essencial para inspirar as futuras gerações. Porque quando as crianças negras veem mulheres que se parecem com elas alcançando sucesso e ocupando posições de destaque na sociedade, se fortalecem em sua autoconfiança e renovam seus sonhos, a partir da amostra de possibilidades a qual reverbera sobre a tangibilidade de seus sonhos e ambições como projetos alcançáveis. (NASCIMENTO, 2021)

A criação de mulheres negras também está intrinsecamente ligada à preservação da cultura, história e tradições das comunidades afrodescendentes. Ao transmitir esses conhecimentos para seus filhos, as mulheres negras estão preservando a identidade cultural e contribuindo para a diversidade e a riqueza da sociedade como um todo. É importante destacar que a criação de mulheres negras não é apenas responsabilidade delas, existe uma rede de apoio e fomento comunitário, que precisa passar da assistência mútua através da sororidade e ser ampliada pelo Estado por meio das instituições educacionais, governos e da sociedade em geral para garantir acesso a recursos, oportunidades e políticas que promovam a igualdade e a justiça social, para além de políticas públicas de Welfare State que é uma abordagem política que visa a garantia da proteção social e do bem-estar dos cidadãos, especialmente em áreas como saúde, previdência social e educação. No contexto das políticas públicas educacionais, o Welfare State busca promover a igualdade de oportunidades educacionais, independentemente da origem socioeconômica dos indivíduos. Isso é realizado por meio de intervenções governamentais que visam fornecer acesso equitativo à educação de qualidade, bem como recursos e suporte adequados para todos os estudantes. (NASCIMENTO, 2021)

Ao investir na educação, empoderamento e proteção da população negra, estamos fortalecendo a sociedade como um todo e trabalhando em direção a um mundo onde a igualdade racial seja uma realidade. É a construção do empoderamento, sobretudo de crianças negras, que traz uma série de mudanças positivas tanto a nível individual quanto coletivo já que ajuda as crianças negras a desenvolverem uma visão positiva de si mesmas, reconhecendo sua própria beleza, valor e habilidades. Isso fortalece sua autoconfiança, permitindo que enfrentem desafios de forma mais assertiva e se posicionem contra o racismo e a discriminação,

encoraja as crianças negras a aprenderem sobre sua história, cultura e identidade racial. Isso os conecta com suas raízes e lhes dá um senso de pertencimento e orgulho. Eles se tornam mais conscientes de suas origens e contribuições para a sociedade, promovendo uma valorização maior de sua própria herança cultural. (SOUSA, 2021).

Ademais, o Movimento Negro tem se mobilizado para denunciar casos de violência racial e exigir justiça. A violência policial contra a população negra é uma das principais preocupações, levando ao surgimento de movimentos como o "Vidas Negras Importam" e a luta por políticas de segurança pública que respeitem os direitos humanos e não perpetuem o racismo. (BARRETO, 2021)

No campo político, o Movimento Negro tem buscado aumentar a representatividade da população negra, tanto nos espaços de poder como nas instituições públicas. A luta por mais candidaturas negras e por políticas que atendam às demandas específicas da população negra é uma pauta central. É importante ressaltar que o Movimento Negro, assim como a população negra brasileira, no passado ou no presente, não é homogêneo e abrange uma diversidade de organizações, coletivos e indivíduos, cada um com suas perspectivas e estratégias de atuação. No entanto, todos compartilham o objetivo comum de combater o racismo e promover a igualdade racial, visando construir uma sociedade mais justa e inclusiva para todos os brasileiros. (NASCIMENTO, 2021)

O Movimento Negro no Brasil tem conquistado avanços significativos ao longo dos anos, mas ainda há muito a ser feito. A luta contra o racismo é uma tarefa contínua, que exige o engajamento de toda a sociedade para alcançar uma realidade de igualdade e respeito para a população negra. Com a situação política atual do Brasil, vários movimentos negros contemporâneos se juntaram e firmaram uma nova aliança. O nascimento da Coalizão Negra por Direitos, nos remete a irmandade que sempre aproxima a população negra brasileira, seja na época da escravização com a luta nos quilombos ou nas senzalas, que aproximavam os diferentes povos africanos em prol do combate a escravização. Nos dias atuais essa alusão se aproxima da luta pelos Direitos da população negra, que foi segregada ao encarceramento em massa.

RESULTADO E DISCUSSÕES:

Analisar a influência do Islam no Movimento Negro Brasileiro e os seus reflexos na história e cultura afro-brasileira é um resgate a memória que me foi negada, quanto preta e muçulmana. Ao fazer ciência e rememorar a história em uma pesquisa interseccional da relação entre dois grupos étnicos (pretos e árabes muçulmanos) com a religião (o Islam), estou também analisando seus reflexos na história presente, principalmente no que tange aos Movimentos Negros atuais e na cultura afro-brasileira.

É um movimento de caráter social, não só para mim ou para a comunidade islâmica no Brasil, mas é para o avanço social como um todo. Enegrecendo a história e levando em conta aspectos relevantes que passam despercebidos.

Quando estudamos a história brasileira, ela nos é contada sob uma epistemologia branca, por exemplo, a abolição da escravização que, na educação formal. Todas as vezes que fomos protagonistas, fomos apagados da história e as vozes dos nossos que lutaram pela liberdade, como Luiz Gama, André Rebouças, Adelina, Dragão do Mar, Maria Firmina e tantos outros, foram abafadas. Somos plurais e a narrativa eurocêntrica é tão latente no racismo estrutural da nossa sociedade que vivemos um ciclo vicioso de reprodução de saberes moldados para conter a nossa ascensão social. Dessa forma, o projeto se propõe a rememorar a importante parte da história que nos foi negada e que guarda íntima relação com a cultura afro-brasileira recente, em um em um educar através da produção de saberes negros.

A cidade de Salvador foi palco da manifestação da luta de pessoas escravizadas, que conheciam sobre a liberdade e sobre fé. A história negra do Islam no Brasil, que teve sua manifestação na organização de uma das maiores revoltas de escravizados do Brasil, se não a maior, nos deixa esse legado combate à intolerância religiosa e de preservação identitária, mesmo em tempos de diversidade. Não esquecer essa memória e preservar a educação social sobre esse passado histórico é uma forma de combate ao racismo e a islamofobia no Brasil. Ser nascida e crescida na cidade de Salvador, mas levar tanto tempo para ter de fato o conhecimento sobre

a Revolta dos Malês é a prova de que esse apagamento existe como uma forma de epistemicídio e fortalecimento de narrativas eurocêntricas, que descaracterizam qualquer forma de capacidade intelectual desenvolvida a partir da concepção do sul global.

Assim sendo, voltar ao passado ou fazer o caminho de volta, em contrafluxo aos que estão avançando e continuando a luta de abrir o caminho, muitas vezes é um caminho de muita dor e solidão, porque entramos por vezes em interseccionalidades nunca percebidas e que causam desconforto. Sobretudo quando fazemos a análise das consequências do colorismo no Brasil, que diferente de países como os Estados Unidos, o colorismo traz uma realidade paralela, como um estado obscuro de semi-privilegio, que considera pessoas não retintas mais semelhantes e por isso menos segregadas, mas essa condição não anula as violências e microagressões vivenciadas diariamente pela população de negros não retintos, para além da questão da usurpação de Direitos, no que tange as políticas públicas de promoção da igualdade racial nos casos de afro-conveniência. Adias do Nascimento (1978) traz em seu pensamento, no livro *Genocídio do Povo Brasileiro* que “(...)nenhum cientista ou ciência, manipulando conceitos como fenótipo ou genótipo pode negar o fato de que no Brasil a marca é determinada pelo fator étnico e/ ou racial. Um brasileiro é designado preto, negro, moreno, mulato, crioulo, pardo, mestiço, cabra – ou qualquer outro eufemismo; e o que todo mundo compreende, sem possibilidade de dúvidas, é que se trata de um homem-de-cor, isto é, aquele assim chamado descende de escravos africanos.”

Na perspectiva do Islam como uma religião de matriz africana no Brasil, existe uma correlação entre o Islam e os imigrantes árabes que chegaram no Brasil a partir do início do séc. XX com subsídios do Estado Brasileiro, tendo uma melhor condição de desenvolvimento do que a população africana que foi escravizada, mas em uma análise os muçulmanos árabes que se estabeleceram no Brasil, conquistaram o direito da liberdade de culto e começaram a se organizar em sociedade e construíram a primeira Mesquita da América Latina na Cidade de São Paulo, a Mesquita Brasil no ano de 1929, enquanto a população das outras religiões de matriz africana, como o Candomblé e a Umbanda recém nascida, ainda eram perseguidas pelo poder de polícia do Estado brasileiro até o ano de 1946.

Mas como as histórias de opressão também são repaginadas, e reformuladas, e o Islam é uma religião universal, presente em diversos países, os atos do 11 de

Setembro nos Estados Unidos causaram uma espécie de comoção nacional e um novo modelo de caça aos muçulmanos e seus símbolos religiosos, o que também faz parte do imaginário nacional, já que sempre que vemos a notícia sobre terrorismo nos principais meios de comunicação aguardamos pela termo “terrorista islâmico” como se fosse uma espécie de condição sine qua non.

O Movimento Negro brasileiro também sofreu por mudanças e readaptações, acredito que a amplitude das demandas nos fez sofrer um fenômeno de redistribuição de força em diversas frentes, como por exemplo o Instituto Geledés que aborda sobre questões sensíveis sobre raça e gênero. O Movimento Negro Unificado foi na década de 1970, como o grito dos excluídos, uma mobilização coletiva, em plena Ditadura Militar que clamou pelos direitos da População Negra brasileira, mas o que entrou nesse movimento de redistribuição, já que muitos de seus membros e simpatizantes foram escoados para outras organizações negras na luta por direitos.

Em plena pandemia da Covid-19, vimos nascer a Coalizão Negra por Direitos, um movimento social negro, com a participação de diversas organizações e completamente focado no Hub da Advocacy e na utilização de mecanismos jurídicos e extrajudiciais para a promoção de políticas públicas voltadas para a população negra brasileira.

A conexão do Islam como uma religião de matriz africana no Brasil e com o seu legado nos movimentos sociais negros no país, está principalmente na preocupação da criação de políticas públicas baseadas na economia de subsistência que remete ao Zakat, um dos pilares do Islam, no princípio fundamental do Islam no qual ninguém pode ser forçado ou coagido a aceitar a religião. O Alcorão, afirma claramente:

"não há compulsão na religião" (Alcorão 2:256) (NASR, 2005, p.49)

O que significa que cada pessoa é livre para escolher sua própria fé, sem ser forçada a seguir o Islam ou qualquer outra religião. É o direito a liberdade de crença, valorizado na doutrina islâmica e a livre escolha como direitos inalienáveis de cada indivíduo, ensinados desde os primórdios da religião nos hadiths e na sunnah do Profeta Muhammad, sobre o binômio ação e intenção, a crença deve vir do coração, da convicção pessoal, e não pode ser imposta ou coagida por outras pessoas.

"Certamente, a pior das criaturas perante Deus são os surdos e mudos que não raciocinam" (Alcorão 8:22) (NASR, 2005, 186-187).

Isso significa que acreditar sem pensar ou questionar não é encorajado no Islam. O profeta disse:

"Busque conhecimento, mesmo que seja na China." (Al-Bayhaqi) (NA-NAWAWI, 2014, p. 399)

Esta hadith enfatiza a importância do conhecimento e da busca pessoal pela verdade e pelo entendimento, independentemente de onde seja necessário procurar.

"Deus não irá punir vocês pelo que pensam, desde que não falem ou tomem ações baseadas em pensamentos ruins." (Sunan Ibn Majah) (NA-NAWAWI, 2014, p. 396)

Nesta hadith, o Profeta Muhammad enfatiza que a responsabilidade individual pela crença não se limita às ações, mas também inclui os pensamentos. No entanto, Deus não irá punir alguém por seus pensamentos, desde que não os transforme em ações negativas.

"Não prejudiquem a si mesmos nem aos outros." (Musnad Ahmad) (NA-NAWAWI, 2014, p. 391)

Este hadith é uma lembrança importante para os muçulmanos de que eles devem tomar cuidado para não prejudicar a si mesmos ou a outros. Isso se aplica em todos os aspectos da vida, incluindo questões de crença e religião. O Profeta Muhammad disse:

"Quem prejudica (ou oprime) um muçulmano, prejudica (ou oprime) a mim; e quem prejudica (ou oprime) a mim, prejudica (ouprime) a Allah." (Hadith relatado por Bukhari e Muslim) (NA-NAWAWI, 2014, p. 395)

Isso mostra que prejudicar alguém, seja na questão de crença ou não, é algo que não é aprovado pelo Islam. Em outra ocasião, o Profeta disse:

"Não há dano nem prejuízo mútuo em Islam." (Hadith relatado por Ibn Majah) (NA-NAWAWI, 2014, p. 392)

Esse hadith enfatiza a importância de não causar danos ou prejuízo a outras pessoas. Isso inclui questões de crença e religião, pois o Islam enfatiza a importância da liberdade de crença e do respeito às crenças dos outros. Além disso, o Profeta Muhammad também enfatizou a importância da justiça e da equidade em todas as situações, incluindo questões de crença. Ele disse:

"Aquele que é justo em relação a si mesmo e aos outros é um verdadeiro crente." (Hadith relatado por Abu Dawud) (NA-NAWAWI, 2014, p. 383)

Isso significa que os muçulmanos devem ser justos e equânimes em todas as questões, incluindo questões de crença e religião. Eles não devem impor suas crenças aos outros, nem devem permitir que outros os forcem a mudar suas crenças. Em vez disso, devem respeitar a liberdade de crença de todos e buscar a justiça em todas as situações.

Como entrevistados tive a Rosângela França, que professora e muçulmana a mais de 20 anos e trabalha no Centro de Divulgação do Islam para a América Latina,

a Charlene Silva Balogum que é produtora cultural e também é muçulmana a mais de 15 anos e trabalha em um centro de cultura, a Rasidad Lola que é comerciante, nigeriana que nasceu muçulmana, a Gabriela Ashanti que é candomblecista e filha de santo da filha biológica da Yalorixá Mãe Gilda de Ogum, vítima de intolerância religiosa no Brasil e que tem a data da sua morte como o dia nacional de combate à intolerância religiosa no Brasil. E o Sheikh Ahmad, imam no Centro Cultural Islâmico da Bahia, foi o líder religioso, que eu fiz a minha shahada (conversão ao islam), onde aprendi os meus primeiros passos sobre a religião, é nigeriano radicado no Brasil a mais de 30 anos.

Nesse sentido retorno a minha atenção a cidade de Salvador, onde nasci e me criei e cidade onde conheci o Islam, cidade que foi um celeiro de religiões, mesmo com a perseguição do Estado. Nesse instante, gostaria de abrir um parêntese sobre a importância da Igreja do Rosário dos Pretos era uma das poucas instituições que permitiam que os escravizados africanos e seus descendentes se organizassem e expressassem sua cultura e religiosidade, em tempos que o racismo religioso levava até mesmo a forma mais pura de expressão da religiosidade. Até porque a reunião de pessoas pretas no mesmo local, que não fosse na condição de presos em uma senzala ou desempenhado algum tipo de função para seu senhor, era tida como atividade criminosa. Logo, a Igreja se tornou um local de resistência e de solidariedade entre os escravos, que organizavam festas religiosas, cerimônias e atividades comunitárias.

O Professor e Pesquisador João José Reis, aborda o quão foi um importante o centro de ativismo social e político na época, desempenhado pela Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos desafiando o poder das elites brancas e buscando a emancipação dos escravos.

O mesmo aconteceu com a mesquita improvisada construída com palha, chamada de "Mesquita do Malê". Esta mesquita se tornou um importante centro de organização e mobilização durante a revolta. Os Malês acreditavam que a revolta seria uma forma de estabelecer a liberdade e a igualdade para todos os africanos e seus descendentes no Brasil. Eles também acreditavam que a luta contra a opressão dos senhores de escravos e da Igreja Católica era uma luta sagrada, baseada em seus ensinamentos religiosos. A Mesquita do Malê foi destruída pelas autoridades após a revolta, mas sua importância histórica é lembrada até hoje, como um símbolo da resistência e da luta dos africanos e seus descendentes contra a opressão.

Acredito que o não reconhecimento sobre o Islam como uma religião de matriz africana no Brasil, vai muito além da minha concepção ou do que cada um de nós conseguimos perceber diante desse apagamento histórico, que varreu esse conhecimento sobre os valores islâmicos discutidos na época da Revolta dos Malês e que foi fundamental para a criação e organização do levante, foi a partir das trajetórias e experiências compartilhadas durante o processo de pesquisa que percebi o quanto a história da população negra brasileira ainda encontra nuances no Islam e na presença histórica de muçulmanos escravizados no Brasil.

Não reconhecer o Islam como uma religião de matriz africana no Brasil é, portanto, negar completamente a história islâmica negra por liberdades e respeito aos Direitos Humanos Fundamentais, que foi desempenhada e reconhecida como o levante de escravizados mais sofisticado e organizado que houve no Brasil, e isso também é uma forma de promoção do racismo religioso que segrega pessoas pretas dos lugares de conhecimento e poder e invalida narrativas negras em contextos islâmicos.

Certamente saio diferente de quando entrei na jornada dessa pesquisa, com o amadurecimento da pesquisa e a intensidade das minhas vivências pessoais, dentro e fora da comunidade islâmica e no convívio com movimentos sociais e integrantes de movimentos negros brasileiros, como diz o ditado africano: "Há três métodos para ganhar sabedoria. O primeiro é a reflexão, que é o mais nobre. O segundo é a imitação, que é mais fácil. O terceiro é a experiência, que é o mais amargo."

Experiências nem sempre são as mais doces, mas nos moldam e nos faz refletir o que nos eleva a nobreza de que na vida não existe certeza. O Islam como uma religião de matriz africana no Brasil é percebido de diferentes formas, dentro e fora da comunidade muçulmana, e no que tange as religiões de matriz africana.

Contudo as nossas percepções e subjetividades estão imbricadas em nossas vivências cotidianas e o que conseguimos absorver a partir de nossa memória, história e educação. Não é à toa que pessoas a Revolta dos Malês seja uma parte tão esquecida da nossa memória nacional, dentro dela estão conectados dois fatores segregadores de sonhos e possibilidades, a raça e a religião e um terceiro fator que pode ser considerado oportunista dentro desse panorama a origem.

Malês do termo imalê, foi levantado durante a minha pesquisa e entrevistas como um nome designado por Pierre Verger, mas em contato com entrevistados também tive a informação que essa nomenclatura é considerada pejorativa em África,

pelo fato de ter sido cunhada pelo sequestradores portugueses que se beneficiavam de corpos negros, como mercadoria para enriquecimento ilícito no que foi visto como o maior crime de lesa humanidade que já existiu, o tráfico de pessoas pretas sequestradas, aviltadas, humilhadas e escravizadas, reduzidas a condição de objeto, seres semoventes. As críticas as terminologias e formulações ao trabalho de Pierre Verger, vão muito além das minhas pesquisas bibliográficas como trabalho da Ana Maria Golçalves, no livro “Um defeito de cor” (2006) que baseado em cartas reais, chamava os muçulmanos de muçurumins ou na minha entrevista que Charlene levantou ou viés preconceituoso do termo malê pelos nigerianos. Abdias do Nascimento (1978) trouxe que a imagem da “mãe preta” aleitando a criança branca traz consigo apenas sentimentalismos piegas, de barato apelo emocional, características presentes em sua escola de pesquisa, como uma construção de apologia escravista. (Entrevista de Charlene Silva Balogum, dezembro de 2022)

Os entrevistados Africanos trazem objetivamente sobre a subjetividade da Influência do Islam no Movimento Negro, uma conexão com a história negra africana brasileira, que está presente e intrínseca no cotidiano da cidade de Salvador, como relatado pelo Sheikh Hajj Abdul Hameed Ahmad, e pela Dona Rasidad Lola, mesmo que os valores sociais sejam bastante diferentes aqui no Brasil, sobretudo quanto ao respeito aos mais velhos e o reconhecimento da importância dos valores e da ancestralidade, a cultura local se assemelha bastante, é possível sentir a cidade e sua organização como em África, a atmosfera, o calor, o sabor, as cores, todos os sentidos rememoram ambiente familiares e os remetem a ideia de estar em casa. (Entrevista de Rasidad Lola, abril de 2023 e de Sheikh Hajj Adul Hameed Ahmad, dezembro de 2022)

A semelhança da cultura local com a África é um dos frutos da diáspora negra africana que vai muito além da cor da pele, e se insere em nossas percepções de cultura, alimentação, religiosidade e até mesmo de linguagem falada e corporal, de como nos portamos em sociedade e dos valores agregados. Está no cheiro, no ritmo e no ar, na forma como sentimos a cidade de Salvador e espaços pretos na Capital de São Paulo. A história islâmica negra faz parte dessa dinâmica social, e os valores de pertencentes ao continente perpassam sobre essa historiografia também.

A cosmovisão do Islam de Rasidad Lola, quanto ao fato do Islam ser uma religiosidade negra no Brasil é diferente da percepção de Charlene, que não identifica o Islam quanto uma religião de matriz africana no Brasil. E como eu enquanto

pesquisadora, observadora-participante, percebo e processo essa análise, considerando o fato de que eu sou uma pesquisadora que analisa também o seu pertencimento e como analisar um fator de impacto sensível que permeia a comunidade islâmica e também a comunidade das religiões de terreiro no Brasil. (Entrevista de Rasidad Lola, abril de 2023)

Dessa perspectiva eu penso enquanto advogada, se pararmos para pensar em compensação histórica sobre a época da escravização no Brasil, não podemos deixar de considerar a história islâmica negra no Brasil e a sua importância para o crescimento do país, no tocante ao conhecimento em escrita e matemática, desenvolvida pelos escravizados muçulmanos e o quão relevante esse conhecimento foi para o desenvolvimento das cidade e do comércio, principalmente quando resgatamos a participação de escravizados na construção do país. O que eu compreendo em todo esse processo é o quanto esse valor se perdeu. Esses são questionamentos que trouxe comigo, levo mesmo saindo desde momento especial de estudo, pesquisa e diálogo. Ainda há muito o que ser desbravado nesse contexto, e sinto que todo esse processo contribuiu para essa discussão, mas não para um desfecho, ou mesmo para uma afirmação. Os contextos do racismo e do colorismo no Brasil, fazem com que duas questões delimitadoras surjam em meio a pesquisa, primeiro como fica essa percepção do Islam no período de imigração no Brasil pós abolição e relação ao apagamento histórico consolidado da história islâmica no Brasil. Como podemos observar no quadro abaixo:

Gabriela Ashanti ✕

- Os malês são o grande legado como estrutura e organização negra no Brasil.

Entrevista 4

Charlene Silva Balogum ✕

- A nova geração de muçulmanos brasileiros é um dos legados do Islam no Movimento Negro. Porque o movimento é constante e independente, cada um com sua trajetória individual, mas todos coletivamente ligados pelo Islam.

Entrevista 2

Rasidad Lola ✕

- O Caminho para a vida, o Islam é como uma luz que ajuda as pessoas a buscarem o conhecimento e mudarem de vida.

Entrevista 6

Qual o legado do Islam para o movimento negro no Brasil?

Hajj Abdul Hameed Ahmad ✕

- Imalê- ima= sabedoria ; Le = forte
- imalê= imalile = sabedoria forte demais.
- A sabedoria deixada pelos malês é o grande legado do Islam no Movimento Negro brasileiro.

Entrevista 5

CONCLUSÃO

Todos os dias nos levantamos e lutamos por meio da resistência. Sim, resistência é a palavra. Quando falamos sobre racismo, as pessoas não visualizam a importância do legado que cada pessoa preta carrega nesse país. Nós somos os descendentes, daqueles que vieram através dos navios negreiros, verdadeiras máquinas de desumanidade, onde nossos antepassados passaram pelo maior crime de lesa-humanidade da história, com todo o respeito a todos que lembram as demais aberrações vivenciadas pela humanidade, nada se compara ao número de 4,8 milhões de africanos transportados para o Brasil e vendidos como escravos, ao longo de mais de três séculos. Outros 670 mil morreram no caminho. dados são da The Trans-Atlantic Slave Trade Database.

Em condições sub-humanas, as pessoas escravizadas eram quebradas não apenas em sua resistência física, mas também mental em uma viagem com condições degradantes e ressalto também a sua importância também dos valores religiosos para nós muçulmanos que precisamos fazer as orações cinco vezes ao dia, que temos o hábito da purificação para a realização das obrigações religiosas e que praticamos a modéstia na forma de vestir. Como muçulmanos poderiam atender essas obrigações religiosas em um porão de navio com mais de 300 a 500 pessoas que ficavam presas durante a viagem que se estendia por semanas. Por exemplo em uma viagem a época partindo de Luanda para Recife durava 35 dias, para Salvador durava 40 dias e para o Rio de Janeiro durava de 50 a 60 dias. Onde não podiam ficar de pé, faziam necessidades fisiológicas no mesmo lugar onde estavam, literalmente e esses dejetos se misturavam com corpos humanos durante todo esse período, com comida escassa e bebida também. Na metade da viagem eram postos em revista, tinham as roupas retiradas e seguiam o restante da viagem despidos. Para quem assiste e leva em consideração estereótipos de países árabes, tente imaginar o que era e o que é para um homem ou uma mulher muçulmana ficar nua na frente de mais de 300 pessoas durante 20 dias ou mais. Achile Mbembe(2016) em *Necropolítica* afirma que:

“(...) A vida de um escravo, em muitos aspectos é uma forma de morte em vida. Como sugere Buck-Morss, a condição de escravo produz uma contradição entre a liberdade de propriedade e a liberdade da pessoa. Uma relação desigual é estabelecida junto com a desigualdade do poder sobre a vida. Esse poder sobre a vida do outro assume a força do comércio: a humanidade de uma pessoa é dissolvida até o ponto em que se torna possível dizer que a vida do escravo é propriedade de seu dominador. Dado que a vida do escravo é como “coisa” possuída por outra pessoa, sua existência é a figura perfeita de uma sombra personificada.” (MBEMBE, 2016, p.29)

Na minha pesquisa também descobri que o termo malê que foi cunhado por Pierre Verger com o significado de imalê, proveniente de malê, seria um termo considerado pejorativo em África, de acordo com Charlene em sua entrevista relatou que:

Até hoje se fala! Até hoje a história está aí! E a cada ano que passa mais conteúdo vai sendo agregado a essa história, entendeu? É igual meu esposo, ele fala que imalês que assim aqui no Brasil, fala que malê significa muçulmano em ioruba. Meu esposo, ele fala ioruba, e que lá onde ele morava, que malê é uma forma pejorativa que os cristãos chamavam os muçulmanos e para mim isso faz todo sentido porque de onde saiu essa palavra? Se a gente tem muçulmanos de vários países porque malês?

Então quando falamos em racismo e combate ao racismo, luta contra o genocídio da população negra pela polícia ou encarceramento em massa, e apagamento histórico identitário e de seu legado, não estamos abordando sobre vingança. Nós pessoas pretas, não lutamos para que pessoas brancas passem pelo mesmo tratamento degradante em que nossos antepassados foram expostos, ou até mesmo que nós somos expostos atualmente toda vez que vamos ao banco, ou entramos em uma loja.

Nesse diapasão aspectos sociais devem ser analisados através da equidade, igualdade e inclusão social, para que possamos reavaliar o passado e termos um presente mais equânime. Contudo muitos são os desafios a serem superados, sobretudo no que tangem a ocupação de espaços majoritariamente brancos pela população negra no Brasil. O pacto narcísico da branquitude nos remete a uma espécie de ciclo vicioso que se retroalimenta através, minimamente falando, da inércia de pessoas brancas que são racistas por omissão e se beneficiam desse privilégio.

Ao esmiuçarmos essas diferenças, é imprescindível que avaliemos as peculiaridades das crenças religiosas e as atividades e práticas religiosas do dia a dia que nos remetem aos aspectos identitários. Para uma análise ampla de como nos percebemos em sociedade, como a sociedade nos percebe e como podemos agregar nos espaços através da diversidade que pode nos distanciar enquanto indivíduos, porém que sem dúvidas é a nossa maior riqueza. Gabriela trouxe em sua entrevista esses aspectos que nos cercam desde a Revolta dos Malês até os dias atuais e essa religiosidade que de tempos em tempos nos une ou nos distância.

“(...) Oxalá, porque Oxalá é o humorista que realmente é um orixá que veste branco e ainda relaciona oxalá também com o Senhor do Bonfim. E sobre isso, é engraçado porque Allah é um nome que nós também usamos pra chamar o manto que cobre Oxalá. Allah em iorubá tem a tradução de tipo um lençol, um pano branco. E aí é, mas isso daí eu não estou dizendo que é por isso que relaciona com a lança. São outras coisas. Só estou falando que é uma coincidência curiosa. É aí que Oxalá também é Orixá que é conhecido que é entendido como o orixá pai de todos os outros né? Então tem Olodumaré que é o Deus supremo pra nossa visão ioruba e tem os orixás, mas esses orixás tem uma relação de algum modo de parentesco de conexão por algumas razões que são os Itans né? Ou como os brancos chamam de mitologias que contam essas narrativas sobre as histórias dos orixás. Então esses orixás têm muitas relações. Então Nanã também é mãe de vários orixás. Iemanjá é mãe de vários orixás. Oxum é mãe de Ogum Edéia, tem várias relações de parentes com íntimos e orixás que nós cultuamos aqui no Brasil. E Oxalá é considerado o pai de todos eles, o pai da criação. Oxalá tem vários nomes, Oxalá, Orixalá, Obatalá, e ele é considerado o pai da criação. Aquele que foi enviado por Olodumaré pra criar a terra e criar os homens. Criar a nossa vida aqui. Então talvez por isso se tenha essa relação com o Allah de vocês, mas eu realmente não posso garantir que é essa a relação. Estou assim só fazendo uma suposição. Eh o que você falou né? Da Península tem no livro do João José Reis, né? Quando ele as reuniões ocorriam na Península Itapagipana...”
(Trecho da entrevista de Gabriela)

Durante todo esse texto, a reflexão sobre a pergunta que pautou a minha pesquisa se fez presente. O Islam é afinal uma religião de Matriz Africana no Brasil e qual o seu legado no Movimento Negro Brasileiro. De fato, muitas vezes ficou demonstrado ao longo do texto, a presença do Islam no Movimento Negro Brasileiro e sua influência seja pela Revolta dos Malês e o legado de seus descendentes, bem como a essa influência constituiu uma rede de resistência por parte dos filhos da diáspora e como a sua luta permaneceu e avançou muitas vezes para além das dimensões dos Estados.

Sendo assim, a influência do Hip Hop nacional com as falas de Malcom X, nos remetem ao fenômeno musical dos Racionais Mc's e a sua importância na luta como um acalento em meio ao caos através da cultura.

“(...) O que o Islam se tornou em termo mundial, em termo inclusive de relações internacionais eu acredito que tenha muito mais a ver aos racismos todos do que é e assim, toda vez que temos um segmento qualquer, um grupo qualquer, que não corresponda é a imagem e as práticas. Tinha um grupo hegemônico aquele grupo que é considerado né? Que é distinto do hegemônico é considerado outro. E o outro vai ser sempre é de algum modo generalizada...” (Trecho da entrevista de Gabriela)

Quanto ao Islam ser uma religião de Matriz Africana no Brasil, para essa pergunta eu não alcancei uma definição. A sensação é que eu tinha uma certeza pessoal de que sim, o Islam é uma Religião de Matriz Africana no Brasil. Mas após as entrevistas realizadas, percebi que esse não é um entendimento consolidado, em parte pelo fato do racismo ser o crime perfeito no Brasil, como dito pelo Prof. Kabenguele Munanga e já citado durante esse texto, com o apagamento histórico da contribuição dos africanos sequestrados e escravizados no Brasil, bem como em razão da islamofobia que criou uma interpretação hostil do Islam e de como a religião islâmica é percebida no Brasil e no mundo.

É mister neste instante lembrar que nós negros não somos iguais nem aqui no Brasil ou na África, seja nos tempos atuais ou no passado, nós somos plurais e essa pluralidade que também nos fortalece, responde essa pergunta histórica.

O Islam é uma religião universal, apesar de nascer na cidade de Makkah na Arábia Saudita se desenvolveu desde o início enquanto uma religião universal e para toda a humanidade, por tanto não pertence especificamente a um povo. E a sua matriz africana aqui no Brasil, nasce pelo fato de ter sido uma religião presente entre os escravizados, que chegou e se difundiu no Brasil também a partir da luta de pessoas pretas e que foi perseguida, proibida e hostilizada no Brasil colônia, a Revolta dos Malês foi uma das mais importantes revoltas de escravizados no Brasil e é o principal argumento desta ideia.

Agradeço, portanto, a confiança e companhia na luta e na pesquisa, porque se chegamos juntos até aqui é porque esse é um tema de interesse comum. Até a próxima InshaAllah(se Deus quiser)!

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo da história única**. Tradução de Julia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

AL-BAGHDADI, Abd Al- Rahman. **Os Mulçumanos no Brasil. “A diversão do Estrangeiro em tudo que é incrível”**. Trad. EL DIN, Khaled Taky. Istambul: ACAR Basim ve Cilt San. Tic. A.S., 2016.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FRAGA FILHO, Walter. **Uma história do negro no Brasil**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALCORÃO. Português-árabe. **Tradução do sentido do Nobre Alcorão**. Trad. NASR, Helmi. Meca: Liga Islâmica Mundial, 2005.

ALCORÃO. Português. **O significado dos versículos do Alcorão Sagrado**. Trad. EL HAYEK, Samir. São Paulo: FAMBRAS, 2016.

AL-KARADHAWI, Y. **O lícito e o ilícito no Islam**. São Bernardo do Campo: Marsam Editora Jornalística, 2001.

_____. **Bilal, o abissínio. Uma luz muitas cores**. Trad. BARREIROS, Ninevah. Riyadh: INTERNATIONAL ISLAMIC PUBLISHING HOUSE, 2014.

ALEXANDER, Michelle, 1967 – **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa** / Michelle Alexander; tradução Pedro Davoglio; revisão técnica e notas Silvio Luiz de Almeida. – 1. Ed. – São Paulo: Boitempo, 2017.

AL-OMARI, Abdul Aziz Bin Ibrahim. **A biografia do Profeta: Construção da sociedade de Madinah e seu desenvolvimento**. Trad. Juma Momade Anli. 1ª. ed. São Bernardo do Campo., 2020.

_____. Coletânea da Biografia do Profeta, Resumo do livro: o Mensageiro de Allah e o selo dos Profetas, Religião e Estado. Trad. Juma Momade Anli, Revisão Andréa Cunha. – 1ª ed. - São Bernardo do Campo, CDIAL, 2020.

ALVES, Luiz Gustavo Guimarães. **“Liberte Nosso Sagrado”**: as disputas de uma **reparação histórica**. Mestrado, Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2021.

AL-SHEHA, Abdul Rahman. **A mensagem do Islam**. Trad. BARREIROS, Ninevah. São Paulo: FAMBRAS, 2010.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

AN NAWAWI, Abu Zakaria Yahia Ibn Charaf. **Riadh-us-Sálihín, O Jardim dos Virtuósos**. Trad. EL HAYEK, Samir. São Paulo: FAMBRAS, 2014.

BARBOSA, Francirosy Campos. **I Relatório de Islamofobia no Brasil [livro eletrônico]**. Coordenação: Francirosy Campos Barbosa. -- São Bernardo do Campo, SP : Ambigrama, 2022.

BARBOSA, K. O.- **Virgínia Leone Bicudo: Trajetória e contribuições aos estudos sobre relações raciais**. Monografia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2018.

BARRETO, Vanda Sá. **Luiza Bairros: pensamento e compromisso político**/ Vanda Sá Barreto. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

BARTH, Fredrik. O Guru, o Iniciador e outras Variações Antropológicas. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.

BEATRIZ, Nascimento, 1942-1995. Uma história feita por mãos negras: Relações raciais, quilombos e movimentos / Beatriz Nascimento; Organização. 1ª. ed – Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **O pacto da branquitude**. São Paulo. Companhia das Letras, 2021.

BOM MEIHY, José Carlos Sebe. Manual de História Oral. 1ª. ed. São Paulo: Loyola, 1996.

CARDOSO, Edson Lopes. **Nada os trará de volta: escritos sobre racismo e luta política**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. Tradução de Claudio Willer. São Paulo: Veneta, 2020

CIAMPA, Antônio da Costa. Identidade. In:W.Codo & S.T.M Lane (orgs.) Psicologia social; o homem em movimento (PP.58-75), São Paulo: Brasiliense, 1984.

CIAMPA, A. C. (1990). A estória do Severino e a história da Severina: um ensaio de psicologia social (2a ed.). São Paulo: Brasiliense.

COLLINS, Patrícia Hill. **Interseccionalidade**/ Patrícia Hill Collins, Sirma Bilge; Trad. Rane Souza. – 1 ed. – São Paulo: Boitempo, 2020.

CONSORTE, Josildeth Gomes. **A QUESTÃO DO NEGRO: Velhos e Novos Desafios**. São. Paulo em Perspectiva, janeiro/ marco 1991; (pp. 85-92)

CUNHA JR., Dirley da. **Curso de direito constitucional**. Salvador: Editora Juspodivm, 2018.

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. **Stanford Law Review**, Stanford, v.43, n.1241, p. 1241-1299,jul,1991.

DIOP, Cheikh Anta. **The african origin of civilization: myth or reality**. Chicago: Lawrence Hill Books, 2012.

DOUGLAS, Frederick. **Autobiografia de um escravo**. Tradução de Oséias Silas Ferraz. São Paulo: Vestígio, 2021.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FANON, Frantz. **Por uma revolução africana: textos políticos**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

_____. **Pele negra mascaradas brancas**

_____. **Os condenados da terra**. Trad. Ligia Fonseca Ferreira, Regina Salgado Campos. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes:(o legado da raça branca)**, Volume 1 – 5^o ed. – São Paulo. Editora Globo, 2008.

FIGUEIREDO, Ângela. **Epistemologia insubmissa feminista negra decolonial**. Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 12, n. 29, e0102, jan./abr. 2020. Disponível em: <<https://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180312292020e0102/11455>>. Acesso em: 28 de novembro de 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6^a ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GÓES, Luciano. **Direito penal antirracista: introdução crítica**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2022.

GOMES, Janaína Damaceno. **Os segredos de Virgínia: estudos de atitudes raciais em São Paulo (1945-1955)**. Tese de Doutorado Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: Saberes construídos nas lutas por emancipação**. Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro latino americano**. Org. Flávia Rios, Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf> Acesso em: 03 dezembro de 2020.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomaz da Silva, Guacira Lopes Louro. 10 ed. Rio de Janeiro: DP & A, 2005.

HAIDER, Asad. **Armadilha da identidade**. Coleção Baderna. São Paulo. Veneta, 2019.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: Episódios de Racismo Cotidiano**. Trad. OLIVEIRA, Jess. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2020.

_____. O Brasil ainda é extremamente colonial. Entrevista concedida ao Jornal A Tarde; Autor Eron Rezende. 09 de janeiro de 2017. Disponível em <https://atarde.com.br/muito/o-brasil-ainda-e-extremamente-colonial-835595> . Acesso em: 21 mar. 2023.

LINGS, Martin. **Muhammad: a vida do Profeta do Islam segundo as fontes mais antigas**. Trad. NOGUEIRA, Cleris; PONTUAL, Luiz; RIZEK, Sérgio. São Paulo: Attar Editorial, 2010.

LEWIS, Bernard. **O Oriente Médio - do advento do cristianismo aos dias de hoje**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1995.

MARTINS, Gilberto A. **Estudo de Caso: uma estratégia de pesquisa**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARQUES, Regina Suama Ngola. **Psicanálise infantil e racismo: saúde mental nas relações étnico-raciais**. – 1º. Ed. – Curitiba: Appris, 2003.

MASSON, Cleber. **Direito penal (arts. 1º a 120) / Cleber Masson**. -17. Ed.- Rio de Janeiro: Método, 2023.

_____. **Direito penal (arts. 121º a 212) / Cleber Masson**. -16. Ed.- Rio de Janeiro: Método, 2023.

MBEMBE, Achile. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

MOREIRA, Adilson José. **Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica Jurídica/ Adilson José Moreira** – São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

MOREIRA, Adilson José. **Tratado de direito antidiscriminatório**. São Paulo: Contracorrente, 2020.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: Brandão, André Augusto P. **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2004, p. 15-34.

NASCIMENTO, Abdias do. **Genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Beatriz, 1942-1995. **Uma história feita por mãos negras: Relações raciais, quilombos e movimentos / Beatriz Nascimento**; organização Alex Ratts. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações**

raciais no Brasil. **Tempo Social, Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v.19, n.1, p. 287-308, nov.2006.

PHILIPS, Abu Ameenah Bilal. **Os Fundamentos do Tawheed, Monoteísmo Islâmico**. Trad. BARREIROS, Ninevah. Riyadh: INTERNATIONAL ISLAMIC PUBLISHING HOUSE, 2014.

OLIVEIRA, Reinaldo José (org.), **A cidade e o negro no Brasil: Cidadania e Território**, São Paulo, Editora Alameda, 2009.

OLIVEIRA, Reinaldo José. **Segregação racial, territórios negros e saúde mental**. Revista do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade – UESB. Ano 2017, Volume 2 número 4, Julho – Dezembro de 2017.

OLIVEIRA, Reinaldo José de. **Territorialidades Negras e Segregação Racial em São Paulo: A Luta por Cidadania no Século XX**. São Paulo, Alameda Editorial, 2016.

OLIVEIRA, Regina Marques de Souza. Frantz Fanon, Psicologia e Psicanálise: epistemologias da violência. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S.l.], v. 10, n. 24, p. 40-66, fev. 2018. ISSN 2177-2770. Disponível em: <<http://abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/573>>. Acesso em: 08 de novembro de 2020.

OLIVEIRA, Regina Marques de Souza. Psicologia, psicanálise e relações étnicas no Brasil e na França. **ODEERE**, [S.l.], v. 2, n. 4, p. 29-60, dez. 2017. ISSN 2525-4715. Disponível em: <<http://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/2365>>. Acesso em: 10 novembro de 2020. doi: <https://doi.org/10.22481/odeere.v0i4.2365>.

OLIVEIRA, Regina Marques de Souza; OLIVEIRA, Reinaldo José de Teresa FARIAS, Mara Pontes de. Psicologia, Saúde Mental e Relações Étnicas. **Odeere: Revista do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade – UESB**, Volume 2 número 4, Julho – Dezembro de 2017.

OLIVEIRA, Regina Marques de Souza; NASCIMENTO, Maria da Conceição. A Clínica e seus desafetos: pactos e omissões nos estudos sobre o negro no Brasil. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S.l.], v. 10, n. 24, p. 129-147, fev. 2018. ISSN 2177-2770. Disponível em: <<http://abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/577>>. Acesso em: 08 de novembro de 2020.

OLIVEIRA, Regina Marques de Souza. Cheiro de alfazema: Neusa Souza, Virgínia e racismo na psicologia. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**; Rio de Janeiro, 72 (no.spe.):, 2020, p. 48-65.

OLIVEIRA, Regina Marques de Souza. **Identidades de jovens negros nas periferias das metrópoles: recortes entre São Paulo e Paris**. Doutorado em Psicologia Social. Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, p. 65-80, 2008.

OLIVEIRA, Iolanda. Os 10 anos da Lei 10.639/2003 e a Educação, **Revista Teias**, São Paulo, v. 14, n. 34 • 191-196, 2013.

OLIVEIRA, Luiza Rodrigues de; BALIEIRO, Thais Bispo; SANTOS, Abrahão de Oliveira. Racismo e psicologia na escola: diálogos entre Fanon e Freire. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**; Rio de Janeiro, 72 (no.spe.):,2020,p. 94-108.

OLIVEIRA, Reinaldo José de; OLIVEIRA, Regina Marques de Souza. Origens da segregação racial no Brasil, *Amérique Latine Histoire et Mémoire*. **Les Cahiers ALHIM** [En línea], 29 | 2015, Publicado el 18 junio 2015, consultado el 01 septiembre 2021. URL: <http://journals.openedition.org/alhim/5191>

PEREIRA, Amilcar Araujo . **“O Mundo Negro”**: a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995), Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.

REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil: A história do levante dos malês em 1835**. São Paulo: Companhia das Letras,2003.

SANTOS, Silvio Matheus A. **O método da autoetnografia na pesquisa sociológica: atores, perspectivas e desafios**. Plural - Revista do Programa de Pós -Graduação em Sociologia da USP, v. 24.1, São Paulo, 2017, p. 214-241. Disponível em: < <https://www.revistas.usp.br/plural/article/view/113972/133158>>. Acesso em: 05 de dezembro de 2020.

THEODORO, Mário. **A sociedade desigual**: racismo e branquitude na formação do Brasil. 1. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

TRUTH, Sojourner. **E eu não sou, sou uma mulher** – Sojourner Truth. Tradução de Osmundo Pinho. Geledés, 8 de jan. 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/> . Acesso em 19 dez. 2021.

VAZ, Livia Sant’ Anna Vaz. **Cotas Raciais** (Feminismos Plurais/ coordenação de Djamila Ribeiro) - São Paulo: Jandaíra, 2022.

ZAKARIA, Rafia.1978 – **Contra o feminismo branco**/ Rafia Zakaria; tradução Solaine Chioro, Thaís Brito. – 1. ed – Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

WILKERSON, Isabel. **Casta: as origens de nosso mal estar**. Trad. Denise Bottman, Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo. 2004.

[1] **Califas (Khalifas) probos**: são os quatro líderes que sucederam o Profeta Mohammad após a sua morte.

[2] **Suratas**: são os capítulos do Alcorão Sagrado.

[3] **Candomblé:** é uma religião afro-brasileira em que se pratica o culto de divindades de origem africana chamadas orixás.

[4] **Sincretismo:** fusão de diferentes cultos ou doutrinas religiosas, com reinterpretação de seus elementos.

APÊNDICE A

FOTOS

CENTRO CULTURAL ISLÂMICO DA BAHIA



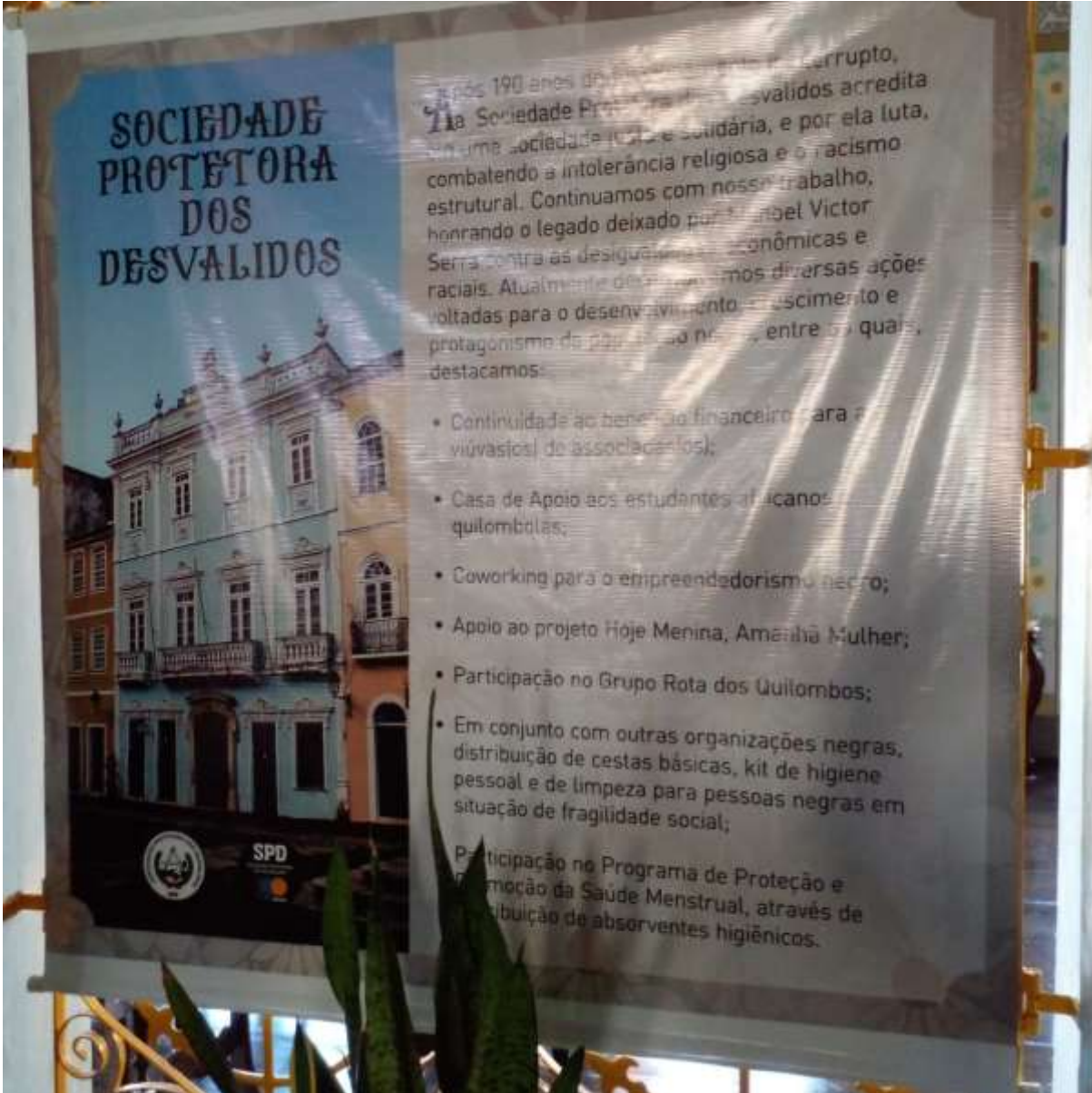


SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS



SEDE DA SOCIEDADE (ASSOCIAÇÃO)
PROTETORA DOS DESVALIDOS - SPD
LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO, 17

TEL. 47603109 - 222.5807



SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS

Após 190 anos de existência ininterrupta, a Sociedade Protetora dos Desvalidos acredita-se uma sociedade justa e solidária, e por ela luta, combatendo a intolerância religiosa e o racismo estrutural. Continuamos com nosso trabalho, honrando o legado deixado por Manoel Victor Serra contra as desigualdades econômicas e raciais. Atualmente desenvolvemos diversas ações voltadas para o desenvolvimento, crescimento e protagonismo da população negra, entre as quais, destacamos:

- Continuidade ao benefício financeiro para as viúvas(as) de associados;
- Casa de Apoio aos estudantes africanos quilombolas;
- Coworking para o empreendedorismo negro;
- Apoio ao projeto Hoje Menina, Amanhã Mulher;
- Participação no Grupo Rota dos Quilombos;
- Em conjunto com outras organizações negras, distribuição de cestas básicas, kit de higiene pessoal e de limpeza para pessoas negras em situação de fragilidade social;
- Participação no Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, através de distribuição de absorventes higiênicos.

SPD



SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS

Em 16 de setembro de 1832, um grupo de homens negros livres, moradores em Salvador, sob a liderança de Manoel Victor Serra e inspirado nos ideais de liberdade e fraternidade, reuniram-se com o propósito de iniciar um trabalho de apoio mútuo, angariando recursos financeiros, promovendo a solidariedade e criando a tão necessária esperança de dias melhores para muitas famílias negras em situações de extrema fragilidade sob o cruel regime da escravidão. Surgida inicialmente sob a denominação da Irmandade de Nossa Senhora da Soledade de Amparo dos Desvalidos, foi no ano de 1851 que, possibilitada então, por nova Legislação, a entidade assumiu definitivamente a sua condição de Sociedade Civil, com a denominação de Sociedade Protetora dos Desvalidos - SPD.

Certamente não foi fácil viver sob a escravidão. E a atuação de associações de ajuda mútua, como a SPD, tornaram esse viver menos doloroso. Nesses duros tempos vividos em uma sociedade escravocrata e ainda por várias décadas após a abolição, a SPD desempenhou um papel de grande importância para garantir a sobrevivência de muitos trabalhadores e trabalhadoras, negros e negras, atuando como caixa de empréstimos e penhores, comprando cartas de alforria, apoiando na doença, na invalidez, na velhice e ainda na garantia de um funeral digno.

Ao longo dos anos, a SPD prosseguiu cumprindo o programa social a que se propôs e incluiu atividades de promoção de políticas afirmativas, participando ativamente das lutas de valorização e da melhoria das condições de vida do povo negro. A mais antiga associação civil negra do Brasil, com seu trabalho de ajuda mútua, muito fez pelo povo negro. Nesses 190 anos de existência, a SPD viveu muitas histórias... histórias antigas de quase dois séculos, que se tornaram referenciais para várias gerações de afrodescendentes.



Súplica de Muhammad para Deus

"Ó Allah, a Ti me queixo da debilidade das minhas forças, da escassez dos meus recursos e da minha impotência perante as pessoas.

Tu és o meu Senhor e o Senhor dos debilitados.

Em quem me amparo? Em um estranho que me maltrata ou num inimigo que domina a minha situação? Se não estás zangado comigo nada me importará.

Tua benevolência é vasta. Prefiro amparar-me na luz de Teu Rosto que ilumina as trevas e transforma os estados do mundo e da eternidade, a merecer a tua ira e indignação. Em Ti está a força e o poder".

MUHAMMAD, O Profeta do Islam.
Biografia e Guia Ilustrado, p.65. Segunda edição.
Brasil, 2014.







